ANNO LII. NUMERO 120

SABBADO 27 DE MAIO DE 1876

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes e Silva, na Parahyba; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C., no Rio de Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

VERSAILLES, 25 de maio.

Na sessão de hoje, do Senado, um dos respectivos membros interpellou o governo acerca da clausula inserta na constituição relativamente á revisão da fórma do governo.

O Sr. Dufaure, presidente do gabinete, em resposta á essa interpellação, declarou que a clausula é hoje desnecessaria em vista da manifestação do paiz por occasião das eleições, e que o governo considera a republica como definitivamente estabelecida.

Essa declaração do ministro da justiça foi phreneticamente acolhida pelo Senado.

COMMERCIAES

PARIS, 25 de maio.

Cambio sobre Londres a 25 francos e 23 centimos por £.

LONDRES, 25 de maio.

As casas bancarias continuaram a descontar hoje a 1 1/2 %, ou 1/2 % mais baixo que a taxa do Banco de Inglaterra.

Consolidados inglezes de 3 % a 95 1/4 a 95 3/8.

Mercado de assucar paralysado; o americano bom de Pernambuco a 18 schs. e 3 d., e o dito da Bahia FLOATING-CARGOES **a 18 schs. e 3 d., preço nominal.**

LIVERPOOL, 25 de maio.

Mercado de algodão paralysado; venderam-se hoje 7.500 fardos; o bom de Pernambuco a 6 3/8 d., e o dito da Bahia a 5 3/4 d. por libra.

Mercado de assucar paralysado.

HAVRE, 25 de maio.

Mercado de café calmo.

ANTUERPIA, 25 de maio.

Cambio sobre Londres de 25 francos e 25 centimos a 25 francos e 29 centimos por £.

NOVA YORK, 25 de maio.

Cambio sobre Londres 4—87 1/2.

Preço do ouro 112 1/2.

Mercado de café paralysado; o de Santos GOOD-CARGOES **de 20 1/4 a 20 1/2** CENTS.

RIO DE JANEIRO, 26 de maio.

Cambio sobre Londres 25 5/8 d. por 1$000 bancario, 26 d. particular.

Cambio sobre Paris 372 réis por franco.

Sahio hoje d'aqui, para a Bahia e Pernambuco, o paquete inglez *NEWTON*, **da companhia** LAMPORT & HOLT.

BAHIA, 26 de maio.

Cambio sobre Londres 25 3/4 d. por 1$000 bancario, 26 d. particular.

Cambio sobre Paris 373 réis por franco.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MAIO DE 1876.

Officios:

— Ao commandante das armas, communicando que pelo ministerio da guerra foi approvada a licença de 3 mezes, concedida pela presidencia ao tenente honorario addido ao 2º batalhão José Francisco Paes Barreto.

— Ao mesmo, fazendo constar para a devida execução na parte que lhe toca, a recommendação do ministerio da guerra no sentido de se acharem na respectiva secretaria de estado até o fim de setembro vindouro, as informações que são annualmente transmittidas pelas diversas repartições subordinadas ao mesmo ministerio, comprehendendo tambem os accrescimos dados em 1875, afim de servirem de base ao relatorio que em dezembro do corrente anno tem de ser apresentado ao corpo legislativo. —Iguaes ao director do arsenal de guerra, commandante de Fernando e engenheiro encarregado das obras militares.

— Ao mesmo, mandando que faça seguir com brevidade para Carnarú, onde grassam febres de máo caracter, um medico militar acompanhado de um individuo que sirva de enfermeiro, ficando aquelle facultativo autorisado a preparar a ambulancia de medicamentos precisos.

— Ao presidente do tribunal da relação, exigindo seu parecer a respeito da representação que se remette, da commissão executiva do partido liberal, relativa á percepção de custas por parte do promotor publico, quando funccionar a requerimento de partes, em virtude da lei n. 2,675.

— Ao Dr. chefe de policia, fico inteirado do que me participa V. S. em seus officios de 5 e 9 do corrente com referencia ao acontecimento que teve lugar na freguezia da Boa-Vista desta cidade e a providencia que tomou ao receber o officio do respectivo vigario.

Não me parecem fundadas as suspeitas que nutre o vigario de que pretendem tentar contra sua existencia, é porem conveniente que V. S. continue a informar-se do que for occorrendo para providenciar como for de dever da autoridade.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, transmittindo o pret especial em duplicata, tirando vencimentos na importancia de 2$420, que por se achar doente deixou de perceber em maio do anno proximo a praça do 2º batalhão Manoel Marinho de Souza.

— Ao mesmo, recommendando que informe qual a razão de não ter sido providas as collectorias de Flores e Ingazeira.

— Ao mesmo, remettendo as notas do gaz consumido em abril findo com a illuminação dos quarteis e hospital militar.

— Ao mesmo, mandando pagar a folha e prets que se remette, tirando vencimentos adiantados para o destacamento do 2º batalhão existente em Itambé, relativos ao corrente mez e ao de junho, na importancia de 1:117$300.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo, communicando que pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas foi indeferida a petição do bacharel Angelo Jansen de Castro e Albuquerque, relativa a relevação da multa imposta pela presidencia na qualidade de membro da junta classificadora de escravos do municipio de Garanhuns.—Deu-se sciencia ao referido bacharel.

— Ao mesmo, communicando que o ministerio da guerra solicitou do da fazenda a expedição de ordens afim de que, por conta do § 14 obras militares do corrente exercicio, seja essa thesouraria habilitada não só com o credito de 788$900, para occorrer ao pagamento pela construcção de 6 solitarias e 2 prisões para inferiores no quartel do 2º batalhão, mas tambem com o de 99$060 para a despeza com as alterações necessarias ás penitenciarias construidas no mesmo quartel.

— Ao do thesouro provincial, mandando pagar a João Walfredo de Medeiros & C., a importancia de 159$900, de objectos que em abril ultimo forneceram para o expediente da secretaria da presidencia.

— Ao mesmo, mandando pagar a José Elias de Moura, depois de effectuada a restituição a que allude essa inspectoria, a quantia de 3:658$755, das rações e dietas que em março ultimo forneceu aos presos pobres da casa de detenção.

— Ao administrador dos correios, declarando que deve ser dispensado de comparecer nessa repartição o respectivo contador Vicente Ferreira da Porciuncula, até que se concluam os trabalhos da junta parochial da freguezia de Santo Antonio, da qual faz elle parte.—Communicou-se á junta.

— Ao governador do bispado, accusando o recebimento do officio em que expõe a desintelligencia havida entre o vigario da parochia da Boa-Vista e a irmandade do SS. Sacramento da matriz da mesma parochia, sobre a celebração do santo exercicio do mez mariano, e declarando em resposta que, foi esse negocio submettido ao conhecimento do provedor de capellas e residuos, a quem incumbe fazer cumprir os compromissos das irmandades.

— Ao presidente interino do tribunal do commercio, remettendo copia do aviso do ministerio da justiça em solução á consulta desse tribunal sobre a nomeação de interprete para a praça de Maceió e a accumulação das funcções de caixeiro de casa commercial e as de interprete.

— Ao juiz de direito interino de Bom Conselho, remettendo copia de 2 avisos do ministerio da justiça, afim de que informe novamente de um modo terminante e preciso juntando logo as provas indispensaveis dos factos nelles indicados, para se poder formar um juizo seguro a respeito das accusações do periodico *Provincia* n. 740, contra as autoridades dessa comarca.

— A' companhia brasileira de navegação a vapor, mandando transportar a Bahia, por conta do ministerio da guerra, 1 anspeçada e 1 soldado do 14º batalhão de infantaria.—Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial, devolvendo a petição dos partidores do geral e orphãos, acompanhada de informações de diversos juizes de direito.

— Ao prefeito dos missionarios capuchinhos, communicando que, em virtude da ordem do thesouro, n. 44, foi autorisada a thesouraria de fazenda a fazer a entrega de 9:990$000, producto da loteria concedida em favor das obras da construcção da igreja de Nossa Senhora da Penha.

— Ao gerente da companhia Recife Drainage, declarando, de ordem do mesmo Exm. senhor, que em vista de resolução da assembléa provincial não foi aceita a proposta de cessão de todas as obras, direitos e privilegios por parte dessa companhia á provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE MAIO DE 1876.

Actos:

—Visto o presente recurso, interposto pelo cidadão Manoel de Barros da Silva, alistado sob o n. 57 do 19.º quarteirão da freguezia de Itambé, contra a decisão da respectiva junta revisora que indeferio a sua reclamação, e considerando que o recorrente pela justificação de folhas 5 e 6 e exame de sanidade a fls... provou ser filho mais velho de pais decrepitos e valetudinarios, em cuja companhia vive, e estar portanto comprehendido na disposição do § 7º do art. 3º do Reg. n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875, dou provimento ao dito recurso para o fim de ser o recorrente julgado isento de todo o serviço militar.— Communicou-se ao juiz de direito da comarca.

— O presidente da provincia, tendo em vista o que expoz o inspector do thesouro, em officio de 5 do corrente, n. 220, resolve, de conformidade com o art. 2º do Reg. de 23 de junho de 1874, crear collectorias provinciaes em Petrolina, comprehendendo Boa-Vista; Cabrobó idem Salgueiro; Granito idem Exú; Ouricury, Floresta e Ingazeira.—Communicou-se ao thesouro provincial.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia, declarando que o art. 98 do Reg. das guardas locaes responde á consulta dessa chefatura, de 9 do corrente, não podendo a presidencia outra cousa conceder além do que permitte o dito artigo.

— Ao director do arsenal de guerra, mandando fornecer 2 pares de sapatos á guarda local de Caruarú.— Communicou-se ao commissario.

— Ao inspector do thesouro provincial, autorisando o pagamento da 5ª prestação do contrato effectuado com Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão, para execução da obra do muro de encosto da ponte do Tabyba.

— Ao engenheiro director da repartição das obras de conservação dos portos, declarando que, não sendo empregado publico o cidadão Ramon Pitta del Pol, chefe da officina de machinas a cargo dessa repartição, e sim operario que percebe o seu vencimento diario pode meio de folha de pagamento, não poe a presidencia conceder a licença por elle requerida.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia, autorisando a receber no Hospicio de Alienados os 15 loucos que serão apresentados pela policia, devendo ser paga á essa Santa Casa a diaria que a cada um delles é dada na casa de detenção.

— Ao commandante superior de Caruarú, mandando que faça recolher ao arsenal de guerra as 25 armas e correiame fornecidos por occasião do movimento sedicioso.

— Ao juiz de direito das execuções criminaes, remettendo copia de um officio e documentos com relação a um sentenciado fallecido no presidio de Fernando.

— Ao juiz de direito de Itambé, recommendando que a junta revisora dessa comarca, depois de concluir a apuração dos alistamentos de Itambé e Timbaúba remetta á presidencia as relações de que trata o art. 43 do Reg. n. 5,881; devendo a mesma junta, na hypothese de terminar aquella apuração sem ter recebido os trabalhos da junta parochial de S. Vicente, suspender os seus e aguardar a remessa dos desta para apural-os.

— Ao commissario de policia de Nazareth, autorisando a eliminar do quadro da respectiva guarda local, a praça Rosendo Bezerra de Andrade.

— Ao Dr. Antonio Luiz de Souza, Seixas cirurgião-mór de brigada, dando as necessarias instrucções afim de que siga para Caruarú, onde vai encarregar-se do tratamento dos indigentes accommettidos de febres de máo caracter.— Communicou-se á thesouraria de fazenda que ao mesmo cirurgião foi arbitrada a gratificação de 400$000 mensaes, e mandou-se entregar ao mesmo, a quantia de 200$000 para a sua ajuda de custo e de um enfermeiro, e a de 300$000 para ser applicada em soccorros áquelles indigentes; e deu-se sciencia ao Dr. chefe de policia, ao juiz de direito e á camara de Caruarú.

— Ao cirurgião Francisco de Araujo Lima, recommendando que continue a tratar dos variolosos indigentes da comarca de Panellas, ficando por este modo respondidos os officios de 27 de abril e 4 do corrente.

— A' companhia pernambucana, mandando dar passagem gratuita, á prôa, até o Aracaty, a José Correia Pontes.

— A' camara municipal de Ouricury, recommendando que de accordo com o juiz de direito e collector de rendas provinciaes, encarregue a 1 mestre de obras de fazer o exame dos reparos necessarios á casa das suas sessões; devendo aguardar que se resolva opportunamente com relação aos reparos do açude.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas, declarando que o Exm. Sr. presidente da provincia fica inteirado de haver mandado passar ao arrematante dos reparos do quartel da guarda local de Olinda, certificado de pagamento da 1ª prestação.— Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao mesmo, communicando ficar o mesmo Exm. Sr. sciente de haver-se recebido provisoriamente a obra dos reparos da estrada de Flores e mandado passar ao arrematante certificado de pagamento, deduzindo-se a quantia de 118$800 proveniente de alterações feitas, das quaes resultou essa economia.

— Ao conselheiro João Silveira de Souza, remettendo, um exemplar impresso da obra intitulada —*Brasil na Exposição Universal de Philadelphia*.— *Mutatis mutandis* ao inspector geral da instrucção publica, director da Colonia Isabel e Sociedade Propagadora da Instrucção Publica e a outras pessoas e professores.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 24 DE MAIO DE 1876.

Anna Joaquina da Conceição. — Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

Antonio Moreira Reis.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Barão da Soledade.—Dê-se.

Braga Santos Cunha.—Não tomo conhecimento do recurso por não ter sido interposto nos termos do art. 180 § 1º do regulamento de 30 de junho de 1874.

João Carneiro Lins Soriano Filho.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

José Ferreira da Costa. — Não ha que deferir, porquanto, segundo informa a thesouraria de fazenda, o supplicante pode receber quando quizer os seus vencimentos.

João Pereira Lagos.—Deferido com o officio desta data á thesouraria da fazenda.

Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão.— Fica rescindido o contrato, nos termos do art. 56 do regulamento de 24 de fevereiro de 1874, continuando a obra por administração.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 27 DE MAIO DE 1876.

Noticias do norte do Imperio.

Amanheceu hontem em nosso porto o vapor brasileiro *Espirito Santo*, trazendo datas: do Amazonas 14, do Pará 19, do Maranhão 21, do Ceará 23, do Rio Grande 24, e da Parahyba 25 do corrente. Eis o que colhemos dos jornaes e das cartas:

AMAZONAS.

Continuava em seus trabalhos a assembléa provincial. Na sessão de 8 foi resolvida a questão pendente da decisão d'assembléa a respeito da navegação directa.

O parecer, mandando destituir ao commendador Alexandre Paulo de Brito Amorim do encargo de emprezario dessa navegação, foi apresentado pelos deputados Antonio Dias dos Santos e Pedro de Souza Marques.

Apoiaram o parecer os autores, e mais os deputados Daniel, Guimarães, Braule, Nery, Canavarro, Gabriel, Gustavo e Barriga e foram contra os deputados Ferraz, Tapajós, Antony, Castro e Costa, Amorim, Sympson e Pinheiro.

O codigo das leis provinciaes do Amazonas foi entregue com as seguintes, sanccionadas pela presidencia:

N. 337, de 11 de abril, autorisando a presidencia da provincia a contratar com Romualdo de Oliveira Seixas e Leonardo Antonio Malcher ou Raymundo João Carneiro & C., ou com quem mais vantagens offerecer o fornecimento d'agua potavel, para consumo dos habitantes da capital;

338, de 15, mandando organisar pela repartição competente, planta, desenho e orçamento de uma igreja, para typo das que se devem construir na provincia;

339, de 26, autorisando a presidencia a crear desde já, naquella capital, uma guarda policial,

340, tambem de 26, mandando continuar em vigor a lei n. 284 de 25 de abril de 1874;

341, ainda de 26, creando uma comarca com denominação de Itacoatiara; e

342, igualmente da mesma data, autorisando a presidencia a rever, desde já, a tabella dos vencimentos dos empregados do thesouro publico provincial.

— Alem — diz o *Commercio do Amazonas* dos Srs. João Wilkens de Mattos, Angelo Thomaz do Amaral, Dr. Domingos Monteiro Peixoto, Henrique do Rego Barros, Antonio José Moreira e padre José Manoel dos Santos Pereira, apresentam-se candidatos á deputação geral por esta provincia os Srs. brigadeiro José de Miranda Silva Reis, tenente coronel Francisco da Costa Araujo e Silva, e capitão-tenente Pedro Leitão da Cunha.

— A presidencia da provincia nomeou, para o corpo da guarda policial, commandante, Severino Eusebio Cordeiro, e ajudante, Marcello José Pereira Guimarães.

— O vapor inglez *Amazonas*, da linha entre Liverpool e Manáos, conduzira para Manáos 1,476 volumes de diversas mercadorias, sendo:

de Liverpool	112
de Havre	20
de Lisboa	1,344

— No dia 7—diz um jornal—ás 4 horas da tarde, pouco mais ou menos, alagou-se com uma grande refega de vento que houve, e immediatamente foi para o fundo, uma canôa de Lucio José Antonio dos Santos—do que resultou morrer a mulher e filho deste, salvando-se elle e mais dous remeiros, com o auxilio que lhes prestou Bernardo de Sant'Anna, que casualmente por alli passava.

A canôa trazia peixe e borracha e tudo se perdeu; vinha do lugar denominado—Maçarico e o sinistro deu-se defronte do deposito de lenha, quando infelizmente ainda estavam no meio do rio.

— Tendo o promotor publico da comarca do Rio Negro raptado e deflorado uma menor, empregando para isso meios violentos, o juiz de direito, Dr. Mininéa, não querendo comprometter-se abandonou a comarca, passando o exercicio ao seu substituto, que tambem nada providenciou.

Chegando esses factos ao conhecimento da presidencia da provincia, foi demittido o promotor publico, seguindo para a comarca uma força de linha com o Dr. chefe de policia, que ficava providenciando.

— A recebedoria provincial arrecadou no mez de abril 24:8[illegible]481, sendo para a provincia a de 20:442$759 e para a Amazon steam navigation company limited proveniente dos 3 por cento addicionaes com que é subvencionada para fazer a navegação dos rios Madeira, Purús e Negro a de 4:439$722.

No exercicio passado nesse mesmo mez rendeu 14:386$120, sendo para a companhia 2:230$206.

— A alfandega de Manáos arrecadou no mez de abril 10:092$205, sendo:

Importação	5:912$135
Exportação	2:795$480
Interior	1:362$110
Etraordinaria	10$480
Fundo de emancipação	12$000

— O tenente coronel José Clarindo de Queiroz, inspector das fortificações das fronteiras daquella provincia, no dia 19 seguio para o rio Içá, afim de dar principio a obra do novo quartel que sob a sua inspecção tem de ser construido no porto militar de nossa fronteira naquelle rio.

— No domingo 23 teve lugar na capella de S. Sebastião, o *Te-Deum laudamus*, que em acção de graça, pela elevação do Exm. Sr. D. Joaquim Gonçalves de Azevedo ao cargo de primaz da igreja brasileira, mandaram celebrar os tenente coronel José Coelho de Miranda Leão, capitães João Antonio Pará e Joaquim J. Paes da Silva Sarmento.

O acto esteve muito concorrido. Compareceu a elle o presidente da provincia, o presidente da assembléa, o 1º vice-presidente da provincia, uma commissão de 5 membros por parte da assembléa provincial, outra da camara municipal composta de 3 vereadores, o reitor do seminario com os alumnos, o commandante da companhia de aprendizes marinheiros, diversos officiaes do exercito e da guarda nacional e grande numero de cidadãos nacionaes e estrangeiros.

Uma guarda de honra do 3º batalhão de artilharia postada ao lado da capella, fez as honras do estylo.

— Uma carta de Santo Antonio, de 21, dá estas noticias do Madeira:

« Acaba de fundear, no porto desta freguezia, o vapor *Juruá*, de volta de sua viagem a Santo Antonio.

« A' obsequiosidade de um nosso amigo devemos a seguinte noticia:

« Tendo os commerciantes D. Antonio Chaves e D. Santos Mercado explorado ha pouco tempo, o rio—Machado—affluente do Madeira, ahi descobriram grandes seringaes, e no futuro fabrico para lá vão trabalhar.

« Ao vapor *Juruá* coube a gloria de primeiro sulcar as aguas daquelle fertil e pittoresco rio, navegando sessenta e tantas milhas, conduzindo o pessoal do Sr. Antonio Chaves, o qual se eleva a mais de duzentas pessoas.

« Navegou livremente o vapor até proximo a primeira cachoeira, onde assentou o Sr. Chaves, com antecedencia, grandes barracões, e a este lugar foi dado, pelos passageiros, o nome de—Juruá—em memoria do nome do vapor que primeiro navegou o rio Machado.

« A excursão dos Srs. Chaves e Santos Mercado áquelle rio vem trazer um consideravel augmento na exportação da borracha, podendo-se affirmar desde já que subirá a mais de vinte mil arrobas a seringa ahi fabricada.

« E' pena que o—Machado—seja navegavel a vapor somente pela enchente.

« Tambem temos noticia de que no dia 15 deste mez os indios *acangas-pirangas* foram vistos em Santo Antonio, atacando quasi no porto uma canôa em que vinham alguns bolivianos.

« Acossados estes pelas flechas dos indios lançaram-se á agua abandonando a canôa que foi saqueada pelos indios, que conduziram terçado, machados, remos, etc.

« Estiveram quasi dentro da povoação.

" Cada vez mais affiue para os seringaes que se tem descoberto nas cachoeiras o pessoal boliviano do Rio Madeira.

" Esta circumstancia tem dado lugar a que alguns desses nossos hospedes, menos escrupulosos, a pretexto de alli irem trabalhar em borracha, se retirem definitivamente para a Bolivia, sem solverem seus debitos, alguns dos quaes bem avultados.

" Na cachoeira de Santo Antonio morreu de asphyxia por submersão o boliviano Vidal Bravo.

" No dia 17, no lugar Exaltação, assassinara o portuguez João Ferreira Falsavu a Honorato da Cruz, com um tiro de espingarda.

" O assassino não fôra ainda preso, e impunemente conserva-se n'aquelle lugar, sem que a autoridade policial respectiva, que fôra requisitada pelo Sr. Peixoto, proprietario do lugar, até o dia 20 quando passou o vapor tivesse alli apparecido.

" Falleceu á meia noite de quinta-feira santa o sentenciado Gonçalo Guimarães, que estava soffrendo de elephantyases dos gregos.

" A providencia divina encarregou-se de alliviar a esse infeliz do seu doloroso viver de 26 annos, chamando o á sua santa mansão. »

— Do rio Purús, deu o *Jornal do Amazonas*, estas noticias:

« Do lugar denominado—Mamoriá—escreveu-nos um dos nossos correspondentes, e pela sorpreza feita pelo vapor *Teixeira & Ruiz*, levando sua navegação acima desse ponto, apenas duas linhas nos pôde escrever. São ellas incompletas, mas de interesse para o publico, e por isso não duvidamos publica-las:

« O Sr. Andréas, de quem ha um anno á esta parte, não tinhamos noticias, acaba de enviar a lancha em que subio, sob a direcção de um dos officiaes da mesma, com o fim de levar-lhes viveres.

« O apparecimento desse pequeno barco a vapor, causou a maior satisfação que é impossivel imaginar-se, pois bem poucas eram as esperanças de que elle ainda existisse! Com effeito foi a lanchinha até Hyutanaham, e ahi abasteceu-se de generos, fazendo o mais rapido regresso.

« Debalde, procuramos saber os resultados da importante commissão do Sr. Andréas; quanto ao official encarregado da lancha, apenas limitou-se em dizer nos que tinham já feito a exploração em tres rios, cujos nomes não os disse, e que faltavam ainda dous—mas que havia toda esperança de ser encontrado o tão desejado caminho para a Bolivia.

« O Sr. Andréas, officia ao governo da provincia, e é de suppor que não seja tão mysterioso quanto o foram seu encarregado.

« Pelo proximo vapor lhe enviarei mais alguns pormenores acerca dessa exploração, que conseguindo-se o fim desejado, temos de vêr o caudaloso Purús navegado por centenares de barcos a vapor.

« O estado sanitario é agradavel.

« A enchente se bem não seja muito pequena, todavia nutrimos esperanças de um bom fabrico

« As chegadas dos vapores a Hyutanahan estão sendo feitas com toda regularidade.

« O fabrico do oleo, este anno, foi immenso, o maior que se tem feito neste rio.

« A creação do gado vaccum já se estende por essas regiões, se bem que ainda em pequena escala.

« Limito me por hoje á estas poucas linhas, aguardando-me para a primeira opportunidade. »

PARÁ.

Pretendendo a companhia dramatica do Sr. Vicente levar á scena o drama *Maçons e Jesuitas*, do Dr. Carneiro Vilella, trocaram-se os seguintes officios entre as autoridades superiores da provincia:

« Paço episcopal de Belém do Pará, 6 de maio de 1876.—Illm. e Exm. Sr. — Constando-me que hoje vai subir á scena no theatro desta cidade um drama intitulado os *Maçons e os Jesuitas*, em que se engrandece a maçonaria, e se lança o maior odioso sobre o clero, rogo a V. Exc. que se digne dar suas providencias para que esta representação não tenha lugar.

" E' sabido e notorio que todos os jornaes impios e em particular os orgãos officiaes da maçonaria atacam de continuo sob esta denominação de *Jesuitas* ou *Ultramontanos* os bispos e os padres catholicos.

" Esses dramas em que apparentemente só se atacam *Jesuitas, Lazaristas*, etc., tem, pois, por fim real excitar odios contra o clero da igreja catholica de Roma, garantida pela nossa constituição politica e a que o estado deve protecção; servindo-se os inimigos da igreja daquella denominação para mais facilmente evitarem a acção das leis.

" V. Exc. sabe que inda ha pouco um jornal paraense que mais tem perseguido o bispo e o clero, formulava deste modo sua divisa: *Guerra aos Jesuitas!*

" Portanto, esta representação só terá como resultado nutrir e excitar cada vez mais odios e indisposições contra o prelado diocesano e contra os padres que mais fiéis se mostram no desempenho de sua missão religiosa. Para bem da mesma sociedade civil creio que convém antes procurar amortecer essas paixões do que excita-las.

" Espero que V. Exc., como primeiro magistrado da provincia e delegado de um governo catholico, attenderá a esta requisição que faço simplesmente para cumprir um dos mais sagrados deveres do cargo pastoral. Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco Maria Correia de Sá e Benevides, presidente desta provincia.—† *Antonio*, bispo do Pará. "

" Palacio do governo do Pará, 7 de maio de 1876.—1ª secção.—Exm. e Rvm. Sr.—Respondendo o officio de V. Exc Rvma., desta data, cabe-me communicar a V. Exc. Rvma. que recommendei ao Dr. chefe de policia que prohiba a representação do drama—*Os Maçons*—segundo o annuncio, caso haja nelle allusões odiosas ao clero e offensas á religião, na fórma da lei. Deus guarde a V. Exc. Rvma.—Illm. e Rvm. Sr. D. Antonio de Macedo Costa, digno bispo desta diocese.—*Francisco Maria Correia de Sá e Benevides*

" N. 3,329.—Palacio do governo do Pará, 9 de maio de 1876.—1ª secção. — Exm. e Rvm. Sr.— Em additamento ao meu officio de 6 do corrente mez, remetto a V. Exc. Rvma., incluso por cópia, o officio tambem de 6, que me dirigio o Dr. chefe de policia. Deus guarde a V. Exc. Rvma.—Exm. e Rvm. Sr. D. Antonio de Macedo Costa, bispo desta diocese.—*Francisco Maria Correia de Sá e Benevides.* "

" N. 317.—Secretaria de policia do Pará, 6 de maio de 1876.—Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de V. Exc., datado de 6 do corrente, em que me recommenda que providencie no sentido de prohibir a representação do drama intitulado *Os Maçons e os Jesuitas*, quando haja qualquer allusão odiosa á religião. Cabe-me, em resposta scientificar a V. Exc. que tendo eu assistido a um ensaio geral do drama de que se trata, e não descobrindo nelle allusão á religião, nem ao clero, consenti que elle fosse levado á scena. O drama *Os Maçons e os Jesuitas*, é um drama novo—elle já tem sido representado em mais de uma provincia, sem que houvesse quem descobrisse nelle inconveniencias de ordem e dever a autoridade policial prohibi-lo. Mesmo assim, cabe-me ainda declarar a V. Exc. que fiz riscar aquellas phrases ou pensamentos, que poderiam ser interpretados como allusões. Reitero a V. Exc. os meus protestos de respeito e consideração. Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco Maria Correia de Sá e Benevides, presidente da provincia.—O chefe de policia, *Manoel Caldas Barreto.* "

«Paço episcopal de Belém do Pará, 10 de maio de 1876. — Illm. Exm. Sr.—Communicou-me hontem V. Exc. em additamento ao officio que a mim dirigira em data de 7 do corrente, uma informação do Sr. chefe de policia, Dr. Manoel Caldas Barreto, em que este senhor affirma a V. Exc. que tendo assistido ao ensaio geral do drama intitulado os *Maçons e os Jesuitas*, não descobrira n'elle nenhuma allusão odiosa á religião nem ao clero, nem inconveniencias que a policia devesse prohibir.

« Sorprehendeu-me em verdade esta informação, pois de todas as partes me chegam indicações em sentido todo contrario. Segundo estou informado, e se deduz até dos jornaes da seita, é esta representação, sem duvida alguma, o maior escandalo, theatral, que se tem dado nesta provincia. A idéa capital do drama cuja acção se passa na actualidade e no Brasil, é apresentar a maçonaria como uma sociedade toda santa, moralisada, professando o verdadeiro culto de Deus, e o padre como um descarado corruptor, um hypocrita scelerado, um envenenador, um falsario, um ladrão, um infame sacrilego, que abusa do confissionario para empolgar heranças, etc. Este padre malvadissimo que figura no drama, não é corrigido pelo seu bispo, nem pelas leis da igreja; é vilipendiado, insultado, escarnecido e castigado pela maçonaria, que se apresenta como sustentaculo da moralidade e da religião contra uma quadrilha infame de malvados e assassinos, organisada dentro da igreja catholica para promover a desordem e a corrupção das familias e a ruina da sociedade, perpetrando os mais hediondos crimes.

« Parece que só isto bastaria para tornar este drama altamente affrontoso á nossa igreja. Com effeito não será offender duplamente a igreja catholica romana propalar que as sociedades maçonicas que ella condemna e excommunga são excellentes defensores da mais pura moral, da religião mais perfeita, emquanto essa mesma igreja romana approva, louva e mantem em seu seio uma associação numerosissima de ministros seus votados a pratica das mais horrendas abominações?

« Mas não é tudo; o padre se apresenta n'uma scena, revestido de um ornamento sagrado diante de um altar, onde se vê uma sagrada imagem de Nosso Senhor Jesus Christo crucificado. O comico assim revestido parodia diante do altar e da sagrada imagem, a administração do sacramento do matrimonio, servindo-se das mesmas palavras de que se servem os nossos sacerdotes neste acto augusto da nossa religião. A ceremonia é interrompida sob pretexto de que o nubente é maçon.

« Os maçons presentes se aproveitam para cobrir o padre de baldões e os mais horriveis, diante mesmo do altar e da imagem do cruficado, declarando que vão reccorrer a padres maçõe, que são os verdadeiros sacerdotes de Christo; que a maçonaria é que ensina a verdadeira religião, e adora o verdadeiro Deus, em opposições a estes padres infames, etc.

« E' preciso fechar os olhos para não vêr aqui um ataque directo á religião, e a justificação de desacatos que todo o imperio ha pouco lamentou.

« Ha uma parodia ainda mais horrivel do Sacramento da Penitencia. O padre se apresenta junto ao leito de uma enferma para confessa-la, e na confissão só trata de obriga-la a fazer um testamento falso em seu proprio proveito, envenena-a, e quando apanha o testamento dá-lhe como um escarneo a absolvição.

« Um Sacramento estabelecido por Jesus Christo é assim parodiado e mettido a ridiculo no theatro, e representado de modo o mais odioso, e repugnante, como uma fonte de desordens e corrupção para as familias!

« Pode-se porventura tolerar que se representem no theatro, ainda com todo o respeito, os Sacramentos que nós catholicos cremos de instituição divina?

« Não se feriria a nossa Santa Religião se se representasse no palco o santo sacrificio da missa, a communhão, a confirmação, etc. Estes actos sacrosantos podem ser parodiados por comicos, sem que se viole aquelle respeito profundo que todo o povo civilisado tributa á sua religião? Pois admira que o Sr. Dr. chefe de policia não visse que os sacramentos do matrimonio e da penitencia, são para os catholicos, tão veneravis e de instituição tão divina como os outros sacramentos de que acabo de fallar.

« Emfim uma loja maçonica apparece afinal, e é saudada com signaes de profundo respeito por toda a platéa, que não se levantara diante do altar e da imagem do crucificado. O padre ahi apparece, contra toda a verosimilhança, mas só para ver descoberto todos os seus dramas infames, assistir a apotheose da maçonaria, e receber as maiores affrontas dos irmãos reunidos.

« No drama está que elle deve ahi ser preso e amarrado pelos maçons e surrado; mas o Sr. Dr. chefe de policia teve escrupulos nesta ultima scena, e ordenou aos comicos que se contentassem de apupar o sacerdote catholico e pôl-o para fóra do templo maçonico.

« Tal é, Exm. Sr., o drama, segundo as informações que tenho. V. Exc. póde verificar se estou enganado, mandando vir o exemplar dessa infame composição. Eu me apressarei a rectificar qualquer engano que tenha commettido nesta apreciação.

« Dizer que um drama onde se endeosa a maçonaria, onde se desacata um altar com uma imagem sagrada de nosso Deus e Salvador, onde se parodiam os sacramentos estabelecidos por Jesus Christo, e onde os maçons arrastam pelas maiores ignominias um sacerdote catholico, nada tem de offensivo á religião, nem ao clero, parece-me um esforço tão violento como inutil feito contra a realidade dos factos.

« Todos sabem que as denominações de *jesuitas*, de *jesuitas de casaca*, que se ouvem a cada passo no drama, são todos os dias atiradas pela seita como insultos á face dos bispos, dos sacerdotes e dos catholicos; e as vociferações, os gritos, os applausos, os commentarios do publico e dos jornaes maçonicos não deixam a menor duvida a este respeito.

" O *Liberal do Pará* diz o seguinte:

" Quando os actores declamavam as magnificas tiradas, em que nas palavras se traduzem os votos e as aspirações do mundo moderno, os applausos cahiam unisonos, vigorosos, formidaveis. Dir-se-hia mesmo que as *palmas tinham alguma cousa de hostil e de decedido.* "

" O Sr. Dr. chefe de policia esteve presente, e assistio a estas palmas *hostis e decididas*, elle não podia deixar de comprehender-lhes a significação. Aquelles applausos e vociferações, todos o sentem, passam por cima dos comicos e vão ferir a igreja e o clero. Ainda uma vez não me parece que a policia de um paiz catholico e civilisado deva condescender com espectaculos que tem por fim dar desafogo a paixões tão vehementes e tão injustas.

" Está, portanto, justificado o fundamento das reclamações que particular e officialmente tive a honra de levar em tempo ao conhecimento de V. Exc. como bispo. Encarregado de guardar entre meus diocesanos o deposito sagrado da fé e dos bons costumes, cabe-me julgar do caracter orthodoxo ou heterodoxo das composições ou escriptos, em que se trata da religião e seus ministros.

" Se ha duvida sobre um plano de obras, decidem os engenheiros; sobre methodos de curar, os medicos; sobre interpretação de leis os jurisprudentes; da mesma fórma sobre as offensas á religião o bispo, que é o funccionario religioso officialmente reconhecido com autoridade para isso.

" Queira aceitar, Exm. Sr., a expressão de minha alta consideração. Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco Maria Correia de Sá e Benevides, presidente desta provincia.— † ANTONIO, bispo do Pará. "

« Palacio do governo do Pará. 11 de maio de 1876.—Exm. Rvm. Sr.—Sobre o assumpto do officio de V. Exc. Rvma. de hontem datado, com referencia ao drama *Os maçons*, apresso-me em declarar a V. Exc. Rvma que não são fundadas todas as informações que tem V. Exc. Rvma. a respeito do drama e motivara a reclamação constante do officio a que respondo.

« Trata-se de um drama ja representado em outras provincias, segundo me informa, o chefe de policia, e apezar disso, supprimio elle monologos, dialogos e scenas que lhe pareceram inconvenientes.

„ Não é de todo exacto que fosse substituida pela forma indicada por V. Exc. Rvma. segundo as informações que V. Exc. Rvma. prestaram, a scena do ultimo acto, na qual impedio ao contrario absolutamente o chefe de policia o comparecimento do padre, o que aliás é do drama.

„ Com estas informações julgo satisfazer a V. Exc. Rvma. que, espero, acreditará ter a autoridade policial usado da attribuição que lhe confere a lei, permittindo a representação do drama, somente depois de modificado como o foi, e que ainda depois de representado, fez outras alterações que só podiam ser indicadas pela forma da exhibição em scena.

„ Prevaleço-me da opportunidade para reiterar a V. Exc. Rvma, os protestos de meu profundo respeito e consideração. Deus guarde a V. Exc. Rvma. Exm. Sr. D. Antonio de Macedo Costa, bispo desta diocese.—— *Francisco Maria Correia de Sá e Benevides.* »

« Paço episcopal de Belem do Pará, 12 de maio de 1876. Illm. Exm. Sr. Do officio de V. Exc. de data de hontem se infere á toda luz:

« 1.º Que o drama intitulado os *Maçons* e os *Jesuitas* tinha realmente, como me informaram, muitas offensas á religião do estado e ao clero, visto como o Sr. Dr. chefe de policia tanto no ensaio geral, como ulteriormente, depois de duas exhibições do drama em scena, supprimio monologos, dialogos e scenas inteiras que lhe pareceram inconvenientes. Reconheceu assim o Sr. Dr. chefe de policia que minhas reclamações, no essencial eram fundadas e que foram, ao menos em parte attendidas, depois de duas representações publicas do dito drama. Este é o primeiro ponto que fica firmado, e posto fóra de discussão.

„ 2º Do officio de V. Exc. se patenteia ainda que os capitaes pontos de accusação que fiz ao drama, subsistem em pleno vigor, apezar das mudanças e suppressões que tem feito o mesmo Sr. Dr. chefe de policia. Essas suppressões quaesquer que ellas tenham sido, não podem com effeito mudar o espirito geral em que foi concebida essa infame composição, nem alterar-lhe a physionomia propria. O drama foi composto para louvar e endeosar a maçonaria, em opposição á igreja catholica que as condemnou. O drama foi composto para provar que a igreja catholica approva e está nutrindo em seu seio uma vasta e tenebrosa conspiração de ministros seus para perpetrarem os mais hediondos crimes e derrama em a corrupção mais espantosa na familia e na sociedade. Esta dupla offensa a religião catholica, á igreja do estado, persistio, apezar das suppressões parciaes de uma ou outra phrase, de uma ou outra scena que possa ter feito o Sr. Dr. chefe de policia, visto que é a idéa geral que domina do o drama e anima todo o seu entrecho.

„ Tambem essas modificações feitas pelo Sr. Dr. chefe de policia não podem ter apprimidas [illegible] scenas revoltantes do desacato do altar e do Crucifixo, da parodia odiosa dos dous Sacramentos, inculcando-se, quanto ao Sacramento do matrimonio, que a igreja prohibe os maçons de se casarem, e quanto ao da Penitencia, que é uso dos padres a que chamam jesuitas e praxe commum entre elles abusarem deste Sacramento para os fins mais infames, o que tudo não passa de falsidades e calumnias, para lançar o odioso sobre os sacramentos, os padres e a igreja.

A suppressão dessas scenas, que entram na urdidura do drama, me parece impossivel, e alem disso se tivesse tido lugar tal suppressão V. Exc. certamente se apressaria, a não declarar em seu officio. Portanto, assim do silencio de V. Exc., como da importancia e necessidade dessas scenas, infiro com todo o fundamento, que ellas continuam a ser representadas, com grave offensa da religião catholica e do seu clero, como claramente demonstrei em meu ultimo officio.

« 3.° A significação altamente injuriosa á igreja e ao clero que, conforme ao testemunho de varias pessoas fidedignas, assignalei no drama intitulado *os maçons e os jesuitas*, está hoje confirmada por testemunhos tão insuspeitos, por factos tão publicos e notorios, que é preciso fechar os olhos a evidencia para negal-o. O publico maçonico que assiste ao drama com vosiferações que resoam ao longe na cidade, e toda a imprensa são unanimes em ver na representação d'essa peça um triumpho da maçonaria, e um golpe descarregado sobre o *fanatismo* e o *jesuitismo* do bispo e dos padres na questão religiosa do Brasil. Não fallando dos jornaes catholicos, vemos o *Diario do Grão Pará* affirmar que o drama *os maçons não é uma ficção, mas um drama de combate; o Liberal do Pará que as tiradas dos actores em que se traduzem as aspirações do mundo moderno, são cobertas de applausos FORMIDAVEIS de PALMAS HOSTIS e DECIDIDAS*: que este drama é um *drama verdadeiro como quadro de costumes e factos*; que elle significa que *a planta jesuitismo é exotica nesta terra; provincia do Pará*, que o drama é *uma simples exposição de factos que ainda hoje os coripheus da seita tantam reproduzir, e tem reproduzido empregando outras artimanhas mais adequadas ao espirito do do seculo*; que ninguem mais *se deixará levar dos embustes daquelles que procuram de novo plantar a arvore do fanatismo* e que *Boa Nova está perdida; a Tribuna que se o padre do* (drama) *não fosse uma monstruosidade imahinoria, o povo quando sahisse dd theatro irsa immediatamente matar tudo quanto quanto tivesse figura de padre.* Eis aqui a impressão que recebem do drama os espectadores menos suspeitos. E é este drama que o Sr. Dr. chefe de policia ousa dizer que nenhuma allusão sequer encerra que possa considerar-se como offensa ao clero e a religião!

" Os factos veem confirmar o effeito produzido pelo drama. Nenhum padre tem passado estes dias por junto do theatro e outras ruas, sem ser insultado com o nome de jesuita e outras semelhantes affrontas. Eis já os primeiros fructos dessa representação que o Sr. Dr. chefe de policia deu por absolutamente innocente.

" Na administração do Sr. Vicente de Azevedo, tencionou o Sr. Keller reproduzir em quadros vivos o crime do desembargador V.sgueiro. Um digno magistrado reclamou contra tal exhibição, por ser offensiva da honra da administratura, e a policia acceden, com applauso de todo o jornalismo. No entanto o facto era verdadeiro. Aqui são puras ficções que lançam o odioso mais horrendo sobre uma classe tão respeitavel, como é o clero, e o Sr. chefe de policia entende que não ha nisso inconveniente algum?

" Pelo que fica exposto, Exm. Sr., já vê V. Exc que não posso estar tranquillo e satisfeito com a vaga declaração de modificações feitas no drama pelo Sr. Dr. chefe de policia; e como é necessario que este negocio seja posto em toda a luz da evidencia, e eu preciso, para exercer o meu ministerio espiritual, tomar eu mesmo conhecimento do dito drama *Os Maçons e os Jesuitas*, tenho a honra de requisitar de V. Exc. que, por intermedio do Sr. Dr. chefe de policia, me faça chegar ás mãos o exemplar desta obra que serve no theatro, responsabilisando-me eu a restituil-o no mes no dia.

" Prevaleço-me desta occasião para testemunhar a V. Exc. minha distincta e respeitosa consideração. Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco Maria Correia de Sá Benevides, digno presidente desta provincia.—✝ ANTONIO, bispo do Pará. "

— Foi sanccionado pela presidencia da provincia o seguinte projecto da respectiva assembléa.

" Art. 1.° O presidente da provincia fica autorisado a contratar com Feliciano Freire da Silva, ou com quem melhores vantagens offerecer, o abastecimento, nesta capital, de peixe fresco, salgado e secco, nos termos da lei provincial n. 692 de 23 de outubro de 1871, ficando marcado o maximo do capital da empreza em quatrocentos contos de réis.

" Art. 2.° No contrato será estabelecida a quantidade de peixe fresco a fornecer diariamente, classificado em primeira e segunda qualidade.

" § unico. O preço do kilogramma do peixe fresco de primeira qualidade não excederá de 480 réis, e o de segunda a 240 réis.

" Art. 3.°—Para pagamento da quantia de juros á empreza, o presidente da provincia abrirá o necessario credito na verba—despezas diversas—da lei do orçamento vigente.

" Art. 4.° Ficam revogadas as disposições da referida lei de 23 de outubro de 1871 na parte que sujeita o contrato á approvação da assembléa e as demais disposições em contrario á presente lei. "

— A canhoneira brasileira *Ypiranga*, que chegára ao porto de Belém no dia 5 do corrente e seguira para o de Manáos no dia 9, voltára do porto da Boa-Vista, no rio Amazonas, por se lhe ter partido o eixo do helice, chegando ao de Belém no dia 16, a reboque do vapor *Carnapijó*.

A respeito da commissão desse navio, lemos no *Diario do Gram-Pará*:

" Como não é mysterio, liga-se esta viagem da *Ypiranga* ao Amazonas á noticia que correu, de que o governo peruano, para entorpecer a navegação a vapor do rio Içá ou Potomayo, cuja soberania é disputada pelo Perú, pela Colombia e pelo Equador, depêcára um vapor da marinha da Republica, o *Napo*, com a missão de apresar o *Tundama* do Sr. D. Raphael Reys, que devia partir de S. José de Camués, no Içá, para Manáos, *ainda que fosse em aguas brasileiras*. Com o que dissemos quando commentámos o recebimento da noticia, demonstrámos com muita antecipação que applaudimos esta providencia, que poupa á historia de nossas relações com as republicas ribeirinhas factos tão tristes como o da expedição do *Morona* e *Pastaza*.

" Mas, se louvamos a providencia que faz seguir para o alto rio mar a elegante canhoneira, guarnecida pelos briosos marinheiros que honraram a patria em jornadas como as de Riachuelo, não podemos calar as amargas reflexões suggeridas pelo estado em que jazem as fronteiras septentrionaes do imperio. Em quanto que as fronteiras do sul, que limitam com tres estados, cuja população pouco excede a 2,500,000 almas. (Republica Argentina 1,877,490, Uruguay 450,000 e Paraguay 221,079—*Die Bevolkerung der Erde*) estão guarnecidas por cerca de 10,000 homens primorosamente armados e por 36 navios dos quaes 10 encouraçados, o norte, que limita com a Bolivia, 20,000 hab. com o Perú, 2,500,0000, com o Equador, 1,308,085, com a Colombia, 2,910,329, além das Goyanas, afastado da capital do imperio, d'onde unicamente póde esperar soccorros umas 2,280 milhas, com a insignificante população de 317,431 almas disseminada n'um vastissimo territorio de 3,044,732 kilometros quadrados de superficie, o norte, está apenas defendido por cerca de 1,000 soldados de artilharia e infantaria, com espingardas e canhões que pertencem á archeologia, e dous navios de guerra, um condemnado e outro quasi no mesmo estado!

« Não temos velleidades guerreiras, antes é raro o dia em que não encareçamos aqui as vantagens do progresso e da paz, de que fiamos o engrandecimento da patria; mas por isso mesmo desejavamos não ter de registrar o abandono em que existimos, pois podendo ser considerado signal de fraqueza, talvez inspire desacatos que a certeza da immediata expiação evitaria. Accresce que nada ha que justifique o abandono do Norte, comparado a ostentação de forças do Sul, onde até se começa uma estrada de ferro estrategica do valor de 40,000:000$000. Collocado o Norte, em condições menos precarias que a actual, quanto ao estado de defeza, habilitado a manter com a integradade da soberania nacional o culto da lei, temos como certo que evitar-se-hia conflictos, factiveis desde que se sabe que desse dos Estados ribeirinhos uma população nomada, que se espalha pelos tributarios do Amazonas em commercios e expedições que nem sempre são escoimados de complicações, pela indole e costumes de semelhantes vizinhos.

« E' impossivel que não tenha fundamento o boato que fez seguir a *Ypiranga* para o Amazonas, mas tambem elle pode ser confirmado. Em todo o caso deve ser tomado como uma advertencia, que o governo não ha de desprezar — [illegible] seus honrosissimos precedentes — [illegible] remediar com sacrificios onerosissimos o que tão facil lhe fôra prevedir com prudencia. A historia dos Estados ribeirinhos justifica as nossas apprehensões, como os successos tão de hontem no Sul confirmaram que *não é prudente o capitão que diz: eu não cuidei.* »

— A exportação da provincia em abril findo sommou em 594:470$817
Contra, em abril de 1875 [illegible]:205$521
E em abril de 1874 [illegible]:655$301

Eis a quantidade e valor dos generos exportados em abril findo:

184,428	kilos de borracha	[illegible]:993$[illegible]
397,836	ditos de cacáo	167:587$[illegible]
429,960	ditos de castanha	63:140$[illegible]
9,245	couros seccos	43:406$[illegible]
33,633	kilos de couros verdes	7:255$663
4,700	ditos de arroz pilado	30[illegible]$000
8,345	ditos de algodão	4:755$250
6,838	chapéos do Chile	12:307$400
4,106	kilos de cravo	[illegible]$080
984	ditos de grude de peixe	2:[illegible]$100
7,345	ditos de oleo de copahyba	9:956$259
70,244	ditos de piassaba	11:726$154
3,759	ditos de salsa	6:407$300
11,177	ditos de urucú	4:424$436
	outros artigos	13:533$458
		594:470$817

Esta exportação teve o seguinte destino:
272:753$310, para a Inglaterra;
214:301$392,— França;
69:635$545,— Portugal;
23:094$034,— Sul do Imperio; e
14:786$536,— Estados-Unidos.

— A borracha, cacáo e castanhas exportadas no mez de abril findo offerecem os seguintes algarismos para comparação da exportação nos mezes de abril de 1875 e 1874.

Generos	abril de 1876	de 1875	de 1874
Borracha	184,428 kilos	336 948	319,024
Cacáo	391,637	202,650	160,807
Castanhas	429,960	463,234	543,758

A borracha exportada nos quatro primeiros mezes deste anno apresenta as seguintes differenças, em numero de kilogrammas com a exportada nos quatro primeiros mezes de 1875.

	Em 1876	Em 1875
Para a Inglaterra	1,495,438	2,152,764
— Estados-Unidos	573,421	464,165
— França	134,741	21,741
— outros portos	1,650	611
	2,203,250	2,639,281

MARANHÃO.

— A assembléa provincial foi effectivamente adiada para 16 de junho, por não haver numero sufficiente de deputados.

— Causára grande sensação o fallecimento do diocesano.

— Foi eleito vigario capitular o Revm. conego Manoel Tavares da Silva, por unanimidade de votos.

— Na cathedral deviam ser celebradas exequias solemnes no dia 20 do corrente, occupando a tribuna sagrada o Revm. Raymundo Alves da Fonceca.

CEARÁ.

— Tendo sido nomeado presidente da provincia das Alagoas o Exm. Sr. desembargador Caetano Estellita Cavalcante Pessoa, deixou o exercio de cargo de procurador da corôa, na relação da Fortaleza.

— Falleceram: no Saboeiro, o coronel Ignacio Bastos de Oliveira, ex-deputado provincial nos annos de 1838 e 1839; na capital, José Baptista Leite, deixando 24 filhos, 79 netos e 9 bisnetos, ao todo 112 pessoas de descendencia.

— Na Imperatriz grassavam febres de máo caracter, tendo já fallecido diversas pessoas.

— A via ferrea do Baturité rendeu em abril 4:248$009.

RIO GRANDE.

— Lemos no *Conservador*:

« Da cidade do Jardim escrevem em 5 do corrente:

« Hontem, 4, foram pronunciados pelo Dr. José Ignacio Fernandes Barros, digno juiz de direito desta comarca, o tenente-coronel José Bernardo de Medeiros e o escrivão de Acary, Manoel Victoriano da Silva Santos; o 1° como incurso nas penas do art. 167 do Cod. Crim., e o 2° nas do art. 129 § 8° do mesmo codigo.

« O crime é o de falsidade, que se acha bem provado dos autos, commettida n'aquella celebre *papelada* com que ahi na capital se apresentou o dito tenente coronel, para habilitar a um seu *preposto* de nome Felippe Santiago de Mello, perante a thesouraria provincial, conseguido por esse meio fraudulento e com manifesto prejuizo dos cofres publicos arrematar dizimos na importancia de 11:250$163.

« Maria Bezerra de Vasconcellos matou involuntariamente a um seu filho de nome Rozendo, de 4 annos de idade! Esse desastrado acontecimento deu-se no dia 24 do mez passado. Estava essa infeliz mãi trabalhando em um canteiro de hortaliça com uma faca de ponta, e sendo-lhe esta pedida por um seu irmão, Maria Bezerra enfesou-se e arremessou a faca com tanta precipitação, que ella fôra encravar-se sobre seu filhinho, que nessa occasião vinha sahindo de dentro de casa para fóra do quintal.

« Depois de crueis soffrimentos succumbio a desditosa criança no dia 26.

« Sua mãi foi processada e já está pronunciada no art. 19 da lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871.

« Tem sido muito escasso o inverno deste anno, e parece que já está concluido. Ha dias que faz rigoroso verão.

« Se não cahirem algumas chuvas, como se nos vai parecendo, perder-se-hão muitas lavouras.

« As cheias do anno passado arruinaram a todos, a calamidade foi geral, hoje a lavoura definha á mingua de chuvas. Este mundo é assim mesmo; Pobre humanidade!

« Os agricultores e negociantes do municipio do Ceará-Mirim, acabam de dirigir ao Exm. Sr. Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado Junior, presidente desta provincia, um voto de agradecimento pelos serviços relevantes por S. Exc. prestados ao mesmo municipio com as importantes obras da canalisação emprehendidas no valle d'aquelle nome. »

PARAHYBA.

— Nada occorreu digno de menção.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO EM 11 DE MAIO.
(Conclusão).

O SR. GERVASIO CAMPELLO:— Sr. presidente, não me surprendeu a opposição que acaba de fazer o nobre deputado pelo 3° districto, ao requerimento que offereci, mas em sua contestação S. Exc. foi além das observações que eu tinha apresentado á casa.

O Sr. Ratis e Silva: — Assim foi necessario, meu caro collega.

O Sr. Goes Cavalcante:—Apoiado.

O Sr. Gervasio Campello:—S. Exc. trouxe para a discussão a opinião de jornaes desta cidade, a que eu não me tinha referido como documento, nem como noticia, nem como informação. S. Exc., portanto, Sr. presidente, foi muito além daquillo a que estava obrigado como defensor.

O Sr. Ratis e Silva:—Não, isso não.

O Sr. Gervasio Campello: —...do Sr. vigario da Bôa-Vista.

O Sr. Ratis e Silva: — O nobre deputado é quem entende que eu disse de mais; eu entendo que disse de menos, que deveria ter dito mais. (Riso).

O Sr. Gervasio Campello: — Eu não declarei que o nobre deputado disse de mais; apenas estou citando as observações feitas por S. Exc. para lhe pedir dispensa de acompanhal-o até onde chegou, porque não vim aqui sustentar nem accusar a opinião dos jornaes, que se publicam nesta cidade, não vim á tribuna para tratar da questão entre o vigario da Bôa-Vista e a irmandade do Sacramento.

O Sr. Ratis e Silva:—Acho que fiz um serviço ao nobre deputado, porque ignorava tudo isso e eu expliquei.

O Sr. Correia de Araujo: — E o nobre deputado não quer agradecer. (Riso).

O Sr. Moreira Alves: — O nobre deputado é muito mal agradecido.

O Sr. Gervasio Campello:—O nobre deputado começou o seu discurso censurando de alguma forma o meu procedimento nesta casa...

O Sr. Ratis e Silva: —Não fiz censura.

O Sr. Gervasio Campello:—...porque entendia que, estando acalmada a agitação dos espiritos, eu vinha de algum modo renoval-a.

Não sou eu quem vem renovar a questão religiosa nesta casa, nem na provincia; quem a renova são aquelles que, em vez de empregar meios pacificos para conciliar os animos, provocam resistencias, provocam desgostos.

O Sr. Ratis e Silva:— Vá a quem toca.

O Sr. Gervasio Campello:—Quem, porém, vem relatar na tribuna os factos e pedir providencias, quem vem manifestar o desejo de paz e de harmonia entre todos os habitantes da provincia, principalmente sobre a questão religiosa, não vem procurar de novo a questão. (Apoiados).

O Sr. Góes Cavalcante: —Mas não recorreu ao poder competente.

O Sr. Gervasio Campello: — O nobre deputado, oppondo-se ao meu requerimento, disse que era inconveniente e inutil. Não sei que haja inconveniencia em se procurar restaurar o imperio da lei; não sei que haja inconveniencia em se querer profligar um abuso, quando se entende que o mesmo acto parte de uma autoridade que procede com imprudencia, quando se prova que o mesmo acto não foi feito com aquella prudencia e moderação, que deviam caracterisar a pessôa que o praticou.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Mas qual foi a lei violada?

O Sr. Gervasio Campello: — A razão allegada para ser a matriz da Bôa-Vista transferida para a igreja do convento da Gloria, não é uma razão procedente.

O Sr. Ratis e Silva: — Oh! muito procedente.

O Sr. Gervasio Campello. — V. Exc. disse no seu discurso que o disturbio começou junto da sacristia e já depois do acto religioso praticado.

O Sr. Ratis e Silva:—Disse que começou no corpo da igreja.

O Sr. Gervasio Campello: — Mas depois de concluido o acto, porque o Sr. vigario já tinha despido os paramentos.

O Sr. Ratis e Silva dá um aparte.

O Sr. Gervasio Campello: — Não estou contestando este ponto. V. Exc. confessou que o disturbio havido na Bôa-Vista deu-se quando o Sr. vigario se achava na sacristia despindo os paramentos. Não foi por consequencia praticado o disturbio durante o acto religioso; não houve, portanto, desrespeito.

O Sr. Ratis e Silva:—Ainda se entoavam os hymnos, ainda se estava cantando, quando começou o disturbio; não estava o acto de todo acabado.

O Sr. Gervasio Campello:—Se a igreja não ficou polluta, como disse o nobre deputado, se não houve luta, se não houve desrespeito ao acto religioso...

O Sr. Ratis e Silva: — Houve muito desrespeito.

O Sr. Gervasio Campello: — ...porque o Sr. vigario já se tinha retirado não havia por consequencia razão para no dia seguinte ser abandonada a igreja pelo seu respectivo vigario.

Eu lerei á casa, Sr. presidente, um trecho do officio do Sr. Dr. chefe de policia para mostrar ao nobre deputado a imprudencia, com que procedeu o Sr. vigario da Bôa-Vista.

O Sr. Ratis e Silva:—E' que elle foi mal informado.

O Sr. Gervasio Campello:—Diz o Sr. Dr. chefe de policia (lê):

" Entretanto o vigario da freguezia, Rvm. Augusto Franklin Moreira da Silva, celebrante do acto, mal avisado por algumas pessôas que o cercavam, quando procurava indagar o motivo da confusão, deu voz de prisão á minha ordem a um moço de nome Joaquim do Carmo Maciel Monteiro, que indigitaram lhe como o autor da desordem, a despeito do protesto que fazia este de ser alheio a todo aquelle movimento; provocando dest'arte o acto do vigario vivas reclamações . . . .
. . . .

Quem por consequencia deu lugar ao maior conflicto não foi o povo, foi o vigario

O Sr. Ratis e Silva: Está enganado.

O Sr. Gervasio Campello:—Aqui está a parte do Sr. Dr. chefe de policia, que V. Exc. não ha de dizer que é falsa.

O Sr. Ratis e Silva:—Não digo que é falsa; digo que o Sr. Dr. chefe de policia, assim se expressou, porque foi mal informado; a verdade não foi essa.

O Sr. Gervasio Campello: — Entretanto, Sr. presidente, o Sr. Dr. chefe de policia ainda confirmou a sua opinião, mandando embora o individuo que foi preso, depois de proceder a todas as averiguações que pode fazer. Estou persuadido de que se o Sr. Dr. chefe de policia reconhecesse que o vigario da freguezia da Bôa-Vista tinha bem procedido em prender o individuo....

O Sr. Ratis e Silva:—Já disse que estava mal informado.

O Sr. Gervasio Campello:—...não procederia como procedeu.

O Sr. Ratis e Silva:—Por certo que não; se estivesse bem informado, não procederia assim.

O Sr. Gervasio Campello:—O povo retirou-se da secretaria da policia, e ainda continuando na indignação, que lhe tinha causado o acto do Sr. vigario, dirigio-se á casa delle e ahi deu alguns fóras: este é parte official.

O Sr. Góes Cavalcante:—E o nobre deputado justifica esse proceder?

O Sr. Gervasio Campello:—Não estou justificando o acto, perdôe-me V. Exc.; direi depois a razão porque o cito.

O numero de pessôas indicado na parte official é de 50. Não faço questão de 50 ou de 200, como disse o nobre deputado. Mas o que o povo fez foi gritar—fóra, e depois retirou-se, sem que houvesse mais disturbio algum.

Entretanto o nobre deputado, deixando de ser coherente com todos os actos em geral da sua vida, deixando de ser coherente com os principios religiosos que o caracterisam e que o tornam bem notavel na nossa sociedade, accusou o povo de ter a intenção de assassinar o vigario da Bôa Vista!

O Sr. Ratis e Silva:—Não sou eu quem o diz.

O Sr. Gervasio Campello:—V. Exc. disse: « Verificou-se que a intenção do povo, indo á casa do vigario, era tirar-lhe a existencia; » repetio duas vezes isto.

O Sr. Ratis e Silva:—Repeti o que tenho ouvido dizer.

O Sr. Gervasio Campello:—Acho, Sr. presidente, que não se póde attribuir um pensamento tão criminoso e de tão alta gravidade ás pessoas, que estavam praticando um acto, que, se bem não possa ser approvado por quem, como eu, gosta de respeitar a lei e as autoridades constituidas, não tinha entretanto o caracter de ordem tal, que podessem ser accusados aquelles, que alli se achavam, da intenção sinistra de tirar a existencia do vigario.

O Sr. Ratis e Silva:—Ah! sim! estavam praticando um acto muito licito, muito decente...

O Sr. Cunha Cavalcante:—Podiam muito bem tentar contra a existencia do vigario.

O Sr. Gervasio Campello:—Ainda mais, o motivo allegado não era sufficiente, porque o anno passado, 1875, na mesma igreja do convento da Gloria por occasião, se não me engano, de rezar-se tambem o mez mariano, disturbios se deram, e o subdelegado da Bôa-Vista foi obrigado a ir para a mesma igreja com a força de linha, afim de fazer respeitar a autoridade do vigario. Ora, se já se deu um facto desta ordem na igreja do convento da Gloria, e lá continuaram a ser exercidos os actos de vigario da Bôa-Vista, a razão que foi agora produzida não era sufficiente para remover-se a séde da matriz para o convento da Gloria.

O Sr. Moreira Alves:—E esses factos fallam muito alto contra o vigario.

O Sr. Goes Cavalcante:—Não apoiado.

O Sr. Ratis e Silva:—Fallam mais alto contra quem os praticou.

O Sr. Moreira Alves:—Se fosse um homem moralisado, não soffreria insultos desses.

(Contestações.)

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr. Gervasio Campello:—Repito, Sr. presidente, o disturbio havido na matriz da Bôa-Vista não foi a causa efficiente da mudança da séde da freguezia para a igreja da Gloria...

O Sr. Ratis e Silva:—Nem eu disse isso.

O Sr. Gervasio Campello:—... porque facto semelhante já se tinha dado nesta igreja quando o vigario estava exercendo as mesmas funcções e então não foi mudada a séde da freguezia.

O Sr. Ratis e Silva:—Foi por causa do desrespeito que houve por parte dos circumstantes.

O Sr. Gervasio Campello:—Perdôe-me V. Exc.; actos de desrespeito já tinham havido na igreja do convento da Gloria, sendo a autoridade obrigada a dirigir-se para lá, com força, afim de manter os direitos do vigario: entretanto nessa época o governador do bispado não mudou a freguezia dessa igreja para qualquer outra.

O Sr. Correia de Araujo:—Estavam todas interdictas.

O Sr. Gervasio Campello:—A igreja do Rosario da Bôa-Vista não estava interdicta.

O Sr. Manoel do Rego:—Mas não estava muito decente para séde da freguezia.

O Sr. Gervasio Campello:—Ainda disse o nobre deputado que o requerimento era inutil, porque nenhuma vantagem se podia tirar de sua approvação. Peço a attenção do nobre deputado para a lei n. 979 de 1870: ahi verá que nosso § 2° a assembléa provincial designa, qual é a igreja que ha de servir de matriz em uma freguezia.

O Sr. Ratis e Silva:—Mas porque razão ella designa?

O Sr. Gaspar de Drummond:—Talvez provisoriamente.

O Sr. Gervasio Campello:—Estou dizendo a V. Exc. que a assembléa tambem pode intervir nesta questão, e por isso é que se votou uma lei determinando, qual devia ser a séde de uma freguezia.

O Sr. Manoel do Rego:—Com annuencia do governador do bispado, porque por si só não podia.

O Sr. Ratis e Silva:—Certamente.

O Sr. Gervasio Campello:—Portanto V. Exc. ha de concordar comigo que isto é uma questão mixta. Se V. Exc. diz que a assembléa resolve ouvindo o governador do bispado, concorda em que é uma questão mixta e não puramente religiosa.

A séde de uma freguezia importa a todos os seus habitantes; e quando ainda, para vergonha nossa, as eleições se procedem dentro das igrejas matrizes, a mudança da séde de uma freguezia tem grande importancia. A eleição ha de se proceder na matriz, e a matriz hoje é a igreja do convento da Gloria.

Um Sr. Deputado:—A eleição ha de ser procedida onde o presidente da provincia determinar.

O Sr. Gervasio Campello:—No meu requerimento eu pedi informações sobre o acto, para poder formar a minha opinião e propor alguma cousa que entendesse conveniente aos interesses dos habitantes da freguezia da Bôa-Vista.

O Sr. Gaspar de Drummond:— Mas é preciso que V. Exc. prove qual foi o artigo da constituição ou de lei violada.

O Sr. Gervasio Campello:—Entretanto pela opposição que acaba de fazer o nobre deputado, concluo que elle por fórma alguma quer aceitar o meu requerimento.

O Sr. Ratis e Silva:—Por certo que não; de modo nenhum.

O Sr. Gervasio Campello:—E' uma informação que se pede, não importa opposição a acto algum.

O Sr. Ratis e Silva:—Nenhum proveito d'ahi vem.

O Sr. Gervasio Campello:—Mas que mal pode causar que nos venham informações—... havia razão efficiente para se fazer de um dia para outro a mudança da séde da matriz da Bôa-Vista para a igreja do convento da Gloria? Poderiamos assim verificar se a razão era a divergencia entre o vigario e a irmandade, se era divergencia entre o vigario e a população da freguezia, que de alguma sorte, como disse o nobre deputado, lhe é hostil.

O Sr. Cunha Cavalcante:—Entendo que o vigario procedeu muito bem, porque estas scenas desagradaveis podiam repetir-se.

O Sr. Gervasio Campello:—O nobre deputado ainda quiz defender o vigario da Bôa-Vista, a quem os comparochianos não aceitam de bôa vontade.

O Sr. Ratis e Silva:—Os desordeiros; os comparochianos, não, aceitam.

O Sr Gervasio Campello:—Sendo tão poucas as pessoas da freguezia da Bôa-Vista, que não aceitam de muito boa vontade a administração espiritual do actual vigario, admira que dentro da igreja todo o mundo tomasse parte em um conflicto dessa ordem e não apparecesse nem ao menos um irmão da irmandade do Sacramento para conter a ordem!

O Sr. Ratis e Silva:—Isto é o que eu disse que admirava.

O Sr. Gervasio Campello:—Isto que V. Exc. lamenta e eu tambem, acompanhando o neste sentimento, prova exuberantemente que os habitantes da freguezia da Bôa-Vista não são affectos ao seu vigario.

O Sr. Ratis e Silva:—Não é esta a conclusão.

Um Sr. Deputado:—V. Exc. leia a parte do chefe de policia, e ahi verá que diversas pessoas intervieram em favor do vigario.

O Sr. Gervasio Campello:—Não é somente, Sr. presidente, pela razão de cumprirem bem seus deveres que alguns vigarios encontram opposição nas freguezias que regem. O nobre deputado foi de alguma fórma injusto para com os outros vigarios. Eu conheço vigarios na provincia de Pernambuco, que cumprem perfeitamente seus deveres, e que entretanto são acolhidos benignamente por todos os habitantes de suas freguezias. (Apoiados.) O nobre deputado lavrou como acabo de dizer, uma sentença injusta, iniqua, contra muitos dos vigarios desta provincia.

O Sr. Ratis e Silva:—Não lavrei sentença iniqua contra vigario nenhum. O que disse foi que o vigario da Bôa-Vista é um dos melhores que temos.

O Sr. Gervasio Campello:—V. Exc. disse que o vigario da Bôa-Vista não tinha affeições, porque cumpria bem os seus deveres. Isto foi uma injustiça que V. Exc. fez, e contra a qual eu protesto em nome de muitos vigarios.

O Sr. Goes Cavalcante:—Podem haver muitos modelos de bons vigarios.

O Sr. Ratis e Silva:—Não digo que o vigario da Bôa-Vista é o melhor; digo que é um dos melhores.

O Sr Gervasio Campello:—Sr. presidente, as razões que acabo de addusir provam a intenção justa e leal, que tive quando fiz o requerimento que está em discussão.

O Sr. Goes Cavalcante:—Sim, mas está fóra de villa e termo.

O Sr. Gervasio Campello:— Entretanto, se a casa não quizer approval-o, resignar-me-hei a procurar as informações, que pedi, por outros meios, quo não os officiaes.

Tenho concluido.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrado o debate. Procedendo se á votação, é rejeitado o requerimento.

ORDEM DO DIA

Entra em discussão o projecto n. 54 deste anno, contendo o orçamento municipal para o exercicio de 1876 a 1877.

Indo proceder-se á votação, reconhece-se não haver numero, e fica a discussão adiada.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão, depois de ter designado a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente e 1ª discussão dos projectos ns. 49 e 53 deste anno.

SESSÃO DE 12 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA.

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Ratis e Silva, Moraes e Silva, Virgilio Coelho, Soares, Uchôa Cavalcante, Pedro Affonso, Leonel, Medeiros, Manoel do Rego, Gaspar de Drummond, Nascimento Portella, Firmino de Novaes Gervasio Campello, Barros Guimarães, Cunha Cavalcante, Siqueira Campos, Manoel Arthur, Henrique Marques, Góes Cavalcante, Menelio Pinto, Aguiar, Moreira Alves, Attico Leite, e Ignacio Joaquim, abre-se a sessão.

Compareceu depois o Sr. Joaquim de Mello Rego, e faltaram os Srs. Tito de Barros, João Alfredo, Pinto Pessôa, Herculano Bandeira, Chacon, Reis e Silva, Graciliano Baptista, Amaral, Corrêa d'Araujo, Lacerda, Olympio Marques, Alipio Costa e Cunha Figueiredo.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1° secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do secretario do governo da provincia, devolvendo a petição dos partidores do geral e orphãos com as respectivas informações.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, communicando que officiou-se ao contratante da impressão dos relatorios sobre a remessa dos mesmos.—Inteirada.

Outro do mesmo, transmittindo o orçamento e plantas do projecto do café restaurant, organisado pela repartição das obras publicas.—A' commissão de obras publicas.

Uma petição de Anna Felicia de Jesus, regente do recolhimento da cidade de Goyanna, pedindo para que seja elevada a 1:500$ a subvenção de 1:000$ que é concedida ao mesmo recolhimento.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Custodio Moreira Dias, pedindo que se autorise ao governo a contratar com elle, mediante um privilegio por 50 annos, a empreza de canalisação d'agua potavel para a cidade de Caruarú.—A' commissão de obras publicas.

São successivamente lidos, apoiados, postos em discussão e sem debate approvados, os seguintes pareceres:

« Foi presente á commissão de petições a de Francisco de Paula Carneiro Uchôa, em que reclama para que não seja modificado ou alterado o contrato do serviço mortuario feito pela Santa Casa de Misericordia com Agra & C.

« E considerando que esta petição se acha em termos desrespeitosos á assembléa, além de que não é o peticionario competente para insinuar a maneira de suas deliberações, é de parecer que seja devolvida a mesma petição sem despacho algum. Paço da assembléa, 8 de maio de 1876.—Gaspar de Drummond.—Firmino de Novaes. »

« A commissão de petições, examinando a do tenente Manoel Moreira da Costa Passos e José Pinto Tavares Junior, em que solicitam privilegio por 20 annos para crear linhas regulares de diligencias para conducção de passageiros desta cidade para Goyanna e dahi para Itambé; considerando que o serviço que os supplicantes se propõem executar não necessita de favores dos poderes publicos, para que se possa realisar; considerando ainda, que o privilegio impetrado, será um obstaculo a que emprezas identicas se organisem, e assim fique facil a viação para taes lugares, resultando graves prejuizos ao commercio e a todas as outras classes da sociedade, é de parecer que se indefira semelhante petição. Sala das commissões, 11 de maio de 1876.—Gaspar de Drummond.—*Firmino de Novaes.* »

« Foi presente á commissão de petições a do padre Miguel Vieira de Barros Marreca, professor jubilado da 1ª cadeira de instrucção publica, em que reclama para que se mande computar em sua jubilação a totalidade das gratificações que percebia por ter mais de 12 a 25 annos, e para dar seu parecer necessita que pelos canaes competentes sejam ouvidos o thesouro provincial e inspector geral da instrucção publica. Recife, 8 de maio de 1876.—*Gaspar de Drummond.* — *Firmino de Novaes.* »

E' tambem lido, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto:

« A commissão de camaras e posturas, a quem foi presente as posturas da camara municipal da villa do Brejo, que extinguindo o antigo systema de pesos e medidas, estabelece em seu municipio o systema metrico decimal geralmente adoptado, como o mais perfeito e exacto:

E' de parecer que sejam approvados todos os artigos das mesmas posturas sem alteração alguma, pelo que offerece o seguinte projecto de lei:

« Art. 1.° Ficam approvadas as posturas da camara municipal da villa do Brejo de 10 de março do corrente anno. Sala das commissões, 11 de maio de 1876.—*Francisco José Medeiros.* — *P. G. Ratis e Silva.* »

ORDEM DO DIA.

Continúa a 1ª discussão do projecto n. 54 deste anno, contendo o orçamento municipal para o exercicio de 1876 a 1877.

O SR GERVASIO CAMPELLO:—Sr. presidente, com quanto a 1ª discussão d'este projecto só possa versar sobre a sua utilidade, não posso todavia deixar de fazer algumas observações para ouvir as explicações que, naturalmente, algum dos membros da commissão de orçamento municipal terá de fazer, afim de tornar mais facil a 2ª discussão.

E' sabido o estado em que se acham as camaras d'esta provincia, as difficuldades com que lutam; cerceadas em suas attribuições, cerceadas em seus rendimentos, mal podem fazer os serviços que estão a seu cargo.

O pessoal d'estas camaras municipaes é em geral muito crescido, e constantemente se augmenta os respectivos ordenados.

Da rapida leitura que fiz do projecto, vejo que ha augmento de ordenados.

Nas actuaes circumstancias em que está a provincia, qualquer augmento de ordenado proposto por uma commissão d'esta casa, não pode deixar de ser baseado sobre motivo muito procedente, mas não dispensa da parte da commissão uma justificação previa.

E' impossivel Sr. presidente, verificar parcella por parcella todos os augmentos que a commissão propõe; é porém indispensavel que a commissão diga a razão porque os fez, e é indispensavel que a casa saiba em que se fundou a commissão para augmentar os ordenados aos empregados das camaras na crise porque passa a provincia.

Admirei-me, Sr. presidente, que a commissão propozesse esses augmentos de ordenados sem apresentar as explicações necessarias para justifical-os.

O Sr. Attico Leite:—Baseou-se em balancetes e pedidos das camaras.

O Sr. Gervasio Campello:—Desejava, Sr. presidente, estabelecer esta discussão previa sobre as verbas do orçamento municipal, afim de poder na 2ª discussão dar o meu voto sem discutir cada artigo, porque esgotada como se acha grande parte do tempo das nossas discussões, seria isso mais conveniente, isto é, se na discussão geral do projecto fossem justificadas estas verbas de augmento e algumas de diminuição, que se nota no orçamento, porque a 2ª discussão recahiria somente sobre a apreciação das emendas necessarias e seria muito mais rapida.

Desejo, Sr. presidente, solicito mesmo da nobre commissão de orçamento municipal que nos diga para esclarecimento da casa, para firmar o nosso voto nesta discussão, quaes são as verbas que augmentou, quaes as que diminuio, porque so a commissão tem perfeito conhecimento dessas alterações e nenhum de nós o tem, porque difficil é comparar um orçamento tão extenso como este, que se refere a todas as camaras da provincia, com a lei do orçameno em vigor: seria um trabalho muito facil á commissão e muito difficil a qualquer de nós.

Solicito, pois, da honrada commissão informações a este respeito, afim de dar o meu voto conscienciosamente.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND diz que, limitando-se a primeira discussão dos projectos á sua utilidade, lhe parecia que as observações do precedente orador não deviam ser feitas na presente occasião, pois que S. Exc. não contesta nem pode contestar a utilidade de organisar a assembléa o orçamento municipal.

Disse, porem, o nobre deputado que pedia informações para facilitar a 2ª discussão. Dirá, em resposta o orador a S. Exc. que essas informações não podem nem satisfazel-o, nem trazer vantagem alguma.

Não podem satisfazel-o, porque o nobre deputado tem demonstrado pelos factos achar-se de encontro a todas as disposições tendentes a augmentar os vencimentos dos empregados publicos. O nobre deputado, instigado pelo zelo economico, tem demonstrado querer fazer modificações em materia de ordenados em tudo e por tudo, e até em relação ao orçamento provincial apresentou á apreciação da assembléa uma emenda considerando como verba de receita o imposto de 10 °/. sobre os vencimentos de todos os empregados publicos.

Desde que um membro da casa apresenta uma idéa desta ordem, que explicações pode a commissão dar que o satisfaçam? Nenhuma inteiramente.

Por mais que sejam razoaveis essas informações, quer sejam procedentes, quer não, o nobre deputado continuará a votar no sentido da diminuição desses vencimentos e por conseguinte contra o projecto do orçamento municipal.

Não ha vantagem alguma em discutir presentemente este negocio, consumindo assim o tempo, porque ainda que as informações que a commissão possa dar ao nobre deputado não o satisfaçam, S. Exc. não deixará de prestar o seu voto ao projecto de orçamento municipal em 1ª discussão.

Entretanto o orador dirá a S. Exc. resumidamente o que a commissão fez para servir de base á discussão, — que pode ter lugar quando pela 2ª vez for o orçamento municipal sujeito á deliberação da assembléa.

Quanto á camara municipal do Recife, a commissão entendeu que devia augmentar os vencimentos do chefe da repartição de aferição e de dous amanuenses da secretaria. Quanto ao mais a commissão seguio o que as camaras municipaes pediram nos seus orçamentos.

Em occasião opportuna dirá o orador a razão que teve a commissão para fazer taes augmentos, porque, quando se trata de dar explicações, não recua ante a responsabilidade de dal-as: tem por costume ser claro em tudo quanto faz.

Escapou á commissão propôr algumas providencias necessarias e pedil-as-ha opportunamente á assembléa. Por exemplo, a commissão esqueceu-se de marcar quota para a compra de um cavallo para o fiscal do Poço da Panella, e apresentará neste sentido uma emenda.

Esqueceu-se de dar quota para o pagamento da aposentadoria do ex-contador da camara, e vai pedir que seja dada, e vai pedir ainda mais que se ordene o pagamento desse aposentado.

A commissão esqueceu-se tambem de pedir que se dê autorisação á camara para pagar o que deve de juros ao banco do Brasil pelo emprestimo feito, e vai pedir que se a dê.

Vai pedir igualmente que se autorise a camara a contrahir um emprestimo para pagar ao arrematante do mercado publico.

Não ha porem vantagem em discutir agora todas estas questões, que devem ficar para a 2ª discussão.

O orador bem sabia que, quando entrasse em discussão o orçamento municipal, havia caber-lhe o seu quinhão na sabbatina do nobre deputado pelo 2° districto, mas julgou que comsigo fosse S. Exc. mais generoso, que aguardasse a 2ª discussão.

Se a condição de todos os membros da assembléa é assistirem á sabbatina do nobre deputado, serem por elle interrogados, e dar cada um as explicações exigidas, o orador não se pode esquivar desta obrigação, tanto mais quanto o nobre deputado lhe merece por muitos titulos todo o respeito.

Quiz pedir dispensa quando foi eleito para a commissão de orçamento municipal, porque já sabia o que o nobre deputado tinha de fazer; mas era forçoso obedecer ás deliberações da assembléa, era forçoso obedecer ás deliberações da assembléa, os serviços da mesma assembléa, e eis a razão porque não pedio dispensa.

O orador sabe que o nobre deputado pelo 2° districto é rigoroso de mais, é exigente, e quando entende que uma idéa deve prevalecer desta ou daquella fórma, não admitte nem que os seus collegas pensem diversamente.

O Sr. Gervasio Campello:—V. Exc. não tem razão para dizer isto.

O Sr. Gaspar de Drummond sabe da fórma porque o nobre deputado se tem dirigido no parlamento provincial, não é de hoje que o conhece, já teve a honra de ser seu companheiro nos tempos idos e vio a maneira porque S. Exc. procedia.

Por consequencia não podia esquivar-se o orador deste trabalho, nem esperar que não apparecesse, mas pede ao nobre deputado que tenha um pouco de paciencia, e espere pela 2ª discussão.

Estas palavras são sufficientes para mostrar a assembléa que não ha utilidade na discussão provocada pelo nobre deputado. O orador pela sua parte e a commissão não se recusarão a dar a S. Exc. as explicações que exigir, á medida que os artigos forem sendo discutidos. (Muito bem).

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se á votação, é approvado o projecto para passar á 2ª discussão.

Segue-se a 1ª discussão do projecto n. 55 deste anno, creando uma freguezia com a denominação de S. Gonçalo.

E' lido, apoiado, posto conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

" Requeiro que seja ouvido sobre o projecto o governador do bispado, sem prejuizo da primeira e segunda discussão.—Dr. *Manoel do Rego.* "

Encerrado o debate, é approvado não só o requerimento, como o projecto para passar á segunda discussão.

Successivamente são tambem approvados em 1ª discussão para passarem á 2ª, os seguintes projectos deste anno:

N. 5[illegible].—Creando na comarca de Palmares, um termo annexo, que terá por séde a povoação de Agua Preta.

N. 48.— Creando um municipio na freguezia da Pedra, comarca de Buique, e elevando á cathegoria de villa o respectivo povoado.

N. 45.—Dividindo em 4 districtos de paz a freguezia de Cabrobó.

N. 43.— Elevando a municipio a freguezia de Taquaretinga e á cathegoria de villa o povoado do mesmo nome, sob a denominação de Santo Antonio.

A requerimento do Sr. Uchôa Cavalcante, dispensa a assembléa o interticio para que possa entrar na ordem do dia seguinte, o projecto n. 50.

E' depois approvado tambem sem debate, em 3ª discussão, e remettido á commissão de redacção o projecto n. 15 deste anno, approvando com algumas alterações, o contrato celebrado entre a presidencia da provincia e a companhia Locomotora em 14 de dezembro de 1875.

Continúa finalmente a 2ª discussão do art. 17 do projecto n. 34 deste anno, orçando a receita e fixando a despeza para 1876 a 1877, com as emendas offerecidas.

O SR. HENRIQUE MARQUES:— Peço venia á commissão de orçamento para apresentar e justificar uma emenda ao § 18 do art. 17, e ao nobre deputado pelo 2° districto, para impugnar o additivo, que apresentou a esse mesmo art. 17.

A questão de que me vou primeiramente occupar, é por demais importante e senão contasse em meu favor e para justificar a emenda que, deixando de apresentar o relatorio do ministro da fazenda, apresentado no anno proximo passado, certamente não tentaria discutir questão de tão grande importancia.

Estabelece o § 18 o sello de heranças e legados, comprehendendo neste paragrapho as apolices da divida publica geral, o que se bem que não esteja ahi expresso, se deixa deprehender do art. 23, que manda continuar em vigor o § 20 do art. 16 da lei n. 1,141. Semelhante imposto tem tem sido consagrado em diversas leis de orçamento e no projecto de orçamento que se discute, foi assim novamente contemplado,

O relatorio que citei, Sr. presidente, impugna a legitimidade desse imposição e de certa maneira critica esta assembléa, por ter lançado uma contribuição sobre as apolices da divida publica.

Pensa com a secção de fazenda, que foi ouvida sobre a questão, que a assembléa provincial não tem poder legitimo para sujeitar o valor das apolices da divida publica geral ao imposto de que se trata.

Estas apolices, pelo art. 37 da lei de 15 de novembro de 1827, gozavam de isenção de todo e qualquer imposto. Esta lei que fundou a divida publica, foi porém revogada nesta parte, pelo art. 20 da lei n. 1,507, de 26 de setembro de 1867.

O decreto n. 4,113 de 14 de março de 1868, que regulou a cobrança do imposto de transmissão de heranças e legados em apolices da divida publica e seus juros, determinou no § 1° (lê): " que este imposto ficasse pertencendo exclusivamente a renda geral, qualquer que fosse o domicilio do defunto; isentando delle entretanto no § unico do mesmo artigo as heranças e legados consistentes em apolices provinciaes. "

A secção de fazenda ouvida sobre esta questão, apoiando-se nas citadas disposições e ainda no acto addicional, opinou em sua maioria, de accordo com a opinião do ministro da fazenda.

Segundo o parecer da maioria da secção (lê): « não protestam contra esse abuso, sómente os argumentos deduzidos da lei de 26 de setembro de 1867, que revogou o privilegio das apolices, unicamente em relação ao imposto geral; nem ainda os que se derivam do principio fixado pelo decreto n. 4,113, para estabelecer a séde ou situação juridica desses valores, e os prejuizos que resultariam ás finanças do thesouro, é conseguintemente ás imposições geraes do estado. " O proprio acto addicional, oppõe-se tambem positiva e directamente.

E de facto, Sr. presidente, sendo as apolices o instrumento de credito da nação, minorar o seu valor, importa no mesmo, que minorar o credito nacional; fere de frente esse interesse geral de ordem superior, que está e deve estar fóra da alçada do poder de uma provincia.

Tributar uma apolice geral, vale, sem duvida o mesmo que tributar uma nota de papel moeda emittido pelo governo, diz muito bem o ministro da fazenda no seu relatorio.

Penso, Sr. presidente, que é necessario descriminar com lucidez as orbitas dos dous poderes. Assim como o poder geral não deve intervir nas funcções do poder provincial, assim tambem não é justo que o poder provincial exceda a esphera de suas attribuições, tentando regular materias, que escapam á sua alçada.

Argumentam, entretanto, os que sustentam a competencia da assembléa para lançar este imposto, dizendo que não é elle lançado sobre os titulos da divida publica, mas sobre o seu valor realisavel ou realisado em numerario. Este argumento, Sr. presidente, é por demais futil, e a distincção ahi feita, difficil de comprehender-se. Todo imposto é lançado sobre a valor que o acto, titulo ou cousa tributada possa ter.

O imposto é sempre deduzido do valor presumido ou real.

Dizem tambem que se tem em vista com este imposto evitar que se constituam os legados exclusivamente em apolices da divida geral. Tambem, Sr. presidente, dizer se isto é ficar em contradição com o primeiro argumento, é confessar as verdades que ficam indicadas.

Contribue sem duvida este tributo, para minorar, para enfraquecer o valor das apolices.

O Sr. J. de Mello Rego:— Isto é o que não é exacto.

O Sr. Manoel do Rego:—Ahi estão os factos, ainda não diminuiram de valor por isso.

O Sr. Henrique Marques:—Sem duvida. Desde que de um valor qualquer se deduz uma quota, esse valor soffre depreciação correspondente.

Accresce, Sr. presidente, que tendo sido inspirado o decreto n. 4,113, principalmente pela conveniencia de evitar qualquer luta entre a fazenda provincial e a geral, a consagração desse imposto vem ferir de frente este decreto, porque vem estabelecer a fazenda provincial em competencia com a geral.

Neste sentido, pois, vou apresentar uma emenda, porquanto entendo que sendo as apolices da divida publica um titulo que representa uma quota do emprestimo contrahido pelo thesouro nacional para acudir ás suas urgencias, e existindo disposições de lei geral, expressas sobre este assumpto, além do parecer da maioria da secção de fazenda—a que se referia o relatorio que citei, não devem ser tributadas pelo poder legislativo provincial.

Aproveito tambem o ensejo para impugnar o additivo, que pelo nobre deputado pelo segundo

circulo foi apresentado ao art. 17. Eis o additivo (lê):

" 10 por cento sobre todos os vencimentos. "

Dez e pagos pela thesouraria provincial, inclusive o subsidio dos Srs. deputados, etc., etc., e ajuda de custo, exceptuando-se sómente dessa contribuição as praças de pret e os inferiores do corpo de policia e guarda local.

O nobre deputado, que por tantas vezes se tem feito ouvir nesta assembléa, procurando inspirar-se nos principios da justiça e equidade, não foi coherente apresentando o additivo que impugno. Se o nobre deputado entende que é o funccionalismo que absorve grande parte das rendas desta provincia; se reconhece que é exorbitante, exagerado e inconveniente o elevado numero dos empregados publicos, siga um expediente mais acertado, offereça medidas tendentes a fazer justa reducção, procure supprimir certos lugares que devam ser extinctos, por superabundantes. Mas invertendo todos os principios da sciencia economica, tributar e tributar duplamente a classe a mais desfavorecida e talvez a mais pobre....

O Sr. Ratis e Silva: —Apoiado.

O Sr. Henrique Marques: —... é não respeitar os principios da boa equidade.

Os empregados publicos provinciaes....

O Sr. Ratis e Silva: —Que em geral são mal pagos.

O Sr. Henrique Marques: —... que em geral são mal pagos....

O Sr. Manoel do Rego: —Já eu o disse; penso do mesmo modo.

Sr. Henrique Marques: —... pelo § 24 do art. 17, estão sujeitos a 10 por cento de novos e velhos direitos, e já pagam assim imposto não pequeno. Devendo o imposto ser repartido com equidade, devendo estar em proporcionalidade com as forças contribuitivas de cada um—é evidente—que esse additivo do nobre deputado encerra uma providencia odiosa, injusta e inadmissivel.

Os empregados publicos, baldos de grandes recursos, já contribuem, já soffrem tributos, não devem por motivo de qualquer ordem ser tributados duplamente.

Os empregados publicos, Sr. presidente, que dispõem apenas de seus ordenados, as mais das vezes, muito limitados, inhibidos além disso de tentar qualquer outro meio auxiliar para prover a decente subsistencia, não podem ouvir sem protesto o additivo do nobre deputado, que fere os mais inconcussos principios da justiça, e confiam certamente que esta assembléa, inspirada sempre nos sãos principios, não sanccionará semelhante additivo.

Se a despeza da provincia não esta equilibrada com a receita, procurem-se outros meios, adoptem-se medidas razoaveis, cortem-se outras quotas que existem e que não teem tanta utilidade.

O Sr. Gervasio Campello: — V. Exc. está no seu direito de propor o corte das verbas inuteis; eu as ignoro.

O Sr. Henrique Marques: —E' verdade; assiste-me o direito de propor, e aguardo occasião opportuna para fazel-o, reconhecendo entretanto que V. Exc., que tanto se tem occupado com as despezas da provincia, estudado sem duvida meios de reduzil-a...

O Sr. Gervasio Campello: —Não sei quaes são essas verbas; ignoro as.

O Sr. Henriques Marques: —... apresentado e discutido novas idéas, esquadrinhado em summao que nesse sentido possa aproveitar, dispondo além disto de mais recursos, luzes e intelligencia acha-se mais abalisado para apresentar taes medidas.

O Sr. Gervasio Campello: — Já disse que ignoro quaes são as verbas que estão no caso de ser eliminadas, e V. Exc. que sabe quaes são, é quem deve apresentar a emenda.

O Sr. Henrique Marques: —Os empregados publicos não podem pagar dous impostos. Seus ordenados já são por demais fracos e não ha exemplo de, em provincia alguma deste imperio, ter-se adoptado semelhante imposto.

O Sr. Ratis e Silva: —Elles já são infelizes por exercerem cargos publicos.

O Sr. Henrique Marques: —Abandonam e esquecem carreiras de melhor futuro, embora mais arduas, e dedicam-se ao serviço publico, mirando quando muito tardia a insignificante aposentadoria.

Não ha provincia alguma do imperio, disse, que tenha estabelecido este imposto; assim estou informado. Apenas em Sergipe e no Rio de Janeiro estabelecem-se o imposto de cinco por cento, se não estou olvidado, sobre os empregados aposentados.

Não me parece que semelhante imposto seja fundado, mas em todo o caso, como é lançado sobre empregados que já não prestam serviços, que já estão em inacção...

O Sr. Moreira Alves: —Estão na reserva.

O Sr. Henrique Marques: —... pode-se em circumstancias difficeis tolerar. O imposto porém, de dez por cento, o dobro d'aquelle, é por demais prejudicial e contra todo o principio de proporcionalidade que deve presidir á decretação de impostos. E' attentatorio dos principios da sciencia, e dos dictames da justiça.

São lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

" N. 44. Ao § 18—Sello de heranças, não comprehendidas as apolices da divida publica nacional.—*Henrique Marques.*"

" N. 45. Ao § 21.—Em vez de 40$, diga-se 30$; seja effectuada a venda do escravo pelo senhor ou por procurador.—*Medeiros.*"

" N. 46. Ao § 11, ultima parte.—Em vez de 20 rs., diga-se 60 réis por metro de fazenda de algodão do paiz, idem idem.—*Medeiros.*"

O Sr. Ferreira de Aguiar faz algumas considerações.

(Continúa)

Emendas offerecidas ao orçamento municipal em 3.ª discussão.

N. 30.—Ficam as camaras municipaes da provincia autorisadas a mandar construir ou a contratar com quem mais vantagens fizer, a construcção de matadouros publicos, dependendo da approvação do presidente da provincia.

Fica a camara municipal de Jaboatão autorisada a comprar uma casa com as accommodações precisas para suas sessões, reuniões do jury e audiencias de diversas autoridades, podendo para esse fim proceder a qualquer operação de credito. Paço da assembléa, 22 de maio de 1876.—*G. de Drummond.*

N. 31.—Ao art. 2.º—N. 5.—Cemiterio do Recife—§ 2—accrescente-se—e 300$ de gratificação.—S. R.—*Ratis e Silva.*

N. 32.—Fica a camara municipal desta cidade autorisada a pagar aos herdeiros de João de Brito Correia, o que estiver a dever-lhe pelo valor da desapropriação do predio e terrenos pertencentes aos mesmos, e em que foi a mesma camara condemnada por sentença passada em julgado.—Dr. *G. Baptista.*

N. 33.—§ additivo ao art. 48.—Fica autorisada a camara municipal de Santo Antão a pagar aos empregados do cemiterio publico na conformidade do regulamento respectivo.—*Góes Cavalcante.—Barros Guimarães.—G. de Drummond.*

N. 34.—Ao art. 28 § 11, accrescente-se:—e o que estiver a dever ao contador José Victorino de Vasconcellos Pereira—de custas judiciaes, inclusive as que tiverem cahido em exercicio findo.—*Góes Cavalcante.—G de Drummond.*

N. 35.—Artigo additivo.—A camara municipal do Recife fica autorisada, em vista do que requereram os escrivães do jury e processos crimmaes, a pagar a estes a quantia de 50$000 mensaes, e aquelle a de 100$ pelas custas que vencerem deste exercicio em diante, ficando os mesmos escrivães sem direito a fazer futuras reclamações sobre augmento d'aquella quantia.—*Barros Guimarães.*

N. 36.—Ao art. 28 § 2.º, diga-se—em lugar de 70$,—80$.

§ 3.º Em lugar de 70$, diga-se—80$.

Ao art. 19 em lugar de 40$—diga-se 100$.—*Menelio Pinto.—Lacerda.*

N. 37.—A camara municipal da Villa Bella fica autorisada a pagar o que se acha a dever de custas de processos decahidos ao escrivão José Balsabino Gonçalves Lima.—*A. Leite.*

N. 38.—Ao art. 23 § 1º em vez de 200$, diga-se—300$.—*Alipio Costa.*

N. 39.—Ao § 1º da 5ª parte.—Em vez de 1:600$ de ordenado, diga-se 2:000$—em lugar de 800$ de gratificação — diga-se 1:000$.—*B. Guimarães.—Virgilio Coelho.*

N. 40.—Additivo.—A camara municipal do Cabo fica autorisada a pagar o que estiver a dever de custas ao Dr. André Cavalcante de Albuquerque, promotor publico daquella comarca.—*Alipio Costa.*

N. 41.—Ao art. 45 § 37, em vez de 500$, diga-se um conto de réis.—*Menelio Pinto.*

N. 42.—Requeiro o adiamento da discussão até que sejam impressas as emendas offerecidas em 3ª discussão.—*G. Campello.*

N. 43.—Additivo ao art. 5º.— 200$ ao fiscal de Vicencia e Tracunhaem, sendo a cada um 100$.—*Herculano Bandeira.*

N. 44.—A' emenda n. 26, accrescente-se, assim como a pagar-lhe os juros que se vencerem até a data do pagamento da dita quantia.—Dr. *Manoel do Rego.*

N. 45.—Ao art. 15, § 7, em vez de 20 %, diga-se 10 %.—Dr. *Manoel do Rego.*

N. 46. Ao art. 43. Depois de Aguas Bellas, diga-se [illegible].—Dr. *Manoel do Rego.*

N. 47. Ao art. 55, depois de municipaes, diga-se Jaboatão.—Dr. *Manoel do Rego.*

N. 48 Ao art. 57, diga-se depois de—pagar—o seguinte: *na razão de 300$000 annuaes*—e—depois de—*municipal*, diga-se—*des—de 13 de novembro do anno passado.*—Dr. *Manoel do Rego.*

N. 49.—Artigo additivo. Fica approvada a creação de um 2º lugar de adjunto da repartição de aferição, feita pela camara municipal do Recife, em data de 11 de agosto de 1875, e approvada provisoriamente pela presidencia da provincia em 17 daquelle mez.—Dr. *Manoel do Rego.*

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial.—Hontem funccionou com 29 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. commendador Nascimento Portella.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, devolvendo a petição de Augusto Pater Cesar, com a informação prestada pelo thesouro provincial.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem a petição de Trajano Alves de Mendonça, com a informação prestada pelo thesouro provincial.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem a petição de Manoel Joaquim Xavier Ribeiro, com a informação ministrada pelo inspector geral da instrucção publica.—A quem fez a requisição.

Uma petição do bacharel João Lins Cavalcante de Albuquerque, pedindo que se autorise a presidencia da provincia a contratar com elle o fornecimento d'agua potavel para a cidade de Goyanna.—A' commissão de petições.

Findo o expediente, e passando á ordem do dia, foram approvados: em 3ª discussão, o projecto n. 29 do corrente anno, autorisando a concessão de licença ao engenheiro da repartição das obras publicas, Joaquim Gomes de Oliveira e Silva; e em 2ª, o de n. 14, tambem deste anno, estabelecendo premios aos cultores de café.

Entrando em unica discussão o projecto n. 49 (postura municipal), ficou a mesma adiada, por 24 horas, a requerimento do Sr. Góes Cavalcante, tendo sobre a materia orado este senhor e o Sr. Gervasio Campello.

Submettido á 3ª discussão o projecto de orçamento municipal, foram-lhe offerecidas diversas emendas, ficando a discussão adiada, a requerimento do Sr. Gervasio Campello, até que sejam impressas no jornal da casa as referidas emendas, tendo sobre o assumpto fallado o mesmo Sr. Campello.

Finalmente foi posto em 1ª discussão o projecto n. 56 deste anno, que trata a respeito do contrato da companhia de Beberibe, orando os Srs. Góes Cavalcante, Gervasio Campello, e Pinto Pessoa, e deixando-se de votar por falta de *quorum.*

A ordem do dia para hoje é: continuação da antecedente e mais 1ª discussão dos projectos ns. 44 e 59; 2ª dos de ns. 62 e 64; e 3ª dos de ns. 14, 41 e 42, todos do corrente anno.

Companhia Pernambucana. — Na sessão, de 24 do corrente, da assembléa provincial foi apresentado o seguinte projecto, e dispensado da impressão, para ser publicado nesta *Diario.*

" A commissão de petições, á quem foi presente a da companhia Pernambucana de navegação costeira, pedindo isenção do pagamento de impostos provinciaes por espaço de 5 annos, afim de poder, sem grande sacrificio continuar a manter regularmente o serviço a seu cargo, attendendo-se á diminuição de sua receita na quadra actual; attendendo aos motivos allegados pela mesma companhia: é de parecer que se lhe defira com o seguinte projecto de lei, restringindo-se, porém, o prazo pedido:

" A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

' Art. unico.— Fica a companhia Pernambucana de navegação costeira a vapor isenta do pagamento de impostos provinciaes por espaço de 3 annos. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 22 de maio de 1876.—*Marques da Silva.—G. de Drummond. — Firmino de Novaes.*"

Dinheiro — O vapor *Espirito Santo* trouxe para:

Augusto F. de Oliveira & C.	50:500$000
Dr. Malaquia A. Gonçalves	4:000$000
Niemeyer Chan & C.	4:000$000
José Machado de Souza Pimentel	3:643$000
Oliveira Lima & C.	2:296$000
Parente Vianna & C	2:550$000
A. Hyvernat & C.	2:123$080
J. Krause & C	2:000$000
Amorim Irmãos & C.	1:700$000
Maximiano José da Costa	1:500$000
Cramer Frei & C.	1:425$000
José Rodrigues de Souza	1:138$100
Nazareth & Pires	921$230
Manoel Joaquim Ribeiro & C.	900$000
Antonio Rodrigues de Souza & C.	541$120
Brown, Tomson & C.	400$000
José Antonio da Costa Siquera	181$000

Arsenal de guerra. — Devem comparecer hoje na secretaria dessa repartição os individuos que venderam artigos para o presidio de Fernando, afim de assignarem o respectivo contrato e fazerem prompta entrada dos mesmos artigos.

Vapor Bahia. —Tendo chegado hontem pela manhã a Maceió esse vapor, da companhia brasileira de navegação, sahio á tarde para o nosso porto, onde deve amanhecer.

Parahyba.—Carta particular da capital diz que installara-se ahi no dia 21 do corrente, a assembléa provincial, ficando a mesa assim organisada: presidente, Rvdm. Dr. Leonardo Meira; secretarios, Drs. Custodio Santos e Francisco Antonio Carneiro da Cunha.

Escravos.— Com destino ao Rio de Janeiro acham-se a bordo do vapor *Espirito Santo*, vindos do norte do imperio, 107 escravos.

Estatistica mortuaria—Durante o mez de fevereiro falleceram 187 pessoas, sendo 109 do sexo masculino e 78 do feminino:

Idades.—Até 12 dias 11, até 30 dias 2, até 6 mezes 19, até 1 anno 9, até 5 annos 45, até 10 annos 4, até 20 annos 20, até 30 annos 32, até 40 annos 32, até 50 annos 19, até 60 annos 13, até 70 annos 11, até 80 annos 5, até 90 annos 5, ignora-se 1.

Naturalidades. — Africa 8. Buenos-Ayres 1. China 1. Hespanha 1. Italia 3. Outras provincias 12. Pernambuco 143. Portugal 17. Ignora-se 1.

Estados.— Solteiros 139, casados 23, viuvos 23, ignora-se 2.

Condições. — Livres 168, escravos 18, ignora-se 1.

Profissões.— Agricultores 8, alfaiate 1, boleeiro 1, commercio 15, confeiteiro 1, costureiras 10, carroceiro 1, estudante 1, engommadeira 1, ferrador 1, jornaleiros 18, militares 3, maritimo 1, mascate 1, proprietario 1, professor 1, pescador 1, quitandeira 1, religiosa 1, serviço domestico 15, sem profissão 81, typographo 1, ignora-se 16.

Côres.— Brancos 73; pardos 74; pretos 40.

Residencias. — São Fr. Pedro Gonçalves 23; S. José 27; Santo Antonio 39; Boa-Vista 55; Graças 7, Afogados 3, outras freguezias 13, ignora-se 12.

Temperamentos.— Sanguineos 45; nervosos 4; biliosos 7; lymphaticos 107; ignora-se 24.

Constituições.— Fortes 49, média 5, fracas 108, ignora-se 25.

Duração das molestias.— Até 1 dia 26, até 2 dias 12, até 3 dias 8, até 4 dias 5, até 5 dias 6, até 10 dias 19, até 15 dias 12, até 20 dias 5, até 25 dias 4, até 30 dias 14, até 2 mezes 14, até 3 mezes 7, até 4 mezes 6, até 5 mezes 3, até 6 mezes 11, até 1 anno 5, mais de 1 anno 4, ignora-se 31.

Dias em que falleceram.— Dia 1, 11; dia 2, 7; dia 3, 4; dia 4, 3; dia 5, 3; dia 6, 3; dia 7, 10; dia 8, 10; dia 9, 4; dia 10, 6; dia 11, 5; dia 12, 8; dia 13, 5; dia 14, 8; dia 15, 3; dia 16, 4; dia 17, 9; dia 18, 11; dia 19, 4; dia 20, 6; dia 21, 10; dia 22, 6; dia 23, 5; dia 24, 9; dia 25, 3; dia 26, 5; dia 27, 8; dia 28, 6; dia 29, 5.

Lugares onde falleceram.— Hospital militar 4, hospitaes civis 45, domicilios 136, outros lugares 2.

Molestias.— Abcesso da fossa iliaca 1; albuminaria chronica 1; amolecimento cerebral 1; angina 1; aneurisma 1; asphyxia por submersão 2; bronchite capilar 1; cachexia palustre 1; congestão cerebral 6; dentição 4; diarrhéa 1; eczema 1; enterite 4; entero colite 2; erysipela 3; febre amarella 16; febre biliosa 1; febre perniciosa 5; febre typhica 2; febre typhoide 2; fraqueza congenita 4; fraqueza senil 2; gastro hepatite 4; gastro enterite 7; hepatite 3; hydropericardio 1; hypohemia intertropical 2; infecção urinosa 1; infecção purulenta 4; lesão do coração 3; marasmo 1; metrite chronica 2; myelite traumatica 1; pneumonia 4; queimadura 1; rheumatismo 1; cirrose do utero 2; syphilis 4; tetano 4; tetanos dos recem nascidos 21; tumor fungoso d'articulação scapulo humeral 1; tuberculos pulmonares 28; variola 13; velhice 1; vermes 2; molestias não classificadas 13.

Dr. Tristão Henrique Costa.— Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque.— Dr. José de Miranda Curio.

Facada.— A's 4 horas da tarde de 21 do corrente, no lugar Cabanga, do districto de Beberibe, Laurindo de tal, travando luta com Manoel Pereira das Neves, ferio a este com uma faca, evadindo-se em seguida. A respectiva autoridade policial tomou conhecimento do facto e fez conduzir o offendido para o hospital Pedro II.

Ladrões de cavallos. — Pelo subdelegado da villa do Buique foram presos, e recolhidos á respectiva cadeia, Ignacio de Souza e José Preto, pronunciados pelo crime de furto de cavallos.

Criminoso. — Pelo delegado do termo de Panellas foi capturado, a 23 do corrente, José Lino, alli pronunciado no art. 257 do codigo criminal.

A Estréa.—Tal é o titulo de uma revista scientifica e litteraria, dos academicos do 1º anno da nossa Faculdade de Direito, cujo 1º n. acaba de ser publicado, á vista do exemplar com que nos obsequiaram.

A illustre redacção desse novo combatente do progresso na arena da imprensa jornalistica, compõe-se dos Srs. Julio Cesar Leal, relator; e José Maria de Albuquerque Mello, Manoel do Nascimento Castro e Silva, Manoel Antero de Medeiros Furtado, Manoel do Rego Mello, e Nilson.

A julgar dos escriptos com que se nos apresenta, são elles de merecimento a inspirarem applausos á *Estréa* que tão promettedora surge d'entre os desanimos, deste abatido meio, d'onde raro emergem fructos, que vinguem.

Saudando tão esperançosa *Estréa*, auguramos-lhes prospero futuro.

Imprensa.—Sahio á luz a segunda caderneta do romance—*Casamento e mortalha no céo se talha*, do Sr. commendador Julio Cesar Leal.

Assigna-se para essa publicação em todas as livrarias.

Diario de Pernambuco.— Se chegar hoje o vapor brasileiro *Bahia*, distribuiremos amanhã nosso numero de segunda-feira.

Cassino Pernambucano. —Realisa-se hoje á noite o serão dançante do corrente mez.

Festividade religiosa.— Deve realisar-se amanhã, na sua respectiva igreja, a festa de Santa Rita de Cassia, occupando a tribuna sagrada os Rvms. Leonardo João Grego, ao Evangelho e Fr. Augusto da Immaculada Conceição Alves ao *Te-Deum.*

Junta de qualificação.—A junta municipal do Recife, deliberou encetar seus trabalhos, apurando a lista geral dos votantes da parochia da Varzea, visto a junta parochial de S. Lourenço da Matta ainda não ter remettido nenhum dos documentos á que é obrigada.

Presidente das Alagôas.—A bordo do vapor *Espirito Santo* chegou ante hontem a esta cidade, procedente do Ceará, o Exm. Sr. desembargador Caetano Estellita Cavalcante Pessoa, nosso distincto comprovinciano, presidente nomeado para a provincia das Alagôas, para onde deve em breve seguir.

S. Exc. acha-se hospedado no 2º andar do predio n. 51 da rua do Marquez de Olinda.

Loteria da provincia.— Na thesouraria das loterias e na loja de calçado ns. 37 e 39 dos Srs. Porto & Bastos, á Praça da Independencia, acham-se á venda os bilhetes, meios e quartos da loteria 189ª, a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha, cuja extracção terá lugar no dia 2 do mez vindouro.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 25 de maio de 1876.

Francisco de Paula Antunes, pardo, S. Paulo, 30 annos, solteiro, Santo Antonio, casa de detenção: marasmo.

Minervino Augusto de Souza Leão, branco, Pernambuco, 36 annos, solteiro, Afogados; aneurisma da aorta.

Thereza, parda, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista; febre intermittente.

Luiz, branco, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; diarrhea.

Maria Emilia, branca, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio; febre amarella.

Catharina Semiana, parda, Pernambuco, 30 annos, solteira, Santo Antonio; ictericia.

Constantino José dos Santos, pardo, Bahia, 66 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; febre amarella.

Francisca Maria dos Prazeres, parda, Pernambuco, 26 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Ignacia Maria da Conceição, 35 annos, solteira, falleceu de hydropesia; mandada pelo subdelegado de Santo Amaro.

— 26 —

Manoela, parda, Pernambuco, 60 annos, viuva, Recife; broncho pneumonia.

Pedro Francisco da Silva, pardo, Pernambuco, 40 annos solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

João Felix dos Santos, pardo, Pernambuco, 25 annos, casado, Boa-Vista, hospital Pedro II; bexigas.

Uma criança encontrada na porta da igreja matriz de Santo Antonio, mandada pelo subdelegado de Santo Antonio.

Agostinho da Conceição Saraiva, pardo, Maranhão, 47 annos, solteiro, Boa-Vista, asylo; ulceras cancerosas.

Manoel, pardo, Pernambuco, 1 hora, falleceu de fraqueza, mandado pelo subdelegado de Santo Amaro.

José Felicio de Oliveira Lima, branco, Ceará, 64 annos, casado, Poço; pneumonia.

Antonio José dos Santos Porto, branco, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Poço; tuberculos pulmonares.

O cadaver da menor Ursulina, pobre, mandado pelo subdelegado de S. José.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO ORDINARIA EM 26 DE MAIO DE 1876.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Secretario interino Dr. Manoel Damazo.

As 10 horas da manhã, havendo comparecido numero legal dos Srs. desembargadores, abrio-se a sessão na forma da lei.

Lida e approvada a acta da sessão anterior foi decidido pelo tribunal que as diligencias a fazerem-se antes da revisão do feito, devem ser ordenadas por despacho do relator, como é de lei.

S. Exc. o Sr. conselheiro presidente, tendo em vista pôr fim as continuas reclamações das partes relativamente á extracção de cartas de sentença resolveu que d'ora em diante se observe o seguinte:

O secretario deste tribunal da relação terá na secretaria um livro, no qual deve a parte vencida declarar dentro de cinco dias se quer fazer contar os autos e pagar a importancia de sua condemnação independente de extracção de sentença, a qual nunca terá lugar quando essa condemnação fôr sómente nas custas; e quando a parte vencida faça tal declaração o secretario a scientificará ao escrivão competente, o qual a intimará á parte vencedôra e se esta apezar de tal intimação exigir ou encommendar a carta de sentença, deverá neste sentido fazer tambem no predito livro a sua declaração e as custas resultantes da extracção encommendada neste caso correrão por sua propria conta. Se porém o escrivão não intimar á parte vencedôra a declaração da parte vencida e houver extrahido a carta de sentença nenhuma das partes será obrigada ao pagamento das custas provenientes dessa extracção.

Deram-se os seguintes

JULGAMENTOS.

Habeas corpus.

Paciente Vitalino Ferreira da Silva.—Pediram-se informações ao juiz de direito da comarca do Teixeira, designando-se o dia 30 de junho para ser o paciente apresentado ao tribunal e tomar-se conhecimento das informações pedidas.

Recursos crimes.

Do Recife.—Recorrente o juizo, recorridos Araujo Cesar & Filho. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Accioli.—Julgou-se casual a fallencia [illegible].

Do Maceió.—Recorrente o juizo, recorrido José Gabriel Pereira Pinto. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Lourenço Santiago.—Julgou-se improcedente por unanimidade.

Carta testemunhavel.

Do Recife.—Aggravante Viviano da Silva Caldas, aggravado o juizo do commercio. Relator o Sr. desembargador Accioli. Adjuntos os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Lourenço Santiago.—Mandou-se escrever o aggravo por unanimidade.

Revista civel.

Do Rio Grande do Sul. — Recorrentes Paulino Ignacio Teixeira e outros, recorridos os herdeiros do desembargador Ignacio Joaquim de Paiva Freire de Andrade. Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago. Adjuntos os Srs. desembargadores Reis e Silva e Almeida Albuquerque.—Julgaram de conformidade com a sentença da 1ª instancia contra o voto do relator.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellação crime.

Do Recife.—Appellante o juizo, appellados Manoel Ignacio de Freitas e João Cyriaco Marques.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellação civel.

De Olinda.—Appellantes José Bernardino Botelho e outros, appellados os herdeiros de Paulo José Gomes e o barão do Livramento.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante Pedro Victor Bollelreaux, appellado o preto José, por seu curador.

Do Recife.—Appellante Francisco Nery dos Santos, appellado o curador geral de ausentes.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta:

Appellações crimes.

Do Buique.—Appellante o juizo, appellado Luiz Pereira de Araujo.

De Areia.—Appellante Alexandre Rodrigues de Mello, appellado o juizo.

De Itambé.—Appellante o presidente do jury, appellada Felismina Maria da Conceição; appellante Joaquim Germano dos Santos, appellado o juizo.

Ao Sr. desembargador Accioli:

Embargos infringentes.

Do Recife.—Embargantes Keller & C., embargado João Pereira Moutinho.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Accioli:

Appellações crimes.

Do Crato.—Appellante Caetano Joaquim, por seu curador, appellada a justiça.

Da Parahyba.—Appellante o juiz de direito, appellado Salustiano Gomes dos Santos.

Da Parahyba.—Appellante o juizo, appellado José Bento Soares.

Appellação civel.

Do Recife. — Appellante a companhia Recife Drainage, appellado o commendador Antonio Gomes Netto.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Domingues Silva.

Appellações crimes.

De Olinda.—Appellante o promotor publico, appellado Cypriano do Monte Baptista.

Do Buique.—Appellante o presidente do jury, appellado Manoel José Fernandes.

Do Jaboatão.—Appellante o juizo, appellado Manoel Jacintho de Sant'Anna.

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellantes Rabe Schmettau & C., appellada a companhia Recife Drainage.

Do Maceió.—Appellante o juiz de direito, appellados Ignacio José de Oliveira e Ignacio Thomaz, escravos.

Appellação commercial.

Da Campina Grande.—Appellantes Joaquim Ribeiro de Farias Leite e sua mulher, appellado Alexandrino Cavalcante de Albuquerque.

Do Exm. Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Embargos infringentes.

Do Recife.—Embargante José Maria Sodré da Motta, embargado Vicente Alves Machado.

O mesmo Exm. Sr. conselheiro Freitas Henriques, como promotor da justiça deu o seu parecer no seguinte feito:

Appellação crime.

Da Victoria.—Appellante Candido Francisco de Salles, appellada a justiça.

Diligencias.

Com vista ao Exm. Sr. conselheiro promotor da justiça e procurador da corôa:

Appellações crimes.

Da Victoria.—Appellante Manoel Antonio Ferreira da Silva e outro, appellada a justiça.

De Muricy.—Appellante o juizo, appellado Pedro Antonio Fidelis.

De Muricy.—Appellante o juizo, appellado Raymundo José Soares.

Da Victoria.—Appellante Joaquim Correia da Costa, appellada a justiça.

Appellação civel.

Da Parahyba.—Appellantes Pacifico, Leopoldo e outros, por seu curador, appellados o padre Paulino Villar dos Santos Barbora e outros.

Com vista ao Dr. curador geral:

Appellação crime.

De Paulo Affonso.—Appellante o juizo, appellado Martinho Vieira Sande.

Com vista ás partes:

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante Rita Francisca da Paixão, appellados Norberto Alves Lima e outra.

Do Recife.—Appellantes English Bank of Rio de Janeiro Limited e o London and Bank Limited, por seus gerentes, appellado José Alves Barbosa.

Appellações commerciaes.

Do Recife.—Appellantes Adriano Castro & C. e outros, appellada a massa fallida de Francisco Antonio Pereira & C.

Do Recife.—Appellante José Joaquim Gomes de Abreu, socio da firma Abreu & Veras, appellado Augusto Pereira Barbedo.

Do Recife.—Appellantes Amorim Irmãos & C., appellado o administrador da massa fallida de Antonio Joaquim de Vasconcellos.

Mandou-se ouvir o Dr. juiz de direito da comarca da Palmeira dos Indios a denuncia contra elle dada pelo bacharel Salustino Gomes da Silveira.

DISTRIBUIÇÕES.

Aggravos de petição.

Do Recife.—Aggravante D. Militina dos Santos Jorge, aggravado o juizo da 2ª vara.

Do Recife.—Aggravante o bacharel Francisco Augusto da Costa, aggravado o juizo do commercio.

Encerrou-se a sessão á 1 hora.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

A DIGNISSIMA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO E O ACOROÇOAMENTO DA MELHORIA DO FABRICO DO ASSUCAR.

Quando atordoados pelos clamores daquelles, que mais teem soffrido (tudo a um tempo) ja com as crises financeiras e com a pacifica e lenta revolução do estado servil, ja com a intensidade, cada vez mais crescente, da competencia dos productos similares nos grandes mercados do consumo, e já com as irregularidade das estações, quando atordoados, assim por taes clamores os poderes legislativos quer do estado, quer de algumas das principaes provincias decretaram favores, que, se na pratica não podem corresponder a nossa espectativa, não deixam de ser extraordinarios, a assembléa legislativa de Pernambuco, destacando-se das outras, consagrou ao lado de taes favores uma medida, apparentemente insignificante, mas na realidade de certo alcance e até caracteristica da indole desta provincia.

Foi um ligeiro aceno do mesmo genio pernambucano, que no seculo XVII, pelo seu arrojo, tenacidade e amor da independencia, chegou até a reanimar a corôa portugueza, prestes a desfallecer perante o poderio hollandez; e que, impavido, fez de 1817 o precursor de 1822; e que, sempre o mesmo, em 1824 testemunhou eloquentemente, que *sem sinceridade* não poderiam perdurar as sabias instituições, outr'ora outorgadas, mas hoje intimamente nossas, o nosso querido palladio.

Votaram-se na Bahia amplos favores para fundação das grandes fabricas centraes de assucar; ahi foram propalados os fabulosos lucros, obtidos em varias colonias européas por empresas, incumbidas de taes fabricas; e, ao mesmo tempo foram mettidas pelos olhos dos agricultores as vantagens da divisão do trabalho, e da concentração das forças industriaes, apanagio da tão maravilhosa ordem de cousas.

Tudo isto aqui teve éco, e pela segunda vez vimos a nossa assembléa legislativa occupar-se com *fabricas centraes*; com a differença, porém que pela primeira vez, em 1857, tratou-se de uma só fabrica, sem subvenção, mas revestida sómente do privilegio de desapropriação por utilidade publica, quer para sua séde, quer para as suas estradas dentro de uma área limitada, obrigando-se a empresa a dar pelas cannas fornecidas, e postas na fabrica *seis* por cento do peso destas, quando de riqueza saccarina de 11ºs (Baumé), e tantos por cento mais ou menos quantos esses grãos fossem maiores ou menores; e que esse assucar fosse dous terços dos das melhores qualidades fabricadas, e um terço dos da qualidades inferiores, vindo assim os fornecedores das cannas a ser immediatos participadores das vantagens dos aperfeiçoamentos industriaes: no passo que ultimamente, em 1874, tratou-se de scusa mais grandiosa e vasta; mas não de tão immediato proveito para os agricultores.

Foram votadas garantias de juros correspondentes a um principal de *tres mil* contos, e deu-se lugar a contratos, em que o preço das cannas ainda por 5 e meia arrobas de assucar *bruto* por 100 de cannas, estabelecendo-se dotação para instituições utilissimas, obrigação para se manterem escolas, e para fornecimento de capitaes aos freguezes das fabricas; mas tudo pesando afinal sobre aquelles fornecedores.

Isso porem, não é tudo. Aqui desta vez já eram conhecidos os trabalhos de um illustre chimico francez, que em uma de suas obras profligando as grandes empresas de fabricas centraes com tanta eloquencia e de modo a impressionar os mais ardentes enthusiastas, chega até a expressar-se mais ou menos nestes termos:

« *Precavenham-se os agricultores contra o ardor da ganancia, não sacrifiquem inconsideradamente a sua independencia, não se tornem escravos de mais outra classe de onzeneiros, que envoltos no fascinante manto do progresso, especulam com a ignorancia, com a inercia e com a falta de recursos dos agricultores.* »

D'ahi em grande parte provem a differença, que se nota entre 1857 e 1874. Alli, se bem naquelles termos, foi votada pura e simplesmente o estabelecimento de uma fabrica; aqui foram votados amplos favores as grandes empresas, á semelhança do que se fez ultimamente na Bahia; mas graças ao zelo, perspicacia e esforços de um illustre deputado, ao lado disto foi autorisado tambem um pequenino contrato, solicitado em nome da independencia industrial dos agricultores, e como um nucleo ou sorte de abrigo dos interesses destes contra a tyrannia das grandes empresas. Ahi está toda originalidade caracteristica da assembléa pernambucana, e que sem receio de ser taxado de exagerado qualifico—*de brilhante excentrisidade, que de leve nos lembra o genio secular da provincia.*

Tal é o assumpto, com que vão ainda se occupar os nossos legisladores um destes dias, tratando do contrato de 30 de junho de 1874, celebrado entre a provincia e o Dr. Ignacio de Barros.

Se alguem, lembrando-se dos debates de 1857, reparar que esse contratante de 1874, foi o deputado, que propoz e sustentou o respectivo artigo da lei n. 431 de 22 de junho de 1857 e tomou parte activa na elaboração do contrato Labautière de 14 de maio de 1858, deve ter tambem presente o que ja notamos, a saber: em 57 foi votada uma medida limitada e cercada de precauções, garantidores de partecipação immediata das vantagens, resultantes da melhoria dos processos do fabrico para o agricultor; quando a reproducção do que se fez na Bahia é uma medida muito ampla, em ponto gigantesco, e sob auspicios, que podem dar lugar ás apprehensões do illustre chimico francez: em summa, é uma medida, que em Pernambuco devia ser votada, como o foi, *ao lado daquelle contrato solicitado em nome da independencia dos agricultores.*

De um folheto, distribuido entre os senhores deputados e varias outras pessoas, e que temos presente, consta que o deputado de 1857, contratante e ex-deputado em 1874, dando ultimamente conta de seu contrato á presidencia da provincia, mencionou duas propostas, uma de novação do contrato e outra de terminação d'elle. Para a novação allegou que, presumindo haver cumprido a primeira e fundamental parte de seu contrato por meio da melhoria, que se obtém com a moenda de pressão de dupla, e tendo acuradamente examinado o machinismo, ultimamente introduzido por um de nossos mais cautelosos e abastados fazendeiros, convenceu-se de que qualquer tentativa de melhoramentos, sem o emprego da caldeira de crystalisar o assucar no vacuo com as suas dependencias, pouco adiantaria; e que a quantia, a que lhe dá direito o seu contrato, sendo insufficiente para proseguir com vantagem em suas pesquizas, proporia uma novação de contrato n'este sentido, augmentando-se aquella quantia, por meio de emprestimo de apolices, cujos juros seriam por elle pagos, e cujo resgate seria tambem por elle effectuado em prazos estipulados; allegou mais, que, se o emprego d'aquelles apparelhos alludidos, apresenta resultados, incontestavelmente vantajosos, requer ainda serem esses apparelhos modificados de sorte que se tornem de mais facil generalisação: tal é o objecto da novação proposta.

Quanto á terminação do contrato, estando satisfeito o seu compromisso principal, abria mão do direito que lhe garante a segunda parte d'esse contrato, ficando exonerado de proseguir em suas pesquizas. Não é isso propriamente uma rescisão, por ficar em seu inteiro vigor a primeira parte do contrato.

A presidencia, recebendo o officio e relatorio apresentados pelo nosso contratante, remette tudo á assembléa. Ahi, a commissão de obras publicas, composta de mui dignos e illustrados membros, aceita a segunda proposta, a de terminação do contrato, pondo de parte a primeira a pretexto de falta de meios do thesouro para a novação.

Passado em primeira e segunda discussão o projecto da illustrada e cautelosa commissão, e estando em 3ª discussão, dous senhores deputados, possuindo-se de todo o pensamento de nosso ex-deputado, apresentam emendas ao projecto no sentido de ser aceita a proposta de novação; e, completando aquelle pensamento, propõem que na provincia não possam imperar exclusivamente as poderosas empresas; mas com ellas haja a competencia de empresas menores mais ao alcance do maior numero de agricultores.

Honra aos dous deputados que testemunham assim, não dever em Pernambuco existir monopolio, sobretudo em uma industria, que interessa á grande maioria de tantas familias respeitaveis e laboriosas, possuidoras de quasi toda a zona assucareira da provincia, mais proxima ao nosso mercado exportador.

As emendas apresentadas pelos dous illustres deputados, interpretes fieis de interesses de tamanho vulto, demonstram que da parte do thesouro não se requer auxilio algum pecuniario, mas sómente seu credito e a sua confiança; e que, a prevalecerem os rigorosos principios economicos da illustrada commissão, deveria ser proposta forçosamente a revogação da lei, que autorisa garantia de juros a seis fabricas centraes, cada uma no valor de 500:000$000.

Taes principios, porém, muito respeitaveis embora, dão lugar a lembrarmo-nos do anexim italiano, tão celebre na historia florentina: *Quem de tudo se arreceia, nada, inteiramente nada faz.*

Devemos ler por outra cartilha, para não darmos o triste espectaculo de transformarmo-nos em estereis estatuas de sal em um paiz novo e uberrimo como o nosso.

Recife, 25 de maio de 1876.

Bassel.

Santissima Trindade

30—Rua dos Coêlhos—30

Neste estabelecimento de educação e instrucção, onde internamente as pensionistas só fallam francez, ensina-se:

A fallar, escrever e traduzir inglez, francez e italiano, além de primeiras lettras e lingua nacional.

As sciencias, artes e prendas, que fazem o ornamento de uma senhora como: geographia, historia, mythologia, musica, desenho, piano, dança e bordados de todas as especies.

Os exames publicos e exposição annual dos trabalhos demonstram o aproveitamento das alumnas.

Ha tambem nas quintas-feiras, das dez as doze horas da manhã, uma aula *gratis*, de musica vocal para senhoras e meninas.

As unicas professoras do estabelecimento, são: a directora Philomena Jersey e suas duas irmãs.

Epidemias.

Durante os tempos de epidemia, ha certas precauções que convém tomar. Em primeiro lugar convém evitar os excessos de qualquer sorte, as bebidas frias, os banhos frios, os vestidos muito quentes ou muito leves, é preciso observar nisto um termo medio. Convém continuar com o genero de vida ordinaria, tendo o cuidado de tomar as precauções acima indicadas.

Um excellente meio de preservação consiste n'um grande emprego do *Licor de Labarraque* (clorureto de oxydo de sodium) misturado com 50 partes d'agua. Borrifa-se os aposentos ou deita-se em vasos abertos collocados sobre os trastes. As cavallariças, curraes, etc., devem ser borrifados uma ou duas vezes por dia com o *Licor de Labarraque*, igualmente misturado com 50 partes d'agua. Em dóse de uma ou duas colheres grandes por litro d'agua, emprega-se-o com grande vantagem para o aceio do corpo, os banhos e loções.

O emprego do *Licor de Labarraque* tem prestado grandes serviços, sobretudo nos paizes quentes, durante os tempos de epidemia de toda a especie.

« Quatro marinheiros gregos, e logo depois oito marinheiros hespanhoes, atacados do typho nautico, entraram para o lazareto. Os cirurgiões e os guardas de saúde encarregados de os tratar, empregaram o *Licor de Labarraque* em lavagens, aspersões, abluções. Apezar de um contacto de quarenta dias, nenhum delles contractou a molestia. » (Relatorio do S. Robert, medico do lazareto de Marselha ao ministro do interior.)

« Durante a ultima peste de Alpepe, o Sr. de Lesseps, consul geral de França na Syria, e o Sr. Dr. Caporal, medico de S. E. Jousouf Pacha, experimentaram o *Licor de Labarraque*. Elles delaram que as pessoas, que delle fizeram uso tratavam impunemente os empestados e lhe supplicam de mandar para o Oriente uma grande quantidade desse poderoso preservativo. (Relatorio dos Srs. mordomos do lazareto de Marselho ao ministro do interior.)

N. 312.—Não desanimeis bellas senhoras, quando vossas formosas madeixas principiam a adelgaçar. Fortificai e fortalecei de novo o craneo e as fibras amortecidas com o incomparavel e mui afamado — Tonico Oriental. A natureza requer e suspira por um apoio artificial, afim de reproduzir as fibras perdidas, e este vigorador nutritivo dá a assistencia necessaria. Se o craneo se acha resequido e exfoliado, o tonico lhe restitue nova vida e dá aos cabellos um lustroso esplendor tão brilhante e suave qual a seda a mais fina.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 26 de maio de 1876.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Algodão do sertão 1ª sorte — 6$750 por 15 kilos
Dito de dito mediano — 5$750 por 15 kilos
Dito de dito 2ª sorte — 4$750 por 15 kilos.
Algodão de Macáo 1ª sorte — 6$750 por 15 kilos, quarta feira.
Dito de dito mediano — 5$750 por 15 kilos, quarta-feira.
Dito de dito 2ª sorte — 4$750 por 15 kilos, quarta-feira.
Cambio sobre Londres — a 90 d/v. 25 3/4 d, e do banco 25 1/2 e 25 5/8 d. por 1$000.
Dito sobre dito — (avista) 25 1/4 d. por 1$000, do banco.
Cambio sobre Paris — a 90 d/v. 373 rs. o franco, do banco.
Dito sobre dito — a 3 d/v. 377 rs. o franco, do banco.
Cambio sobre Hamburgo — a 90 d/v. 465 rs. por R. M., do banco.
Dito sobre dito — (avista) 470 rs. por R. M., do banco.
Cambio sobre Lisboa — a 90 d/v. 108 0/0 de premio, do banco.
Dito sobre dito — a 3 d/v. 110 0/0 de premio, do banco, quarta-feira.
Cambio sobre o Porto — a 3 d/v. 110 0/0 de premio, do banco.
Desconto de letras — a 19 0/0 ao anno.

Candido Alcoforado,
Presidente.
João Leal Reis,
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 24	459:658$906
Idem do dia 26	29:144$626
	488:803$532

Descarregam hoje 27 de maio de 1876.

Vapor nacional — *Bahia* — (esperado) generos nacionaes para o trapiche da Companhia.

Importação.

Vapor inglez *Elbe*, entrado dos portos da Europa em 25 do corrente e consignado a Adamson Howie & C., manifestou:

Amostras 10 volumes a diversos.

Botões 1 caixa a José Antonio da Motta Guimarães.

Cartas de jogar 3 caixas a Domingos T. Bastos & Filho. Chapéos 3 caixas á ordem. Calçado 7 caixas á ordem. Chocolate de extracto de carne 5 caixas a Augusto Caors.

Doce 1 caixa a Carvalho & C.

Impressos 1 caixa a Leal & Irmão.

Joias 1 caixa a Hyvernat & C. Jornaes, fumo, livros e cigarros 1 caixa a De-Lailhacar & C.

Livros 1 caixa aos mesmos, 1 a Walfredo & Souza, 1 a Brazilian Submarine Telegraph Company. Luvas 1 caixa aos consignatarios.

Mercadorias diversas 6 volumes a E. Millbourn. Manteiga 10 barris a Francisco José da Silva Guimarães. Meias 2 caixas aos consignatarios, 2 a Monhard, Mettler & C.

Objectos de escriptorio 1 caixa a R. C. Betterbee.

Provisões 3 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C. Papel 12 fardos a E. Millbourn, 4 a Walfredo & Souza.

Queijos 35 caixas a Cardoso & Martins, 8 a J. Joaquim Alves & C., 18 a E. Moreira & C., 53 á ordem, 45 a Antonio Ferreira de Carvalho & C., 12 a Fernandes & Irmão, 21 a Antonio Francisco Corge.

Tecidos diversos 2 caixas á ordem, 4 a Moreira, Halliday & C., 14 aos consignatarios, 2 a Monhard, Mettler & C., 2 a D. P. Wild, 72 a Cramer Frey & C., 2 a Mills Latham & C., 6 a Keller & C., 2 a Braga Son & C.

Vidros 1 caixa á ordem.

Vapor nacional *Espirito Santo*, entrado dos portos do norte em 26 do corrente e consignado a Pereira Vianna & C., manifestou:

Carga do Pará.

Livros 3 caixas á ordem.

Salsaparrilha 26 rolos a Pereira Carneiro, Maia & C.

Carga do Maranhão.

Farinha de mandioca 500 saccas á ordem, 100 aos consignatarios, 30 a Domingos Alves Matheus.

Gomma 40 paneiros a Francisco Gonçalves Bastos e Sá.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 24 DE MAIO DE 1876.

Para os portos do exterior.

— No vapor inglez *Rosse*, para Liverpool, carregaram: J. Pater & C. 89 saccos com 6,000 kilos de assucar mascavado.

— No lugar americano *R. F. Clarke*, para o Rio da Prata, carregaram: P. C. Maia & C. 150 pipas com 72,000 litros de aguardente.

Para os portos do interior.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, para o Rio de Janeiro, carregaram: Irmão & C. 25 saccos com 1,500 kilos de assucar branco, 29 ditos com 1,740 ditos de dito somenos e 46 ditos com 2,760 ditos de dito mascavado; Julio & Irmão 300 ditos com 22,500 ditos de dito branco; R. G. de Carvalho 200 ditos com 15,000 ditos de dito e 100 ditos com 7,500 ditos de dito mascavado; F. G. Torres 863 ditos com 53,506 ditos de milho; F. D. P. Guimarães 158 ditos com 9,480 ditos de assucar branco e 422 ditos com 30,380 ditos de dito mascavado; J. J. de Azevedo 32 caixas com 1,060 ditos de doce; P. C. Maia & C. 649 ditos com 37,440 ditos de milho; L. J. S. Guimarães 275 ditos

com 20,625 ditos de assucar branco e 225 ditos com 16.675 ditos de dito mascavado ; J. R. Ferreira 299 ditos com 20,580 ditos de dito branco e 375 ditos com 22,800 ditos de dito mascavado ; C. Marques 1 volume com 8 ditos de doce. Para Victoria, P. Vianna & C. 15 saccos com 1,125 ditos de assucar branco e 80 ditos com 6,000 ditos de dito mascavado.

— No hiate nacional *Graciosa*, para Aracaty, carregou : J. A. Borges Uchôa 12 barricas com 946 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Rainha dos Anjos*, para Natal, carregaram : J. J. G. Beltrão & Filho 2 barris com 192 litros de aguardente.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 24........	11:844$094
Idem do dia 26........	352$571
	12:196$665

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 24	25,510
Idem no dia 26	
Primeira porta.......	89
Segunda porta.......	279
Terceiro porta.......	204
Quarta porta........	
Trapiche Conceição........	412
Dito da alfandega........	
	26,494

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 24............	17
No dia 26............	
	17

NAVIO ATRACADO.

No dia 1 a 24	4
No dia 26..........	
	4

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 24	23:515$204
Idem do dia 26...........	1:420$416
	24:935$620

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 24... ...	78:948$430
Idem do dia 26..	2:277$907
	81:226$337

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

para ma seguro de mercadorias e dinheiro dontra o em navio de vela e vapor send entro e fóra do imperio, assim com contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente : Joaquim José Gonçalves Beltrão rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY

Agentes

SAUNDERS BROTHERS & C.

11—Corpo Santo—11

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

SEGUROS

Maritimo e contra-fogo

COMPANHIA

Phenix Pernambucana.

RUA DO COMMERCIO N. 24.

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMO FIDELIDADE

Estabelecida em Lisboa em 1835.

Toma seguros a premios modicos.

TERRESTRES de toda a especie contra os riscos de fogo ou suas consequencias.

MARITIMOS sobre mercadorias importadas e exportadas em vapores e navios á véla.

Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade, Miguel José Alves, rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz n. 7, primeiro andar.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios sahidos no dia 25.

Portos do sul=Vapor inglez *Elbe*, commandante Moir, carga parte da que trouxe da Europa.

Barcelona=Brigue hespanhol *Clementina*, capitão Francisco Sensat, carga algodão.

Navio entrado no dia 26.

Portos do norte—8 dias, e 12 horas do ultimo porto, vapor brasileiro *Espirito Santo*, de 1,740 toneladas, commandante A. Isaac, equipagem 69, carga varios generos ; a Pereira Vianna & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Santos—Brigue dinamarquez *Aster*, capitão C. Froensegeard, carga assucar.

Porto por Lisboa—Barca portugueza *Novo Silencio*, capitão Antonio Ferreira, carga couro, assucar e outros generos.

EDITAES.

Edital n. 323

De ordem do inspector geral, se faz constar que, tendo de ser preenchida por accesso, nos termos do art. 154 §§ 1º e 2º do regulamento de 27 de novembro de 1874, a cadeira de 2ª entrancia de instrucção elementar do sexo masculino do povoado do Pere, freguezia de Afogados, municipio do Recife, vaga por fallecimento do professor João Luiz da Silva Lyrio, deverão os professores de 1ª entrancia, que pretenderem remoção, enviar a esta repartição, no prazo de 60 dias, as suas petições, conforme o disposto no art. 2º § 1º da lei n. 1,218 de 21 de junho de 1876.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 18 de maio de 1876.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

— 2ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, 22 de maio de 1876. — Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o art. 11 do decreto n. 817, de 30 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 60 dias, a serventia vitalicia dos seguintes officios, todos do termo de Jaboatão, de escrivão privativo de orphãos e mais annexos e de 2º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime, civil e mais annexos, ambos creados pelo decreto de 30 de janeiro de 1834, aqui transcripto :

A regencia permanente, em nome do Imperador, o Senhor D. Pedro II, ha por bem determinar, em ampliação ao decreto do 1º de março do anno findo, que em cada uma das villas referidas, hajam dous tabelliães do publico judicial e notas, servindo o 1º de escrivão dos orphãos e dos residuos e capellas, e o 2º de escrivão das execuções civeis e crimes. Não se declarando, porém, annexos ao 1º daquelles officios os de 1º tabellião e escrivão do civel, crime e execuções civeis, por se acharem providos na pessoa de Francisco Martins Pereira dos Santos. De escrivão privativo do jury e execuções criminaes, creado pelo seguinte artigo da lei n. 261, de 3 de dezembro de 1841.

Art. 108. Haverá perante cada um conselho de jurados um escrivão privativo para o jury e execuções criminaes.

De partidor e distribuidor, partidor e contador, creados pelo seguinte artigo da lei provincial n. 504, de 29 de maio de 1861 :

Art. 1º. Ficam creados em todos os termos da provincia dous lugares de partidores, um dos quaes accumulará as funcções de distribuidor e o outro de contador, salvo o direito adquerido pelos actuaes proprietarios.

Finalmente de depositario geral, creado pelo seguinte artigo da lei tambem provincial n. 529, de 6 de junho de 1862.

Art. unico. Fica creado em todos os termos da provincia o lugar de depositario geral, prestando a devida fiança, e revogadas as disposições em contrario.—O secretario, *João Diniz Ribeiro da Cunha*

O Dr. Henrique Pereira de Lucena, desembargador honorario, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo, juiz de direito da comarca de Jaboatão, por S. M. Imperial, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que se acha em concurso, com o prazo de 60 dias, para provimento vitalicio, a serventia dos officios seguintes : De escrivão privativo de orphãos e ausentes, capellas e residuos ; não devendo accumular os demais officios, por se acharem providos na pessoa de Francisco Martins dos Santos, nomeado por portaria da presidencia de 14 de outubro de 1838 ; de 2º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime, civel e privativo das execuções civeis, ambos creados pelo decreto de 20 de janeiro de 1834 ; de escrivão privativo do jury e execuções criminaes, creados pelo art. 108 da lei n. 261, de 3 de dezembro de 1841 ; de partidor e distribuidor ; partidor e contador, creados pela lei provincial n. 504, de 27 de maio de 1861, e finalmente de depositario geral, creado pela lei provincial n. 529, de 6 de junho de 1862. Os pretendentes, pois, devem no referido prazo apresentar seus requerimentos competentemente instruidos de conformidade com o art. 14, § 1º do decreto n. 817, de 20 de agosto de 1851.

E para conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume. Villa de Jaboatão, 11 de maio de 1876. — Eu, Augusto Xavier Carneiro da Cunha, escrivão interino, o escrevi. —*Henrique Pereira de Lucena.*—Valha sem sello ex-causa—*Lucena.*

E mais se não continha em dito edital, por mim fielmente copiado. Eu, Augusto Xavier Carneiro da Cunha, escrivão interino, o escrevi.

O desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, official da imperial Ordem da Rosa, e juiz de direito privativo de orphãos da cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que na primeira audiencia deste juizo, depois das ferias, 15 de maio proximo, serão arrematadas, por venda, e com o abate da quinta parte, tres partes no sobrado de 2 andares e sotão n. 20, no pateo do Carmo, freguezia de Santo Antonio, as quaes partes, sendo cada uma de 2:928$298, com o respectivo abate, vem a ficar em 2:342$639, e são pertencentes aos menores Francisco, Josepha e Isabel, representantes de seu pai o fallecido Dr. Joaquim Procopio de Figueirêdo, no inventario a que se procedeu, por este juizo, por fallecimento do brigadeiro Joaquim Bernardo de Figueirêdo, e onde foi dito sobrado avaliado por 14:000$000. E vai á praça a requerimento de D. Maria Thereza Carneiro de Figueirêdo, mãi e tutora de ditos menores, como da precatoria vinda do juizo de orphãos da 1ª vara do Rio de Janeiro, por onde está procedendo a inventario dos bens deixados por seu fallecido marido, dito Dr. Joaquim Procopio de Figueirêdo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 8 de abril de 1876.

E eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

— A camara municipal de Olinda faz saber aos donos dos estabelecimentos de seu municipio, a quem interessar possa, que por aviso circular do Exm. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, de 20 de abril ultimo, de accordo com a portaria de 16 de junho de 1873 e circular do Exm. presidente da provincia, de 9 do corrente mez, que pódem ser admittidos á aferição os pesos e medidas do padrão francez, que seus possuidores provarem com as respectivas facturas, terem sido importadas antes da promulgação do regulamento approvado pelo decreto n. 5,169, de 11 de dezembro de 1872, se já houverem sido aferidos legalmente.

E para conhecimento dos interessados mandou lavrar o presente edital, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Paço da camara municipal de Olinda, 18 de maio de 1876.

Barão da Tacaruna,
Presidente.
Marcolino Dias de Araujo,
Secretario.

O desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, juiz de orphãos e ausentes, nesta cidade do Recife, capital de Pernambuco, por S. M. Imperial, etc.

Faço saber aos que este edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia segunda-feira 29 do corrente, depois de finda a respectiva audiencia deste dia, em praça publica deste juizo, tem de ser arrematada por venda a quem mais der a casa terrea sita á rua do Areal do Porte, na freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, sob n. 8, a qual tem porta e janella na frente, com 2 salas, 2 quartos maiores, 2 ditos menores, com sotão interno, cozinha fóra, quintal pequeno com telheiro e portão para a rua dos Guararapes, medindo de vão 22 palmos e de comprimento 68, avaliada em 1:200$, pertencente ao espolio de João Antonio dos Reis, e vão á praça para pagamento do que ficou a dever dito finado a Antonio Francisco de Lacerda, sua mulher Maria da Conceição dos Reis, e sua cunhada Francisca das Chagas dos Reis.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco sob meu signal e sello deste juizo, aos 26 de maio de 1876. — Eu, Domingos Nunes Ferreira, escrivão, escrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

O capitão Ignacio Pedro das Neves, adjunto servindo de director da repartição das aferições, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos proprietarios dos estabelecimentos commerciaes, sitos nas freguezias de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, Graças, Poço da Panella, S. Lourenço da Matta, Varzea e Afogados, que de ordem do Dr. vereador commissario fica marcado o ultimo prazo para as aferições das ditas freguezias até o dia 31 do corrente, ficando sujeitos ás penas da lei aquelles que deixarem de aferir, e para que não possam allegar ignorancia aquelles a quem estiver interessar, mandou lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Directoria da repartição das aferições, 22 de maio de 1876. — E eu, Francisco Rodrigues do Passo, amanuense, o escrevi. — Adjunto, servindo de director — Ignacio Pedro das Neves.

Edital n. 324.

De ordem do inspector geral, se faz constar achar-se marcado, nos termos do art. 75 do regulamento de 27 de novembro de 1874, o prazo de 60 dias para a inscripção e processo de habilitação das candidatas que pretenderem concorer ao provimento das cadeiras vagas de ensino publico primario de S. José de Ipojuca, Santo Amaro de Gerinhãem e Queimadas, todas do sexo feminino e de 1ª entrancia.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 18 de maio de 1876.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

— Perante a camara municipal desta cidade irá em praça nos dias 27, 29, 30 e 31 do corrente, para ser arrematado por quem maior preço offerecer, o imposto de 80 rs. por cada pé de coqueiro de producção, exceptuando se 10 pés para o uso do proprietario, avaliado dito imposto na quantia de 832$.

As pessoas que pretenderem arrematar, compareçam no paço da mesma camara, munidos de fiança.

Paço da camara municipal do Recife, 26 de maio de 1876.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque,
Presidente.
Leoncio Quintino de Castro Leão,
Secretario interino.

4.ª secção.=secretaria da presidencia de Pernambuco, em 22 de maio de 1876.=Por esta secretaria se communica a quem interessar possa, que S. Exc. o Sr. presidente da provincia dará audiencia em todos os dias uteis, depois do meio dia, e antes desta hora sómente aos Srs. chefes de repartição, que vierem tratar de objecto urgente relativo ao serviço publico.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

DECLARAÇÕES.

— O fiscal da freguezia de N. S. da Graça faz sciente a quem interessar, que acha-se em deposito da mesma freguezia uma vacca lavrada : quem for seu dono, lhe será entregue, pagando as despezas.

Freguezia de N. S. da Graça, 26 de maio de 1876.—O fiscal,
José Miguel de Souza Magalhães.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Perante a junta administrativa desta Santa Casa, em sua sessão de 1 de junho, vai de novo á praça por tres annos, a propriedade Ilha do Nogueira, pela renda annual de 600$, com obrigação de fazer o arrendatario os concertos de que precisa o viveiro alli existente, sob pena de uma multa da quantia de 300$ se não cumprir esta condição no prazo de um anno.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 26 de maio de 1876.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— A junta municipal de qualificação, deliberou dar começo aos seus trabalhos, apurando a lista geral dos votantes da parochia da Varzea, visto como a junta parochial da freguezia de S. Lourenço da Matta, ainda não remettera o livro da ultima qualificação nem os arrolamentos apresentados pelos inspectores de quarteirão

Eu, Augusto Genuino de Figueirêdo, official-maior da camara, servindo de escrivão, o escrevi. Recife, 26 de maio de 1876.

José Hyginio Duarte Pereira,
Presidente da junta.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 27 DE MAIO DE 1876

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Espirito Santo*, esta administração expede malas para os portos do sul, inclusive o da Victoria.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e estas até 3 1/2 com porte duplo.

As cartas e jornaes que se dirigirem ao Rio da Prata, pagarão previamente, aquellas a taxa de 300 rs. por 15 grammas ou fracção de 15 grammas, e estes a de 40 rs. por 40 grammas ou fracção de 40 grammas, na progressão estabelecida nas tabellas—C e D—annexas ás instrucções do 1º de dezembro de 1866.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

INSPECÇÃO DO ARSENAL DE MARINHA.

Faz-se publico que em data de 19 do corrente mez foi vistoriado o vapor *Conde d'Eu*, da companhia Pernambucana de navegação costeira, e a commissão achou que podia o vapor continuar a navegar.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 19 de maio de 1876.

Francisco José Coelho Netto,
Inspector.

Associação portugueza de beneficencia dos empregados no commercio e industria em Pernambuco

Aulas de portuguez e francez.

Communico aos senhores associados que a directoria desta associação convidou o Illm. Sr. J. Z Rangel de S. Paio para reger a aula de lingua portugueza, que ha tempo não funcciona, e o mesmo senhor promptamente accedeu a seu pedido, sendo a aula todas as segundas-feiras, ás 9 horas da noite, a contar da primeira segunda feira do mez de junho proximo.

Scientifico tambem aos senhores associados que a aula de lingua franceza funccionará somente ás quintas feiras, ás mesmas horas, sendo ainda professor o nosso socio bemfeitor o Sr. Maia Pessoa.

Os senhores socios que quizerem matricular-se em qualquer das referidas aulas, podem entender-se com o cobrador desta associação, ou irem á séde da mesma em horas de sessão ou de aula.

Secretaria da dita associação, 24 de maio de 1876.—O 1º secretario,
A. J. Barbosa Vianna.

Associação portugueza de beneficencia dos empregados no commercio e industria em Pernambuco.

A directoria desta associação, querendo por todos os meios a seu alcance promover o engrandecimento da corporação que lhe confiou os seus destinos, pede a todos os senhores socios que façam todo o possivel para, com a maior brevidade, pagarem suas mensalidades atrazadas, mesmo para estarem de accordo com o artigo additivo, approvado em sessão de assembléa geral extraordinaria de 1 do corrente, que se acha no recinto desta associação, onde os senhores socios que delle não teem conhecimento o podem ir examinar em dia e hora de sessão da directoria.

Secretaria da mesma associação, 20 de maio de 1876.—O 1º secretario, A. J. Barbosa Vianna.

Sociedade auxiliadora da agricultura

Por esta são convidados os senhores socios para a sessão ordinaria de 2 de junho, marcada na sessão de 2 de dezembro passado. Nesse mesmo dia, depois da assembléa geral, funccionará o conselho com os membros presentes.—O gerente,
L. de Barros Barreto.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

O Sr. Corbiniano de Aquino Fonceca, caixa desta companhia, acha se autorisado a pagar no seu escriptorio á rua do Vigario Tenorio n. 8, das 10 ás 3 horas da tarde, o 56 dividendo desta companhia, na proporção de 3$000 por apolice; scientifica-se aos Srs. accionistas que o pagamento será feito parte em moeda de cobre, por ser assim recebido pela companhia, dos arrematantes dos chafarizes.

Escriptorio da companhia, 13 de maio de 1876.

O secretario
José Rodrigues de Souza.

English Bank Of Rio de Janeiro (Limited)

A direcção tem resolvido recommendar na proxima reunião dos accionistas, em Londres, no dia 24 do corrente, um dividendo de 12 shillings por acção, pagavel no dia 9 de junho, prefazendo com o dividendo interino, pago em novembro, 10 0/0 sobre o capital realisado, para o anno financeiro proximo passado.

AVISOS MARITIMOS.

Norddeutscher Lloyd.

Nova linha de vapores entre Bremen, Brasil e Rio da Prata, conduzindo as malas do correio imperial de Allemanha.

O paquete *Salier*, commandante H. C. Franke, de 3,100 toneladas, tocará neste porto até o dia 24 do corrente na sua viagem para Bremen por Lisboa, Cherburgo, Southampton e Antuerpia, se se achar um numero sufficiente de passageiros.

Sobre passagens trata-se até o dia 24 do corrente com os agentes Borstelmann & C., rua do Vigario Tenorio n. 3, que darão as mais informações necessarias.

Porto por Lisboa.

Para os referidos portos pretende sahir em poucos dias, a barca portugueza *Novo Silencio*, de 1.ª classe, capitão Ferreira, por ter porção de carga engajada, e para o resto que lhe falta, que recebe a frete razoavel, trata se com os consignatarios Joaquim Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE **Navegação costeira por vapor**

Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe e Maceió.

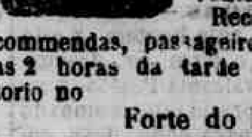

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá para os portos acima no dia 29 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 28, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até as 2 horas da tarde do dia da sahida : escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA, DE **Navegação costeira por vapor.**

Fernando de Noronha.

O vapor *Giquiá*, commandante Costa, seguirá para o porto acima no dia 30 do corrente, ao meio dia.

Recebe carga até o dia 29; encommendas, passageres e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da sahida : escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 44.

Brigue Soberano

Para Lisboa

Recebe carga a frete : a tratar com Amorim Irmãos & C.

COMPANHIA BRASILEIRA

Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O paquete a vapor

BAHIA

Commandante o 1º tenente G. Waddington.

Espera-se dos portos do sul até o dia 27 do corrente, seguindo para os do norte no mesmo dia da chegada.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se no escriptorio

7—Rua do Vigario—7

Pereira Vianna & C.

agentes.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE **Navegação costeira por vapor**

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú, e Amarração, no Piauhy.

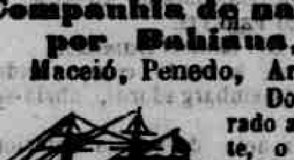

O vapor *Pirapama*, commandante Silva, seguirá para os portos acima no dia 1º de junho, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 31, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 2 horas da tarde do dia da sahida, escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada.

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

Dos portos acima é esperado até o dia 30 do corrente, o vapor *S. Salvador*, o qual seguirá para os mesmos depois da demora indispensavel.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Largo do Pelourinho 7—

agentes

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER.

Britania

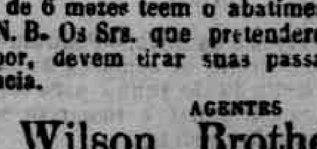

Espera-se dos portos do sul, de 3 a 5 de junho proximo e seguirá para a Europa para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

PREÇO DAS PASSAGENS

	1ª classe.	2ª dita.	3ª dita.
Para Lisboa	£ 27	15	10
" Bordeaux	£ 30	2	13
" Liverpool	£ 30	20	13

Passagens de ida e volta na 1ª e 2ª classes, dentro de 6 mezes teem o abatimento de 25 %.

N. B. Os Srs. que pretenderem seguir por esse vapor, devem tirar suas passagens com antecedencia.

AGENTES

Wilson Brothers & C.

14—Rua do Commercio—14

Royal Mail Steam Packet Compa y.

DOURO

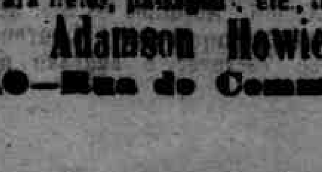

Espera-se dos portos do sul no dia 29 do corrente o vapor inglez *Douro*, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Para fretes, passagens, etc., trata-se na agencia

Adamson Howie & C.

40—Rua do Commercio.—40

Brigue Saby

Segue breve para o Rio de Janeiro, recebe carga a frete barato : trata-se com Francisco José da Costa Araujo, ou com o capitão a bordo.

LEILÕES.

LEILÃO DE

pianos, moveis, objectos de ouro e 1 apparelho de electro-plate

HOJE

ás 11 horas da manhã

No armazem denominado

NOVA AGENCIA DE MOVEIS

Rua do Barão da Victoria n. 56

Pianos, 1 mobilia de jacarandá, com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá, 2 consolos, 1 mesa redonda com tampos de pedra, 1 elegante mobilia de faia, com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 1 sofá, 2 consolos com tampo de pedra, 1 dita de dita envernisada de preto, 1 grande espelho com columnas, guarda-vestidos, completamente novos, ditos usados, guarda-louça, 1 importante commoda de jacarandá, 1 dita de dito, propria para collocar um santuario, 1 mobilia de junco, com encosto de palhinha, 1 magnifica machina de costura, perfeita, 1 tapete novo para sofá, ditos pequenos, camas francezas novas e usadas, marquezões novos e usados, 1 toucador muito elegante, mesas elasticas de 3 e 4 taboas, ditas de amarello com abas, 1 relogio de parede muito bom regulador, ditos de algibeira, de ouro e prata, cadeias de ouro para relogios, carteiras para escriptorio, cadeiras de balanço, ditas avulsas, mesas redondas com pedra e sem ella, aparadores, marquezas de jacarandá, ditas de amarello, candieiros para gaz, jarros para cima de consolos, quadros a oleo, ditos com figuras, machinas de metal para café, figuras diversas, sabonetes, coques e muitas miudezas que serão vendidas ao correr do martello, 1 apparelho de louça para jantar, novo.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE NEVES FILHO.

LEILÃO DA

armação, generos e utensilios á rua larga do Rosario ns. 35 e 37, pertencentes á massa fallida de Viriato Centeio Lopes.

SEGUNDA FEIRA 29 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto.

A' rua do Rosario ns. 35 e 37.

O agente Neves Filho, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, levará a leilão, no dia e hora mencionados, os bens existentes nos depositos de molhados, pertencentes á massa fallida de Viriato Centeio Lopes.

Agente Pestana

LEILÃO DE

100 saccos com farinha de mandioca 26 e barris com azeite de peixe.

SEGUNDA-FEIRA 29 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS EM PONTO

No trapiche do Sr. Martinho, junto ao trapiche da companhia.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 100 saccos com farinha de mandioca e 26 barris com azeite de peixe.

Em um ou mais lotes á vontade dos Srs. compradores.

LEILÃO DE

diversos objectos de ouro, 1 mobilia de amarello, 1 guarda-roupa, 1 piano de jacarandá, 2 espelhos, moldura dourada, 8 figuras de louça, 1 mesa elastica, commodas de amarello, 1 lote de bacias, 2 pares de lanternas, 1 relogio de piano e 1 adereço de ouro.

TERÇA-FEIRA 30 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto.

A' rua Bella n. 25.

O agente Neves Filho, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, levará a leilão, no dia e hora acima, os referidos bens pertencentes á massa fallida de Viriato Centeio Lopes.

LEILÃO DE

moveis, bons quadros, espelhos, jarros para flores e outros muitos artigos

Terça-feira 30 de maio

ás 11 horas

No segundo andar do sobrado da rua do Commercio n. 10.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, os moveis, bons quadros, espelhos, jarros para flores e outros muitos artigos :

A saber :

Uma mobilia de amarello, composta de 1 sofá, 1 mesa redonda, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 6 ditas de guarnição, 12 bons quadros a oleo com moldura dourada, 1 mesa redonda, 2 pares de consolos, com pedra marmore, 1 porta-quartinhas com 11 quartinhas, 4 esteiras para cobrir mesas, 2 jogos de xadrez, 1 banca para jogo, 1 cama de ferro com 2 colchões e 2 travesseiros, 2 ricas guarnições para lavatorios, 1 thermometro, 4 espelhos, 3 porta fructas, 6 galheteiros para vinho e licôres, 6 ponteiras para charutos, 1 par de jarros para flores, 1 lavatorio de amarello, 1 commoda, de dito, 6 cadeiras de dito, 1 cabide de dito, 2 pares de castiçaes de metal, 1 cadeira de balanço (americana), 1 commoda grande, 1 mesinha de ferro, 1 banheiro, 1 rewolver e 2 pistolas americanas, e muitos outros artigos que estarão patentes ao exame dos Srs. pretendentes no dia do leilão.

Leilão DE **PREDIOS**

Sendo um sobrado de 2 andares na rua do Coronel Suassuna n. 148.

Uma casa terrea na rua do Jardim n. 41.

TERÇA-FEIRA 30 DO CORRENTE

No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente Martins venderá em leilão por autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, os predios acima descriptos, pertencentes ao espolio de Francisco Antonio das Chagas.

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

Os pretendentes podem entender-se com o agente para qualquer informação.

LEILÃO DE

40 caixas com vinho Borgonhe.
30 ditas com dito Bordeaux.
25 ditas com bitter.
10 ditas com vinho do Porto, fino.
5 ditas com rheno
8 ditas com champagne.
3 ditas com cognac
24 garrafas com absintho.
12 ditas com kirsck suisso.
18 ditas com licôr de Hollanda.
6 ditas com vinho secco.
15 pacotes com fumo
10 duzias de sabonetes.
20 ditas de aguas das Indias.
13 ditas de agua de colonia verdadeira.
18 ditas de cartas inglezas, finas

TERÇA-FEIRA 30 DO CORRENTE

ás 11 horas

No segundo andar do sobrado da rua do Commercio n. 10.

Por intervenção do agente Dias

Em continuação ao leilão de moveis.

Leilão DE

miudezas e chapéos

CONSTANDO DE :

Capellas, enveloper, lapis, franjas de seda, espelhos, gravatas, estampas colloridas, tiras bordadas, cortes de gorgorão para colletes, bengalas, escovas, oculos, luvas, fitas de seda e sarja, agulhas, meias para homens e meninos e outros artigos.

Terça feira 30 do corrente

A'S 10 HORAS.

Por intervenção do agente Pinto.

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 24.

Por occasião do leilão de ferragens finas, ferramentas para ourives, carpinas, etc., etc.

Em continuação

33 chapéos de palha para senhoras e meninas.
288 ditos do Chile.
120 ditos de feltro.
10 ditos de Manilha.

Em tempo

O referido armazem está para ser alugado, podendo ser dividido em dous ou em um, a tratar no 1º andar do mesmo predio.

LEILÃO DE

8 quartollas com vinho Bordeaux, cerca de 30 caixas com vinho Palmella, tinto, e 39 ditas com arenques

QUARTA-FEIRA 31 DO CORRENTE

A's 11 horas da manhã.

No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora mencionados, por conta e risco de quem pertencer, os vinhos e arenques acima indicados.

LEILAÕ DE

uma mobilia de amarello, nova, compondo-se de 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 2 consolos com tampo de pedra, 1 jardineira, com tampo dita, 1 sofá, marquezão para casal, 2 camas de amarello, 1 meia commoda, 1 lavatorio, 1 mesa de jantar de amarello, 2 ditas de pinho, 7 cadeiras de amarello 2 aparadores, 4 espelhos, molduras douradas, 2 quadros com estampas, 4 ditos menores, 2 candieiros para gaz, 1 par de lanternas de vidro, 6 tapetes papara sala, 1 dito grande, 1 berço para criança, 1 machina para costura, 1 bidet, 2 binoculos, 1 par de escarradeiras, 3 salvas de metal principe, 2 bandejas, 2 venezianas, 1 espreguiçadeira, 2 resfriadeiras, diversos calungas, jarros para mesa, meio apparelho de porcelana, para chá, diversos passaros em gaiola, como sejam canarios do imperio, sabiás, bicudos, curió, azulões, patativa da Parahyba e diversos objectos que estarão patentes.

QUARTA-FEIRA 31 DO CORRENTE

A's 11 horas.

A' rua do Vigario n. 21, 2º andar.

O agente Neves Filho, autorisado por uma familia que mudou a residencia, leva a leilão, no dia e hora mencionados, os objectos acima referidos, para prompta liquidação.

LEILÃO DE

dividas na importancia de 22:071$956, e uma parte da casa á rua do Barão da Victoria n. 36, pertencentes aos bens deixados por fallecimento de Arminio Fernandes Alves Lima

Quarta-feira 31 do corrente

ás 11 horas da manhã.

No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

Servindo de base a offerta de 700$ pelas dividas, e 450$ pela parte da casa.

O agente Dias, devidamente autorisado por mandado do Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos e ausentes, levará novamente a leilão, no dia e hora acima indicados, as dividas na importancia de 22:071$956, e uma parte da casa na rua do Barão da Victoria n. 36, pertencentes aos bens deixados por fallecimento de Arminio Fernandes Alves Lima.

Agente Pestana

Terceiro e Utimo leilaõ DA

armação e mais utensilios, da taverna sita á rua do Coronel Suassuna, esquina do pateo do Carmo n. 2.

QUARTA-FEIRA 31 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS EM PONTO.

ao correr do martello

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, da armação e mais utensilios da taverna sita na rua do Coronel Suassuna, esquina do Pateo do Carmo n. 2.

Optimo leilão DO

grande engenho denominado Boa-Vista, situado em Mamanguape, a menos 1 legua de distancia da mesma cidade

Terça-feira 6 de junho

A's 11 horas da manhã

Na rua do Commercio n. 48, escriptorio

O agente Dias, devidamente autorisado pelos Srs. administradores da massa fallida de Marques Barros & C., venderá em leilão, no dia e hora acima indicados, o grande engenho denominado Boa-Vista, em Mamanguape, menos de uma legua de distancia da mesma cidade. Esta propriedade possue espaçosa casa de vivenda, casa de engenho, de caldeira e purgar, sendo esta nova, casa para o fabrico de farinha, etc., etc. Tem de frente cerca de duas leguas de terra e igualmente 4 de extensão. Possue grande quantidade de terras proprias para criação de gado, inteiramente independente das plantações, tem proporções para serem edificados mais dous engenhos para moer com agua, pois possue dous rios, o Taberaba e Banco ou Bandeira, e terras sufficientes para safrejar ambos.

Possue grandes mattas com variedades de madeiras, accrescendo que se prestam para toda e qualquer lavoura, pela fertilidade do seu solo.

Tem ainda a grande vantagem da facilidade para o embarque de seus productos, pois as embarcações recebem a carga quasi que na porta, por onde passa o rio Mamanguape.

Limita ao norte com o engenho Velhaco, ao sul pela estrada que vem do Olho d'Agua do Serrão, e segue para a praia de Lucena, ao nascente da foz do rio Cranassú, em linha recta a Fontainha do Rolo, e dahi em linha recta ás terras de S.

Bento, e ao poente com o rio Carapucuna, até onde desagua o rio Banco ou Bandeira, seguindo para Carapucuna até as mattas de Arabicuna, e dahi a um rochedo, e deste segue até ao predito leito do Carapucuna, seguindo a linha divisoria que serve de extremo para o engenho Curral de Fóra, até sahir á estrada publica, que vem do Olho da Agua do Serrão e vai á Estiva.

Convida-se aos Srs. de engenho ou qualquer outra pessoa que se queira dedicar á agricultura afim de examinar, e para qualquer outro esclarecimento de que precise, o agente dará.

Casa de penhores

LEILÃO

DE

JOIAS

Julio Isaac fará leilão, por intervenção do agente Martins, de todos os penhores vencidos que estão a dever premio, no dia 5 do proximo mez de junho, a saber:

Cautelas.

Ns. 2357, 2448, 2812, 2871, 3007, 3024, 3060, 3106, 3110, 3150, 3158, 3167, 3284, 3279, 3356, 3496, 3529, 3557, 3563, 3577, 3613, 3619, 3626, 3653, 3675, 3676, 3711, 3734, 3777, 3798, 3831, 3869, 3887, 3897, 3940, 4005, 4027, 4051, 4124, 4135, 4184, 4210, 4225, 4242, 4277, 4286, 4290, 4301, 4326, 4327, 4328, 4337, 4343, 4353, 4368, 4371, 4399, 4404, 4427, 4429, 4444, 4466, 4469, 4473, 4493, 4503, 4504, 4508, 4516, 4522, 4523, 4529, 4530, 4533, 4535, 4558, 4561, 4569, 4579, 4580, 4582, 4584, 4595, 4599, 4615, 4618, 4621, 4624, 4640, 4645, 4647, 4652, 4653, 4655, 4663, 4664, 4667, 4671, 4673, 4680, 4695, 4705, 4713, 4714, 4717, 4720, 4724, 4722, 4729, 4733, 4736, 4749, 4754, 4756, 4770, 1205 B, 1206 B, 1210 B, 1212 B, 1222 B, 1224 B, 1225 B, 1230 B, 1237 B, 1239 B, 1101 B, 1102 B, 1103 B, 1112 B, 1113 B, 1122 B, 1123 B, 1127 B, 1131 B, 1136 B, 1149 B, 1152 B, 1157 B, 1158 B, 1161 B, 1172 B, 1179 B, 1184 B, 1185 B, 1189 B, 1195 B, 1203 B, 1245, 1246, 1248, 1251, 1253, 1254, 1263, 1266, 1271, 1273, 1274, 1282, 1287, 1294, 1599, 1304, 1315, 1317, 1324, 1329, 1330, 1337, 1338, 1360, 1365, 1371, 1373, 1381, 1385, 1391, 1396, 1398, 1401, 1403, 1404, 1414, 1421, 1439, 1442, 1462, 1468, 1479, 1483, 1486, 1487, 1490, 1496, 1499, 1509, 1511, 1516, 1520, 1522, 1528, 1529, 1530, 1531, 1538, 1537, 1543, 1551, 1554, 1557, 1559, 1560, 1564, 1567, 1570, 1572, 1581, 1583, 1584, 1588, 1589, 1590, 1591, 1596, 1597, — as quaes podem ser reformadas ou resgatadas até o acto de correr o martello, não sendo admissivel retardar a venda de objecto algum, uma vez principiado o leilão.

Declara-se que alguns mutuarios que não vierem em tempo remir seus penhores ou pagar o premio devido, serão chamados nominalmente, declarando-se o numero de suas cautelas.

AVISOS DIVERSOS

E' O CONFEITEIRO

O Sr. Miguel Ferreira Pinto é de novo rogado a apparecer no escriptorio deste Diario, a negocio que não ignora.

— Na rua do Livramento n. 39, loja de calçados, precisa-se fallar com as pessoas seguintes:

D. Anna Cypriana, professora particular, que ensina em collegio ou casas particulares.

Antonio Beraldo de Lima Mendes.

Pavão, que teve officina de correeiro na travessa do Ouvidor.

Silvino Rodrigues Cardoso de Barros, morador em Tigipió. Na mesma loja compra-se duas venezianas.

CASA

Precisa-se allugar com brevidade uma casa terrea com sotéa, que tenha commodos para uma familia regular e esteja limpa, e que tenha quintal plantado e agua potavel; com tanto que seja na freguezia da Boa-Vista, em boa rua, ou na da Capunga, áquem da igreja de S. José do Manguinho.

Quem tiver qualquer casa nessas condições e queira allugar, póde deixar em carta fechada, sob as iniciaes D. F. no escriptorio deste *Diario*, as condições do alloguel, a situação da casa, e lugar onde se póde tratar.

— PRECISA-SE de uma ama que saiba comprar e engommar, e fazer o mais serviço de uma casa de duas pessoas, menos cozinhar: a tratar na rua do Commercio n. 17, 2º andar, lado do mar entrada pelo lado do Pelourinho.

O tenente-coronel Justino Pereira de Farias convida a seus parentes e amigos que quizerem fazer a graça de assistir as missas que manda rezar na igreja do Paraizo, ás 8 horas da manhã de sabbado, 27 do corrente mez, 1º anniversario do passamento de sua muito prezada filha Ethelvina; e por tão grande favor desde já agradece aos que se dignarem aceitar o seu convite.

— Precisa-se de um caixeiro: na travessa do Principe n. 9, taverna.

— Na rua de Marsilio Dias n. 82 ha para alugar dous escravos para todo serviço.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar para duas pessoas: a tratar na rua de S. Francisco n. 64. Prefere-se escrava.

— No n. 69 da rua de S. João offerece-se uma mulher de bons costumes para cozinhar.

— Precisa-se alugar uma escrava que saiba engommar e cozinhar com perfeição: a tratar na rua Primeiro de Março n. 23, loja.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: na rua da Imperatriz n. 40, 2º andar.

— Precisa-se de uma ama de leite, forra ou captiva: na rua da Alegria n. 7.

— Arrenda-se um grande sitio com muitas fructeiras, poço com excellente agua, tanque para banho, grande casa e fresca, á margem do rio Capibaribe, 6 grandes quartos internos, todos com janella, 2 grandes salas, copiar, 2 grandes quartos e cozinha; do lado opposto 3 quartos para criado e feitor, pilares e grade de ferro em roda da casa, jardim e um grande viveiro, no principio da estrada da Torre, onde em poucos dias passará os bonds: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 66

— O S. Vigario Felix José Marques Bacalhão, que morou ou mora em Santo Amaro das Salinas, queira apparecer no escriptorio deste *Diario* a negocio.

— O Sr. Antonio Teixeira Lopes queira apparecer no escriptorio deste *Diario* a negocio de interesse.

— Na estrada de João de Barros, sitio do Cafundó, vendem-se coqueiros proprios para mudar se, e no mesmo vende-se um bom carneiro, proprio para sella.

— O abaixo assignado pede encarecidamente a quem souber, lhe dê noticia de sua mulher Maria Amelia Brasileira, pois que em mão estado do juizo, ignora este onde poderá encontra-la nesta cidade, podendo ser procurado no pateo do Terço numero 13.

José Jeronymo Bandeira.

— Na rua de S. Francisco n. 18 ha para alugar uma boa ama de leite e outras que cozinham e engommam.

— Offerece-se um menino de 14 annos de idade para caixeiro de taverna, do que tem pratica: a tratar na rua do Vigario n. 33, primeiro andar.

— O Sr. José Dhibaut, pianista tem uma carta no escriptorio deste *Diario*.

— Aluga-se a casa n. 28 da rua do Coronel Lamenha, antiga dos Prazeres: a tratar na mesma rua n. 30, ou na rua Imperial n. 334, armazem de sal.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE
MIUDEZAS
NA
LOJA DE SOARES, LEITE IRMÃOS
Rua do Barão da Victoria n. 28.

PECHINCHA.

Gravatinhas para senhoras		
Coques modernos.		
Abotoaduras para punhos (gande variedade)	a	080
Aabotoaduras para colletes (» »)	a	080
Pares de brincos, imitação de tartaruga	a	168
Ditos ditos de diversos gostos	a	120
Libra de lã para bordar	a	4$600
Libra de grampos lisos (20 massos)	a	400
Duzia de pares de meias para homem	a	2$400
Caixa de papel amisade a 400	e	500
Caixa de envelopes forrados de porcellana	a	500
Dita de ditos grandes (pechincha)	a	400
Duzia de botões de seda para vestidos	a	120
Sabonetes de alcatrão (tira manchas do rosto)	a	640
Masso de tranças de caracol de cores	a	300
Dito de ditas dito	a	200
Masso de fita chineza (peças grandes)	a	500
Pares de sapatos do Porto para senhoras	a	1$600
Coques pequenos enfiados	a	1$000
Groza de botões de louça, brancos	a	120
Caixa de penna com toque	a	160
Masso de cordão imperial	a	160
Caixa de obreias	a	040
Frasco com tinta (verdadeira)	a	900
Resma de papel pautado fiume	a	5$500
Dita de dito liso	a	4$800
Carta de alfinetes	a	100
Peças de fitas de cor (10 metros)	a	320

Molduras para quadros, machinas para costuras, perfumarias, estampas, chaminés para candieiros e muitos outros artigos que seria longo mencionar.

N. 28—Rua do Barão da Victoria—N. 28.

PHARMACIA HOMEOPATHICA
A. CAORS
DEPOSITARIO DOS PRODUCTOS HOMEOPATICOS

Da casa

CATELAN IRMÃOS

DE

PARIS

22—RUA DO BOM JESUS—22

PERNAMBUCO

Globulos puros de Catelan Irmãos. Globulos dinamisados e Tinturas. Tubos e frascos vazios de todos os tamanhos.

Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas, chá e chocolate homeopathico.

CABELLEIRARIA IMPERIAL
ODILON DUARTE & IRMÃO
Rua da Imperatriz n. 82, 1.º e 2.º andar.

Os proprietarios deste estabelecimento offerecem ao publico desta ilustre capital e das provincias limitrophes, uma tabella resumida dos preços correntes dos trabalhos de sua casa.

Crescentes de 15$, 18$, 20$0, 25$, 30$ e 35$000.

Tranças commum, metro de comprimento 15$, 20$, e 25$000.

Buclos ou cachos, por 6$, 8$, 10$ e 12$000.

Tupets ou diademas 3$, 5$, 8$ e 12$000.

Transformação de coques 3$000.

Penteiado de um par de cachos 500 rs.

Magdalenas 25$, 30$, 35$ e 40$000.

Gomos rouleaux, duzia 9$, e 12$000.

Grampros frizados 3$, e 5$000 a duzia.

Coque da ultima moda 10$, 20$, 25$ e 30$000.

Feitio de um crescente 2$ e 3$000.

Penteiado de um topet 500 réis.

Tinge se cabellos de todas as côres.

Penteiado de um coque 1$000.

Salão reservado para penteiar senhoras.

Salão reservado para tingir ou pintar cabellos e barbas.

Neste estabelecimento preparam-se cabelleiras, chinós, tanto para homens para senhoras, prepara se toda e qualquer qualidade de tecidos, como braceletes, cadeias, tranças para anneis e trancelins. Desenhos, quadros tumulares ou flores e todo qualquer trabalho imaginavel em cabello.

Vende se cabellos em porção e a retalho, e todos os artefactos pertencentes á arte de abelleireiro, e a verdadeira agua Bergér Naevawe.

Na falsificações **XAROPE DELABARRE DE DENTIÇÃO** Exigir a assignatura de Dr Delabarre

Com o auxilio d'este dentefricio *bem conhecido* empregado em simples fricções sobre as gengivas das crianças, durante a dentição, a sahida dos dentes effectua-se sem crises, nem dores.
NOTA EXPLICATIVA MANDADA FRANQUEADA. — PARIS, Deposito central, 4, rue Montmartre.
Depositos em *Pernambuco*: A. MAURER; — F. MANOEL da SILVA e Cª; — S. ELIAS de MOURA.

ALMOÇO DAS SENHORAS E DAS JOVENS

PARA substituir o chocolate *tão difficil* em digerir, e o café com leite, cujos *effeitos debilitantes* occasionam ás senhoras uma doença muito commua (fl. br.), medicos distinctos recommendam muito particularmente o verdadeiro RACAHOUT de DELANGRENIER de PARIS alimento tão ligeiro quanto agradavel, possuindo as propriedades nutritivas e reconstituintes que convem ás crianças e ás pessoas fracas, *emmagrecidas* ou atacadas de *chlorose, anemia* ou de *doenças do estomago*. — (Desconfiar das falsificações.)
Vende-se nas principaes Pharmacias do *Brazil*.

PRODUCTOS DE J.-P. LAROZE
Pharmaceutico, 2, rua des Lions-Saint-Paul, Paris.

XAROPE DEPURATIVO de casca de Laranja amarga, ao **IODURETO DE POTASSIO**
Remedio infallivel contra as *affecções escrophulosas, tuberculosas, cancrosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.*

XAROPE LAROZE de casca de Laranja amarga. **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Recommendado por todos os medicos para regularizar as funcções do *estomago e do intestino.*

XAROPE FERRUGINOSO de casca de Laranja e de Quassia amarga, ao **PROTO-IODURETO DE FERRO**
O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra *as côres pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.*

XAROPE SEDATIVO de casca de Laranja amarga, ao **BROMURETO DE POTASSIO**
Chymicamente puro. E o calmante mais certo contra as *affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo da dentição.*

DEPOSITO EM PERNAMBUCO:
Bartholomeo & Cª. — F. M. da Silva & Cª. — Maurer & Cª.
J. Elias da Moura & Cª. — Caors.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

Vnede a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.
Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Paris. 1872. — MEDALHAS DE PRATA. — Lyon 1872.

O melhor vinho tonico a quina, cacao e Malaga, é o

VIN DE JEAN BOURGEAUD
Pharmaceutico, 20, rue de Rambuteau, Paris.

A escolha perfeita dos elementos que o compõem deve este vinho a sua reputação. Os medicos de todos os paizes que o experimentarão receitão-n'o diariamente contra a Febre, Anemia, Dysenteria, as Diarrheas chronicas ou Choleriformas, as Affeições nervosas, as Dores do estomago, as Nevralgias, Enxaqueca, a Asthma, as Cores pallidas. Convem elle sobretudo ás Pessoas enfraquecidas, aos Convalescentes, á Gente idosa, ás Crianças; suas QUALIDADES ESTIMULANTES eminentemente TONICAS e NUTRITIVAS o tornão o mais poderoso REPARADOR DAS FORÇAS VITAES.
Os periodicos de medicina, la *Gazette des Hôpitaux*, *l'Abeille médicale*, le *Courrier médical* (ver o nosso folheto) attestão a superiodade evidente do vinho de JEAN BOURGEAUD.
O unico medicamento deste genero que esteve premiado nas exposições Francezas
Tomar sentido com as falsificacões, e productos analogos, muitas vezes vendidos, pelo verdadeiro e legitimo.
VINHO DE JEAN BOURGEAUD

Depozito. — Ferreira Maia & C. Pharmaceuticose Droguistas da Casa Imperial Rua Duque de Caxias n. 57

— Aluga-se uma escrava para todo o serviço de casa: na rua do Imperador n. 50, 3º andar.

— Aluga se para ama de leite uma parda escrava, com um mez, pouco mais ou menos, de parida, sadia e com muito leite: a tratar á rua do Barão do Triumpho n. 62, padaria.

— Aluga-se a casa terrea da rua de Hortas n. 4, a quem comprar a armação, que é propria para taverna, tendo bom sotão com janellas para a frente e oitões, cujo lugar é o melhor para esse negocio: a tratar na thesouraria das loterias.

— Aluga-se por 23$000 mensaes o andar do sobradinho da rua de Lombas Valentinas n. 55: a tratar na thesouraria das loterias: para vêr, as chaves existem na loja por baixo do mesmo.

— Aluga-se o andar e sotão do sobrado n. 4, pateo de S. Pedro, o 3º e sotão do de n. 3, á rua da Penha, a casa terrea com pequeno sitio, com cacimba de boa agua, tanque para banho, no Espinheiro, onde morou o Mangericão, e os pavimentos terreos da de n. 25, á rua velha de Santa Rita: a tratar no segundo andar da casa n. 41, á rua do Rangel.

— ALUGA-SE por preço commodo o armazem e primeiro andar da casa n. 44 da rua do Commercio: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

— ALUGA-SE o 1º e 2º andares do sobrado da travessa de S. Pedro n. 2, pelo aluguel mensal de 18$000 cada um: a tratar no largo do Mercado de S. José n. 7.

— Aluga se a sala e alcova da frente do terceiro andar á rua Duque de Caxias n. 70, propria para moço solteiro: a tratar na loja.

Arrenda-se o engenho Penderaca, bom de agua com terras para quatro a cinco mil pães de assucar, distante da estação de Una tres leguas: a tratar na rua do Imperador n. 50, terceiro andar.

— Precisa se de um bom alfaiate de concertos, palacio da Industria, rua do Barão da Victoria 45.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado á rua Duque de Caxias n. 70: a tratar na loja.

Ama — Precisa-se de uma ama: na rua do Marquez de Olinda n. 21, 2º andar.

Clinica medico-cirurgica
DO
DR. FERREIRA
OCULISTA
Rua larga do Rosario n. 20

Emprego dos processos e apparelhos os mais modernos em ophthalmologia e cirurgia.

Operação da catarata pelo ultimo processo do Dr. Wecker.

Consultas e applicações de medicamentos, em seu consultorio.

Gratis aos pobres.

Embalsamamentos.

ELIXIR
e
LINIMENTO
anti-Rheumatico
DO
Dr CONSTANTIN

O Elixir anti-Rheumatico do Dr Constantin composto de substancias tonicas, fundentes e depurativas é uma das mais perfeitas preparacões que se tem achado até hoje para cura das dores Rheumaticas, Gottosas, etc., etc.

Este novo medicamento offerece a therapeutica um agente dos mais importantes e aos doentes que soffrem deste terrivel infermidade um allivio immediato e uma cura certa.

Seu emprego é muito simples e facil é seu effeito seguro. Um frasco de Elixir e um outro de Linimento são geralmente sufficientes para curar as dores Rheumaticas mais agudas e mais inveteradas.

A cada frasco accompanha a maneira de usar.

Unico Deposito Botica Franceza
A. CAORS
22, Rua do Bom Jesus, 22
Antiga Rua da Cruz
PERNAMBUCO

Paris — CUTIS DO ROSTO — Paris
— LAIT ANTÉPHÉLIQUE —
O LEITE ANTEPHELICO
puro ou misturado com agua, dissipa
SARDAS, LENTILHAS,
TEZ QUEIMADA, FOGAGEM,
EFFLORESCENCIAS, ESPINHAS,
TEZ SARABULHENTA,
RUGAS,
&c.
torna e conserva a cutis liza e clara.
CANDÈS & Cª. — Bº St-Denis, 26

VELOUTINE
é uma especie de
PÓS DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparado com bismuto, e por conseguinte d'uma acção sanativa sobre a pelle.

E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e aveludado natural.

Preço da Caixinha com borla 5 fr., em casa de Ch. FAY, 9, rue de la Paix, PARIZ

Deposito em *Pernambuco*. A. REGORD

VERDADEIRO LICOR
BÉNÉDICTINE
DA ABBADIA DE FÉCAMP (FRANÇA).
Precioso tonico e digestivo

O MELHOR DE TODOS OS LICORES

Pedir sempre o rotulo da parte inferior da garrafa, tendo a assignatura do Director geral, A. LEGRAND Ainé.

Deposito geral em *FÉCAMP* (*França*).

XAROPE de LABELONYE

PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE DA FACULDADE DE PARIS

Este XAROPE he empregado ha mais de 25 annos pelos mais distinctos medicos de todos os paizes para curar as doenças do coração e as diversas hidropesias. — Emprega-se egualmente com feliz exito para a cura das *palpitações e opressões nervosas, da asthma, dos catharros chronicos, bronchites, tosse convulsa, escarros de sangue, extincção de voz*, etc.

GRAGEAS DE GÉLIS E CONTÉ

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

De duas informações dirigidas á dita Academia no anno de 1840 e ha pouco tempo; resulta que as GRAGEAS DE GÉLIS E CONTÉ he o mais grato e o melhor ferruginoso para a cura da *clorosis* (*palidez*); das *flores brancas*, e das *debilidades de temperamento* em ambos os sexos e para *facilitar a menstruação*, sobre tudo de jovens, etc.

Depositario general em Paris, Pharmacia Labélonye, 99, *rue d'Aboukir.*

Depositos em Bahia e Pernambuco em todas as principaes Pharmacias.

O tonico oriental
PARA O
Dabello

E' uma agradavel e fragrante preparação para pentear os cabellos, evitar as caas e extirpar a tinha, a caspa e todas as molestias da cabeça, conservando o cabello sempre abundante, lustroso e fino como a seda.

Gabinete
MEDICO-CIRURGICO
DO
DR. IGNACIO ALCIBIADES VELLOZO.

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, prestando se aos chamados fóra da cidade com toda a promptidão.

Pratica qualquer operação.

Da consultas das 6 as 9 horas da manhã.

Rua Nova n. 45.

Jardim das plantas.

Rua do Mondego n. 78,
(Visconde de Goyanna.)

Encontra-se a venda, sapotizeiros e sapoteiras (em vasos) de 1 a 11 palmos e com flores, por preços commodos.

Laranjeiras selectas e de umbigo, enxertadas, a 3$000.

Abacate.	Jaracatiá.
Açaty.	Jasmim laranja.
Ameixas da terra.	Jasmim do Cabo.
Ditas do Canadá.	Laranja da China.
Angico.	Dita do céo.
Açafrão.	Dita cravo.
Ariticum a re.	Dita de ... (do Pará).
Bacury (Pará).	Dita branca.
Canella.	Dita tangerina.
Courana	Lima da Persia.
Bacupay.	Dita de umbigo.
Carolina do principe.	Limão azedo.
Cidra.	Dito francez.
Condeça.	Dito doce exertado.
Coração da India.	Oiti-coró.
Dendezeiro.	Palmeira imperial.
Figueira.	Parreiras.
Flamboyand.	Pinheiras.
Fructa pão.	Romeiras.
Flor de algodão.	Rosedá.
Goiaba branca.	Sabão vegetal
Grumechame.	Ubaia.
Jambo.	E outras.
Jaboticaba.	

XAROPE DEPURATIVO DO Dr. GIBERT

Membro da Academia de Medicina de Pariz, Medico em chefe do Hospital de S. Luiz
ACÇÃO PODEROSA E INFALLIVEL
exito completo na cura das
MOLESTIAS DE PELLE ANTIGAS
Vicio do sangue, impigens, escrofulas e de todos os accidentes que dependem das doenças contagiosas (syphiliticas) leves ou inveteradas
E REBELDES A QUALQUER OUTRO TRATAMENTO

Este XAROPE não é um remedio secreto; elle foi approvado pela Academia de Medicina de Paris. Além d'isso, resulta das numerosas experiencias feitas nos Hospitaes de Paris, de Londres, etc., etc., que este depurativo é o melhor, o mais activo e o mais economico.

PARIS, nº 2, rua Poissonnière,
Pharmacia DESLAURIERS, successor de Boutigny
Deposito no *Pernambuco*: BARTHOLOMEO e Cª; — A. CAORS; — José ELIAS DE MOURA e Cª; — F. MAURER e Cª; — Frª MANOEL DA SILVA e Cª.

Desconfiar das falsificações de *Alemanha* sob os nomes L. Legros e Cª e outros.

Ter muito cuidado que o producto leve a verdadeira firma inclusa.

Pillulas Cathartícas de Ayer.

Para todos os effeitos de um remedio laxante.

Não ha seguramente, um remedio tão universalmente procurado como um catharthico ou purgante, e nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas *PILLULAS*, suaves mas efficazes. A razão é evidente, — formão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.

Aquelles que os teem ensaiado sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os ensaiarão sabem que seus amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o resultado tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as *PILLULAS* nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.

Temos milhares sobre milhares de certificados referentes as distinctas curas que hão effectuado estas pillulas, nas molestias que em seguida mencionamos, porém sendo tães curas conhecidas em toda a parte onde teem penetrado, des necessario é publica-los aqui. Adaptadas á todas as idades e á todas as condições, em todos os climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deletéria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com toda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torná gostosas ao palladar, sendo tambem puramente vegetaes, não podem resultar effeitos prejudiciaes se por acaso forem tomadas em qoze desmasiada. O papel que serve de coberta para cada vidro leva direcções minuciosas com relação as seguintes molestias que as *PILLULAS CATHARTICAS* rapidamente curão. Para a *Dyspepsia* ou *Indigestão, Displicencia, Languidez, Falta de Appetite*, devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restablecer suas funcções saudaveis.

Para as *Doenças do Figado* e suas diversas symptomas, *Enxaquecas Biliosas, Dor de Cabeça, Ictericia, Colico Bilioso*, e *Febres Biliosas*, devem se tomar tambem moderadamente em cada caso, para corregir a acção viciada ou remover o obstaculos que a causão.

Para a *Dysenteria* ou *Diarrhea*, é geralmente bastante uma dose pequena.

Para *Rheumatismo, Gotta, Arreias, Palpitacão do Coração, Dores nas ilhargas ou costas*, devem ser tomadas continuadamente, até alterar a acção dos orgão desregulados, de sorte que a molestia disappareça.

Para a *Hydropesia* e *Inchasões Hydropicas*, é preciso toma-las frequentemente e em porcões assas grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como *Digestivo* para o *jantar* ou *ceia*, toma-se uma ou duas para promover a digestão e ajudar o estomago. Uma ou duas todos os dias conservarão o estomago e obrar saudavelmente.

Qualquer que se ache regularmente bom, tomando uma ou duas d'estas pillulas se achará, muitas vezes, decididamente melhor, por razão que ellas purificam e restaurão o apparelho digestivo.

PREPARADAS POR
J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E.U.
VENDE SE POR

NOVA LOJA

DENOMINADA VAPOR FRANCEZ

N. 16-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-N. 16

16 Rua do Barão da Victoria 16

O publico encontrará neste novo estabelecimento calçados estrangeiros, perfumarias finas, quinquilharias de utilidades, luxo e phantasia, e brinquedos diversos para entretenimento de crianças.

Botinas novas para homens.
Ditas ditas para senhoras.
Ditas ditas para meninos.
Abotinadas para meninos e meninas.
Sapatos de charlot.
Sapatos de casemira.
Chiquitos para crianças.
Luvas frescas de Jouvin.
Espartilhos.
Leques modernos.
Albuns e quadros para retratos.
Bolsinhas para senhoras e meninas.
Tesouras finas para costura.
Carteiras para dinheiro.
Lapiseiras de plaqué finas.
Caixinhas magicas para anneis.
Oculos para vistas cansadas.
Bengalas para homens e meninos.
Chicotes diversos.
Espelhos, navalhas, e pinceis.
Escovas para fatos, chapéos e dentes.
Cotos economicos para velas.
Oleados para mesas.
Cabides de phantasia.
Porta relogios.
Espanadores de palha e de penna
Globos de papel para illuminações.
Realejos de veios.
Canivetes finos e bonitos
Botões de punhos.
Gravatas e pentes.
Tinteiros de louça.
Transparentes para portas e janellas.
Machinas para fazer café.
Tentos para marcar jogo.
Lanternas magicas.
Cordas para violões.
Accordions os mais ricos que tem vindo.
Cadeiras de faia (de dobrar).
Cadeiras de faia para crianças á mesa
Malas para viagens.
Berços de vimes, de embalar crianças
Cavallos com machinismo, de menino montar.
Carros de 4 rodas, para 2 crianças.

Brinquedos diversos para entretenimento de crianças e tudo a preços muito baratos.

N. 16--Rua do Barão da Victoria--N. 16
(Outr'ora Nova)

GARANTIA NACIONAL

Associação de interesses mutuos para a liquidação do capital empregado no elemento servil
Autorisada por decreto do governo imperial de 8 de setembro de 1875
E GARANTIDA POR

APOLICES DA DIVIDA PUBLICA

DEPOSITADAS NO

BANCO DO BRASIL

E

Inalienaveis até a épocha das liquidações

Banqueiro da associação no Rio de Janeiro o Banco do Brasil.
Banqueiro em Pernambuco o English Bank of Rio de Janeiro (Limited) Pernambuco.

Para quaesquer explicações poderá ser procurado o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral com seu escriptorio de advogacia, á praça de Pedro II n. 73, 1.° andar, onde continúa a ter escriptorio o Dr. Aprigio Guimarães. Residencia á rua da Imperatriz n. 49, 1.° andar.

PALACIO DE INDUSTRIA

DEPOSITO DE ROUPA FRANCEZA

45 RUA DO BARAÕ DA VICTORIA 45

A SABER.

Croazés de panno fino preto.
Fraks de dito dito.
Ditos de casemira de cores.
Ditos de dito pretos.
Ditos de alpaca pretos.
Paletots de casemira de côres (saccos).
Ditos de alpaca, pretos (saccos).
Sobretudos claros com golas de velludo.
Ditos escuros.
Coletes de casemira de côres pretos.
Calças ditas ditas.

Um immenso sortimento de roupas para meninos, mandadas fabricar especialmente pelos ultimos figurinos de Paris.

Ha vantagem ás pessoas que precisarem de fornecerem-se de roupas, virem a este estabelecimento, tendo em vista a grande economia nos preços e livrarem-se da massada e dos incommodos.

Qualidades superiores. Elegancia franceza.

PREÇOS FIXOS.

CABELLEIREIRO FRANCEZ

LUIZ CHANTIN

A' rua da Imperatriz n. 39, primeiro andar.

Preços de trabalho.

Penteados de coks de qualquer gosto	1$000
Idem de um par de cachos	400
Concertos de cokes antigos, para ultima moda	4$000
Penteados de senhoras, dentro da cidade	[illegible]
Idem para noiva	[illegible]
Idem no estabelecimento	[illegible]
Salão para tingir cabello e barba.	

Encarrega-se tambem de fazer cabelleiras e chinós para homens e senhoras, com toda a perfeição.
Salão para barba e cabello.
Primeiro andar, rua da Imperatriz n. 39, primeiro andar.

REVOLUÇÃO

Disse Victor Hugo, que dos choques as revoluções nascem as grandes idéas: disto persuadido o photographo Menna da Costa, tem decidido fazer grande revolução photographica, da qual resultará beneficio para o publico. E' neste proposito que tem resolvido tirar os mais finos retratos a 3$000 e 4$500 a duzia !!!

.... E gema quem gemer, e quebre quem quebrar.... é isto que elle quer, para gozar tambem do beneficio da Revolução.

Approveitem, que muito os preços serão outros.

Rua da Imperatriz n. 48, primeiro andar.

3:00$000

ATTENÇÃO

Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: cor acabrunhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada; conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, onde exercia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade e vestido com calça camisa branca, paletot de alpaca preto, chapéo Chile, levou um bahuzinho de couro com bastante roupa branca, assim como consta que no acto o embarque aqui um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. E' provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

ORA AHI ESTA'

Porque
Todos devem ler,
Mesmo sem querer
Afim de saberem,
(Depois deste lerem)
O que vou dizer,
Com muito prazer
Da—Quaresma
E da—Barriga.
Barriga! tu és da vida
A mais ridente verdade,
Es mesmo uma divindade
Idolatrada e querida
Quando estás cheia, bem cheia,
Es sublime e eloquente,
Quando vasia, és terrivel,
Mais terrivel que a serpente!

Tratemos agora da quaresma, esta filha querida da religião. Segundo a opinião de um sabio e rabugento philosopho, estampada algures, é a santa quaresma, (além do mais que deixamos no tinteiro ou pendente do bico de nossa penna enferrujada) uma especie de eclypse, que apparece todos os annos, triste e sombria, lançando sobre a insidia barriga da humanidade gastronomica, a escura e pesada sombra das abstinencias; e que sendo temida, não pelo que possa fazer, mas pelo que é impossivel que faça, promette cravar no coração de quem quer que não cumpra os preceitos de seu codigo (que aqui para nós deve ser reformado) o cadente e aguçado tridente das penas eternas!

Isto posto, diremos mais que, sendo assim, nenhum catholico orthodoxo deve deixar de seguir o que mandam os inspirados agentes do Padre Eterno; e pelo que recommendamos instantimente aos habitantes desta cidade e seus arrabaldes, o bem sortido—armazem do Nunes—á rua de Santo Amaro n. 2, junto da machambomba, aberto ha pouco á concurrencia publica, como o que se acha em melhores condições de bem satisfazer a todos, não só porque quer adquerir freguesia, como por ter um grande e variadissimo sortimento, que se recommenda pela frescura e boa qualidade do seus generos. Não fica aqui.

O Nunes, querendo facilitar a todos, os meios mais commodos de poderem realisar os preceitos da religião, com utilidade e economia, acaba de fazer de um armazem um importante deposito de peixes das melhores qualidades, tanto seccos, como salgados, e em latas, distinguindo-se como especialidade—*as bicudas, os charéos pretos, as carapitangas e as siôbas*, e bem assim, um grande sortimento de vinhos finos, além dos doces, queijos, licores, conservas, acipipes, e tudo mais que alguem desejar e que na occasião tenha. Portanto, o Nunes, pede a todos para visitarem o seu armazem, attendendo, não só ao exposto, como a seguinte verdade:

A má alimentação
Sempre faz indigestão,
Em quanto que a fina e boa
Da força, vida e gordura.

De crochet.

Talhes de chochet para camisa de senhora a 3$. Só quem recebeu foi a Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45.

Calçado estrangeiro

Haverá quem ignore, que a Botina Maravilhosa á rua do Imperador n. 46, está repleta de bom e fresco calçado? por certo ninguem.

Não se enganem

Quereis comprar uma botina, ou sapato do bem conhecido Melliê? dirigi-vos á Botina Maravilhosa.

Quereis encontrar o que ha de mais elegante em sapatinhos para vosso querido filho, ou esposa? procurai na Botina Maravilhosa, á rua do Imperador n. 46.

Precisais d'um chiquito, ou sapatinho de boa qualidade para o vosso tenro filhinho? encontrareis na Botina Maravilhosa.

A fama que goza este estabelecimento é tão bem merecida, que elle se orgulha em dizer.

Aquelles que pretenderem (especialmente o sexo amavel) calçar o que ha de melhor e mais chique no mundo das modas, devem dirigir-se á Botina Maravilhosa, onde sem medo de errar, poderão encontrar o que ha de bom neste sentido, e que mais? é na Botina Maravilhosa, rua do Imperador n. 46.

Não se enganem.

Engenho Soledade

Arrenda-se o engenho Soledade, na comarca de Camaragibe, provincia das Alagoas. E' muito bom d'agua, copeira e com excellentes terras, podendo safrejar 1,500 pães annualmente. Arrenda-se igualmente de porteiras fechadas, com 12 escravos sadios e aptos para o trabalho, 20 bois mansos e 10 animaes cavallares, entre os quaes 9 burros. Tambem se faz negocio por venda: a tratar nesta cidade, praça do Corpo Santo n. 17, 1.° andar.

Ao publico

Para quem quizer principiar, traspassa-se, sem luvas ou por preço commodo, a bem afreguezada loja de fazendas, do caes Vinte Dous de Novembro, outr'ora Passeio Publico, n. 52, com morada por cima, armação de amarello e poucas fazendas: a tratar na mesma.

Attenção.

Traspassa-se por arrendamento o engenho Supitanga, na freguezia de Ipojuca, perto da estação de Olinda, é muito bom d'agua, de terras, e construido ha pouco tempo: quem pretende-lo, dirija-se á rua do Rangel n. 60, 2.° andar, a entender-se com o Sr. commendador Luiz José Pereira Simões, ou no mesmo engenho, com o abaixo assignado.

Pedro Gonçalves da Rocha.

Roubo

Roubou-se bontem pelas 3 ou 4 horas da tarde o sobrado da rua do Rangel n. 3, pertencente a Francisco Pires & C., para o que entraram os larapios pela varanda e lhe carregaram 1 relogio e 1 cadeia de ouro de lei, diversos objectos de ouro, e juntamente as chaves do cofre e da carteira; calcula-se o roubo em 1:000$: quem der noticia de algum desses objectos, será recompensado.

MOFINA

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanbada.)

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 38, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e ainda cumprir; por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve-se S. S. lembrar que este negocio é de mais de oito annos e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

O DR. MADURO

Operador e parteiro

Mudou-se para á rua da Imperatriz n. 4, segundo andar, onde pode ser procurado a qualquer hora, com exclusão das 11 horas da manhã ás 3 da tarde que o encontrarão no hospital Pedro II.

PARIS

Grand hotel Franklin & do Brasil

Casa brasileira e portugueza

Proprietario Guigou

19—RUE BUFFAULT—19

Faubourg Montmart

Fazendas avariadas

O barateiro, confronte ao arco de Santo Antonio, tendo comprado grande porção de fazendas avariadas, algodão, madapolão e chita, e querendo acabar, resolve não fazer questão de preço, pelo que convida á pechincha antes que se acabe; ao barato! ao barato!!! São de convidar os preços.

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

AVISO.

Miguel Rodrigues, solicitador de causas nos auditorios de primeira instancia do districto da relação, offerece seus serviços pela contagem, segundo o novissimo regimento de custas: póde ser procurado na casa das audiencias, ou á rua dos Guararapes n. 98.

Attenção.

O dono do hotel del Universo, rua do Commercio n. 2, não podendo continuar com o seu estabelecimento, em virtude de seu máo estado de saúde, declara á venda do dito estabelecimento, a quem melhores vantagens offerecer. No mesmo estabelecimento encontrará com quem tratar.

Na Torre

Aluga-se o sitio em que residio o Sr. Eduardo de Oliveira, tendo optima casa de residencia e outras accommodações para grande familia, além de banhos no rio: trata-se com o Dr. Witruvio.

Attenção.

Rua da Roda, sobrado n. 48, fornece-se comedorias para fóra, por commodos preços.

ATTENÇAÕ

Felix Pereira da Silva, estabelecido com loja de fazendas á rua da Imperatriz n. 60, denominada loja do Pavão, roga a todos os seus devedores o favor de virem saldar seus debitos até o dia 30 do corrente, em razão de estar em liquidação, e aquelles que o não fizerem terão o desgosto de verem seus nomes publicados nos jornaes desta cidade, e terão de serem chamados a juizo.

Ganhar dinheiro é muito bom

PARA ISSO CONVEM EMPREGAR OS MEIOS
FAZEI SORTES
Velhas, moças, meninas e meninos
IDE
Ao Campos da Confeitaria
A' rua do Imperador n. 24.

Elle tem o seguinte:
Amendoas superiores e inferiores.
Estalos infalliveis.
Papeis com estalos.
Papeis de cores.

N. B. — Dar-se-ha de graça, os versos para as sortes, a quem comprar todos os accessorios para a fabricação das mesmas.

Massa de Monteiro & Cruz

Os administradores desta massa pagam o primeiro e unico dividendo: na rua do Marquez de Olinda n. 54.

O tempo aproxima-se

Santo Antonio, S. João, S. Pedro

O artista Lino Joaquim de Sant'Anna tem a honra de annunciar aos seus freguezes que vai fazer uma grande exposição de fogos para as noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, na bem conceituada loja de miudezas denominada (Camponeza) á rua de Marcilio Dias n. 82. A garantia que sempre affirma aos seus freguezes, tem demonstrado a qualidade e perfeição com que fabrica os fogos destinados para as referidas noites, sendo de varias qualidades, e mais barato do que em outra qualquer parte.

Pergunta-se

Quem é o proprietario do engenho Boacica, que annunciou no *Diario* de hoje, animaes de roda para vender, visto como aquelle engenho pertence a diversos herdeiros?

Um dos compossuidores do dito engenho.

RESPOSTA

Peço a este pequenino consenhor que declare se alguma cousa tem, ou direito com os animaes annunciados.

Ama para cozinhar.

Precisa-se de uma: a tratar no Café Imperatriz.

Vende-se

uma boa armação de taverna, na rua do Brum n. 39, defronte da companhia de bonds, propria para um principiante, garantindo-se a chave da casa por seis annos, pouco mais ou menos, e a maior parte da freguezia que tinha a dita casa: para ver, na mesma, e tratar na casa junto n. 41.

Escravo fugido

No dia 5 do corrente mez fugio da Casa Forte o escravo Eustaquio, pertencente a Francisco José Alves Guimarães, que o houve por compra feita a Victorino José de Souza, morador nesta cidade, pertencendo antes ao senhor do engenho Minas-novas, estação Aripibú, e bem assim ao Sr. Joaquim Carneiro Rodrigues Campello, do engenho S. Salvador, villa do Cabo; cujo escravo tem os signaes seguintes: estatura baixa, 50 annos de idade, porém robusto, espadnado, testa escalvejada, tem falta de dentes na frente e marcas de bexigas bem salientes, é muito regrista e costuma mudar o nome para Henrique, e diz ser crioulo, sendo elle de nação Angola, levou 1 calça de casimira, 2 de algodão de listras, 1 camisa do mesmo algodão, 1 blusa com calça do mesmo algodão de listras. Suppõe-se andar elle nesta cidade: quem o apprehender ou der noticia exacta, dirija-se á casa de seu senhor, ou na loja do Passo, rua Primeiro de Março n. 7 A, que se gratificará.

Monteiro

Aluga-se a casa terrea, ponte alta porão de ferro ao lado, com sahida para o rio, ao entrar na povoação, defronte da casa de residencia do Sr. capitão Lins: a tratar na rua Duque de Caxias numero 70.

Dá-se de graça

Na confeitaria do Campos dá-se de graça os versos para sortes a quem comprar alli as amendoas, papeis e estalos, do que tem um variadissimo sortimento. Isto só e somente na confeitaria do Campos

24 — Imperador — 24

Ama de leite

Na rua dos Ossos n. 22, precisa-se de uma ama de leite com urgencia.

Aluga-se

dous escravos: a tratar na rua do Marquez do Herval n. 2.

Os devedores

da massa fallida de Francisco Guimarães & C. são convidados pela ultima vez a satisfazerem os seus debitos, na rua larga do Rosario n. 26, loja, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

Aluga-se

machinas para costura, de dous pospontos: a tratar na rua Nova n. 28, loja de Soares Leite Irmãos

Moleque

Na rua Formosa n. 8, precisa-se para o serv de copeiro um de 9 a 12 annos de idade.

Saque perdido

Desencaminhou-se do poder do abaixo assignado um saque de José Joaquim da Silva, da cidade de Maroim, da provincia de Sergipe, de 300$, contra os Srs. José Salgado Zenha & C., do Rio de Janeiro, á ordem do Sr. Manoel Lopes Angelo, daquella cidade; e pelo mesmo endossado simplesmente com sua firma, e mandado em pagamento ao abaixo assignado, para aqui o negociar. Roga-se, pois, a qualquer pessoa que o tiver achado, o obsequio de restitui-lo ao abaixo assignado, á rua da Madre de Deus n. 4, pedindo se ao mesmo tempo que pessoa alguma faça negocio com dito saque, visto que o mesmo só de direito pertence ao abaixo assignado, que com documentos, somente está autorisado a negocia-lo; e quando por qualquer circumstancia seja negociado, não será pago no Rio de Janeiro, visto que os sacados já estão telegraphicamente prevenidos. Recife, 19 de março de 1876.—Manoel Duarte de Figueiredo.

oa acquisiçao

Aluga-se a quem comprar a armação e pertenças para taverna, a casa terrea com sotão, á rua de Hortas n. 4: a tratar na thesouraria das loterias.

Muita attenção

Manoel Francisco Carneiro avisa a seus devedores que está legalmente na posse de seu estabelecimento de fazendas, á rua do Livramento n. 10, pelo que pede aos mesmos senhores que venham saldar seus debitos com toda a brevidade, por quanto o mesmo necessita tambem satisfazer seus compromissos com promptidão.

Hurrh!

Hurrh!!

Attenção: acaba de chegar do estrangeiro para o muito afamado armazem do Campos, á rua do Imperador n. 28, os saborosos e apreciados presuntos de York, para fiambres, de 6 a 12 libras; e igualmente: chá verde miudinho, requintado, e como ainda não veio a este mercado; dito preto idem idem; queijos londrinos muito bons e frescaes; arroz pilado superior; (novidade no mercado) linguas inglezas, promptas; (petisco altamente apreciado) fiambres em latas, cousa especial e que rivalisa com os que são aqui preparados; e finalmente muitos outros generos, dignos dos mais apurados paladares de que possa dispor a gastronomia pernambucana, como:

Vinhos!
Licores!
Cervejas!
Doces!
Conservas!
Acipipes!

A' elles

A' elles

AMA

Com urgencia

Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: na rua do Marquez de Olinda n. 51, primeiro andar.

3:000$000

Dá-se 3:000$ sob hypotheca em predio na rua de Hortas n. 86.

Captivar os forros.

Dizem que o Sr. Antonio José Ricardo de Farias quer vender a escrava Maria, pertencente ao subdito portuguez José Ricardo de Farias, e que hoje se acha em seu poder, viemos por meio deste pedir e prevenir ao publico e especialmente a quem ella fôr offerecida que não faça transacção alguma com o Sr. Farias sobre a dita escrava, pois que ella é forra, apezar de não ter ella a carta de liberdade, mas nós e grande numero de visinhos estamos promptos a jurar o ser verdade elle José Ricardo de Farias senhor que foi della e hoje fallecido, dizer que lhe ia passar a carta de liberdade e que ella por morte delle ficava forra e que não teria de servir a outro senhor e o Sr. Farias deveria ser o primeiro a fazer a vontade do fallecido seu mano, já que Deos não lhe deu tempo para elle fazer o que pretendia, mas já que o Sr. Farias não lhe faz a vontade vamos nós ver se lhe podemos fazer.

Recife, 22 de maio de 1876.

Alguns visinhos.

Emplasto contra o enjôo

Experimentado com magnifico resultado; de modo que pessoas que sempre enjoaram, nenhum incommodo sentiram depois de seu uso: vende-se na pharmacia Central, rua do Imperador n. 38.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Excellente armazem

Aluga-se a quem comprar a armação, cascos para vinhos, azeites e outras muitas pertenças para taverna, o armazem n. 73 da rua do Rangel: a tratar na thesouraria das loterias.

Urgencia

Precisa-se de um caixeiro que tenha boa conducta, preferindo-se do matto: na travessa dos Martyrios n. 8, taverna.

Nova agencia de moveis

Neste novo estabelecimento, á rua do Barão da Victoria n. 56, compram-se pianos e moveis novos e usados.

Por 25$

aluga-se uma escrava que sabe bem cozinhar e engommar: a tratar na rua larga do Rosario numero 34.

CASA DO OURO

Aos 3:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 40, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 900$000 em um quarto de n. 3354, e um quarto de n. 2968 com a sorte de 100$, além de outras sortes menores de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (188ª), convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir no seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 34ª parte das loterias a beneficio da nova igreja de N. S. da Penha, que se extrahirá no dia 2 de junho.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

De 100$000 para cima.

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite

CASA DA FORTUNA.

AOS 3:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 3902 com 3:000$000, um quarto n. 3354 com 900$000, dous quartos n. 1636 com 200$, um meio n. 1267 com 100$, um quarto n. 2968 com 100$, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (188ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 34ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha (169ª), que se extrahirá na sexta-feira, 2 do mez vindouro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza

Prevenção!

E' bom que ninguem negocie duas lettras de :000$000 cada uma, aceitas pelo Sr. capitão Francisco da Rocha Pontual, e que D. Maria do Nascimento, em favor de quem foram passadas, procura descontar na cidade da Escada ou n'esta.

2º andar e sotão

Aluga-se na rua de Aguas-Verdes n. 50, pintado de novo e muito fresco: a tratar na rua Primeiro de Março n. 19.

Criado

Para tratar da limpeza de um pequeno sitio e algum mandado, precisa-se de um criado de conducta: no caes do Apollo n. 69.

ENGENHO

Arrenda-se o engenho Brejo, sito na freguezia de Santo Amaro de Jaboatão: a tratar na rua do Visconde de Itaparica n. 18.

Criados

Aluga-se um criado perito copeiro, e uma criada propria para uma casa de familia, que queira, para quarto de senhora, por saber coser e vestir uma senhora: a tratar no aterro da Boa-Vista, sobrado n. 37, segundo andar.

Advogado

O Dr. José Avelino Gurgel do Amaral mudou seu escriptorio para a rua do Imperador n. 79, primeiro andar.

Aluga-se

uma escrava de meia idade, sadia e robusta, que sabe cozinhar o diario de uma casa, lava bem, e póde ser empregada no serviço externo: a tratar na rua de Marcilio Dias, outr'ora Direita, n. 32.

Precisa-se

na rua Duque de Caxias n. 47, fallar com o Sr. Antonio Rodrigues Alves, chegado ha pouco do Rio de Janeiro, a negocios de seu interesse.

Escrava fugida.

Ausentou-se da casa de seu senhor, no dia 17 do corrente, a escrava Bernarda, crioula, idade de 30 annos, levou vestido saia escura á moda Bahianna e chales preto usado, e tem os signaes seguintes: olhos abugalhados e uma cicatriz no hombro esquerdo, tem no braço direito uma marca de ferida muito grande, ainda cicatrisando; desconfia-se que ella fosse para o Cabo, por ter lá um filho por nome Felix, e por isso roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão da mesma escrava, e leva-la á rua da Cacimba n. 1, armazem, que serão generosamente recompensados.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama que seja sadia e tenha abundancia de leite: a tratar na rua do Crespo n. 17, primeiro andar.

Odilon da Cunha.

João da Cunha Soares Guimarães, sua mulher e filhos convidam seus parentes e amigos, bem como os amigos e collegas de seu filho Odilon da Cunha, para assistirem algumas missas e memento que por alma do mesmo mandam celebrar na igreja da ordem terceira de S. Francisco, ás 7 horas da manhã do dia 2 de junho, primeiro anniversario do seu fallecimento. Agradecem desde já a todos que se dignarem aceitar o presente convite.

Cabra com leite

Vende-se uma com magnifico leite, para criar uma criancinha: trata-se na rua do Imperador n. 21, primeiro andar.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar, engommar e fazer todo serviço de uma casa de duas pessoas estrangeiras: na rua da Conceição n. 58.

Ama Precisa-se de uma ama: na rua do Rangel n. 59.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar, e mais algum serviço de casa: na rua do Rangel n. 7, primeiro andar.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e comprar: na rua de Paulino Camara n. 22.

Attenção.

Manoel Francisco Carneiro avisa pela segunda vez aos seus devedores para que venham saldar os seus debitos com brevidade, sob pena de serem publicados os seus nomes pelos jornaes d'esta cidade.

AVISO

E. M. Buson avisa o publico em geral, e ao corpo do commercio que não se responsabilisa por debito algum que for contrahido em seu nome, a não ser por autorisação firmada pelo mesmo.

Recife, 26 de maio de 1876.

Attenção.

De ordem da mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores, em S. Gonçalo, convido a todos os seus irmãos para comparecerem em nosso consistorio, afim de se proceder a eleição que terá lugar no dia 28 do corrente ás 10 horas da manhã, dos novos funccionarios que tem de reger no anno de 1876 á 1877.

O secretario,
João Manoel Lino da Rocha.

Dá-se

sociedade em uma das melhores tavernas, na freguezia de Santo Antonio, a uma pessoa que tenha bastante pratica de molhados e que entre com algum capital: a tratar na rua de Fago n. 20.

Estalos

para sortes a 500 rs. o cento, com duas folhas de versos gratis: só na rua Duque de Caxias n. 37, loja.

Pedido justo.

Pede-se ao Revm. Sr. ex-capellão do engenho Conceição, hoje morador em Ribeirão, se digne cumprir sua honrada palavra, indo ou mandando á rua de Pedro Affonso (antiga da Praia) n. 43, ultimar o negocio que não ignora, sob pena de ver seu respeitavel nome por extenso.

[Phar]macia

Precisa-se de um praticante de pharmacia para Maceió: a tratar na rua da Cadeia n. 61.

— Dá se 3:000$ a premio sobre hypotheca: na rua de Marcilio Dias n. 89, primeiro andar, se dirá.

Criados

Aluga-se um criado optimo copeiro e perfeito criado de quarto, e uma criada que sabe vestir uma senhora, coser, engommar. e é propria para uma casa de familia: a tratar na rua da Imperatriz n. 37, segundo andar, ou no largo do Pelourinho n. 3.

Programma da festa de Santa Rita, em sua igreja, domingo 28 do corrente.

Hoje ao meio dia uma salva de 21 tiros annunciará aos devotos a vespera deste grande dia, tocando por esta occasião diversas peças de musica de seu repertorio, a do 9º batalhão de infantaria de linha.

No domingo, pela madrugada, haverá missa resada, tendo lugar a festa pelas 10 horas da manhã, sendo a orchestra dirigida pelo maestro Marcelino Cleto, sendo os solos cantados pelos melhores artistas. Depois do Evangelho subirá á tribuna sagrada o bem conhecido orador padre Leonardo João Grego.

A' noite haverá Te-Deum, sendo orador desta solemnidade o eloquente pregador da capella imperial Fr. Augusto da Immaculada Conceição Alves, tocando em todas estas solemnidades, tanto antes como depois a mesma banda de musica.

COMPRAS

— Compra-se um moleque de 18 annos de idade, bonita figura, côr preta e robusto, e se tiver principio de cozinheiro melhor será: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

VENDAS

— Vende-se uma casa meia-agua, no becco do Falcão n. 4: a tratar no largo do Terço n. 34.

Vende-se

a casa de sobrado de dous andares e armazem, sita na rua de Pedro Affonso, em bom estado e com bastantes commodos, do lado do mar, n. 49: a tratar com o Dr. Alcoforado, no seu escriptorio, á rua do Crespo, ou com Candido Alcoforado, no largo do Pelourinho n. 3, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Que vantagem !!

Vende-se uma casa no largo de Santo Amaro das Salinas, com quatro meias-aguas no fundo, em terreno proprio; o terreno tem quasi 200 palmos de fundo e 30 de frente, só o terreno val 500$000 rendem 40$ mensaes, e vende-se tudo isto por 1:600$, só com a vista é que merece fé, tem de passar a estrada de ferro do Limoeiro pela porta, é grande precisão de dinheiro: a tratar na travessa do Principe n. 11.

E elle e só elle o unico vinho virgem

Que pela segunda vez tem apparecido nesto mercado.

Este vinho tem as propriedades seguintes: na sua naturalidade primitiva é de um sabor agradavel ao paladar, misturando-se-lhe mais ou menos quantidade d'agua adquire-se os melhores vinhos=Bordeaux.

Isto so se encontra á venda na casa do Campos á rua do Imperador n. 28, creio que este vinho já deve estar conhecido por aquelles que o apreciaram na primeira vez que veio á este mercado, porém como não fosse eu o que recebi a primeira remessa é por isso que faço o segunte annuncio, por que do contrario julgava-me superabundante, em vista dos muitos vinhos que existem muito aquem de tão boa pinga.

A dinheiro 500 rs. a garrafa sem casco.

Colla da Bahia da fabrica Camacho

Teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5

Lãzinhas escocezas a 120 rs. o covado

NA FRAGATA AMAZONAS
Rua do Duque de Caxias n. 47.

Popelinas modernas

A caba de chegar um grande e bonito sortimento de popelinas, o que havia de mais moderno em Paris, pelos preços seguintes:
Popelinas de linho a 300 e 320 rs. o covado.
Ditas de seda a 640, 700 e 800 rs. o covado.

NA FRAGATA AMAZONAS
Rua do Duque de Caxias n. 47.

Charutos

do fabricante José Furtado de Simas, de diversas qualidades: teem para vender por junto ou a retalho, em seu armazem da rua do Commercio n. 0, Beltrão Oliveira & C

— Vende-se um piano de mesa proprio para aprender: a tratar e ver na rua de S. João n. 8.

SEDAS PRETAS
Para a quaresma

Na loja dos arcos de Gurgel do Amaral & C.
á rua 1.º de Março, antiga do Crespo
n. 20 A.

Acabamos de receber pelo ultimo paquete da Europa, um importantissimo sortimento de grosdenaples e gorgorões pretos para vestidos, tudo de superiores qualidades; assim como, véos e mantilhas de filó de seda, tudo do ultimo gosto.

Preços sem competencia

Rua 1.º de Março, antiga do Crespo
n. 20 A, esquina.

A FRAGATA AMAZONAS

Rua Duque de Caxias n. 47

Não tem rival em vender barato !

Popelinas de linho e seda, superiores, a 640 rs. o covado.

Ditas de seda pura com listras e quadros, a 1$000 o covado.

Grosdenaples pretos para vestidos, muito largos, a 1$000, 1$200 e 1$500 o covado.

Vestidos de blond para noiva, ricamente enfeitados, a 20$ e 25$.

Ditos de gase do mais apurado gosto, para dita, a 20$000.

Vestuarios muito modernos, para meninos, a 4$ e 5$.

Saias brancas bordadas, a 4$.

Leques de madreperola de diversas qualidades e preços.

Tapetes de todos os tamanhos, por preços que admiram!

Cambraia branca, Victoria, fina, 3$500, 4$000 e 4$800 a peça.

Dita transparente, boa qualidade, a 3$500, 4$000 e 5$000 a peça.

Espartilhos a 3$ um.

Ditos superiores, a 4$000.

Chales de merinó de cores, a 2$, 3$ e 4$.

Ditos de casemira de quadros, a 3$500.

Cortes de casemira para calça a 4$.

Madapolões finos, a 3$800, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.

Chitas claras e escuras, bonitos padrões, a 240 e 280 rs. o covado.

Ditas percales, muito finas, a 320 rs. o covado.

Lenços de linho já abainhados, a 2$ a duzia.

Meias inglezas, sem costura, para homem, a 6$ a duzia.

Colchas de crochet, que valem 23$, por 10$. E' barato!

Cobertores brancos, a 1$ um.

Camisas inglezas, de linho, a 28$ a duzia.

Ditas bordadas, a 26$ a duzia.

Grosdenaples de cores, para vestidos, a 1$000 o covado.

Colchas adamascadas, brancas, com barra de côr, a 3$000 uma.

SO' NA
Loja de Marques & Pereira.

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS
NA LOJA DO
PAVAO

N. 60 —— Rua da Imperatriz —— N. 60

Felix Pereira da Silva

Tendo de liquidar o seu estabelecimento, convida ao respeitavel publico e os seus freguezes a virem sortir-se de fazendas baratissimas, as quaes vendem só com o fim de liquidar e apurar dinheiro.

A saber:

MADAPOLÕES.

Peças de madapolão inglez, fazenda larga, de muito boa qualidade, a 4$, 4$500 e 5$.

Ditas de madapolão francez, de muito boa qualidade, a 4$500 e 5$.

Ditas de dito enfestado, com 12 jardas, a 3$.

Ditas de algodãozinho, muito encorpado, a 4$, 4$500 e 4$800.

Algodãozinho americano, muito encorpado, com duas larguras, para lençol de um só panno, a 1$ a vara.

Dito dito, trançado, com a mesma largura, a vara a 1$280.

Bramante de algodão, com quatro larguras, para lençol, vara a 1$600 e 1$800.

Dito de linho com a mesma largura, vara a 2$400 e 2$800.

CAMBRAIAS.

Cambraia Victoria, a 3$200, 3$500 e 4$000 a peça.

Dita dita, muito fina, a 5$ e 6$ a peça.

Dita transparente, a 4$, 4$500 e 5$ a peça.

Dita suissa, finissima, fazenda que val 12$000, em liquidação 7$000.

Dita branca, bordada, com 8 1/2 varas, a 4$ e 5$000 o corte.

Dita dita, aberta, com lavores miudinhos, a 4$, 5$ e 6$000.

Dita franceza, muito fina, com lindas côres e padrões miudinhos, a 500 rs. a vara, ou 300 rs. o covado.

Dita de diversos padrões, 200 rs. o covado.

Cortinados bordados para camas e janellas, sendo fazenda de muito gosto, a 6$000, 7$000 e 8$, o par.

Colchas de damasco, para cama, a 12$.

Panno de crochet, grandes e pequenos, para cadeiras e cobrir presentes, por varios preços, segundo o tamanho.

ENTREMEIOS.

Grande sortimento de tiras bordadas e entremeios, por preço muito baratissimo.

Filó de linho bordado, a 500 rs. a vara.

PARA VESTIDOS.

Bareges transparentes, com bonitas cores, a 100 rs. o covado.

Lãzinhas de quadrinhos e listras, fazenda muito bonita, a 200 e 240 rs. o covado.

Popelinas de linho com quadrinhos e listras, a 400 rs. o covado.

Ditas de linho e seda, fazenda muito moderna, a 560 rs. o covado.

Ditas muito finas, com listras assetinadas, a 1$600 o covado.

Ditas brancas, para vestidos de noiva, a 1$600 e 1$800 rs. o covado.

Mariposas brancas e de cores, com quadros e abertas, a 640 rs. o covado.

Setim branco e de cores, fazenda muito encorpada a 1$600 rs. o covado.

Grosdenaple preto, a 800, 1$000 e 1$200 o covado.

Lenços brancos, abainhados, a 2$000 e 2$500 a duzia.

Ditos de ditos, de linho, abainhados, a 3$000 a duzia.

Ditos chinezes, a 2$ e 2$800 a duzia.

Cortes de bareges transparentes, com 15 covados, pelo baratissimo preço de 1$280 rs.

PARA LUTO.

No mesmo estabelecimento encontra-se um completo sortimento de fazendas pretas, proprias para luto.

Assim como, um completo sortimento de roupas e fazendas grossas, para escravos.

Cobertores de algodão, a 1$200.

Ditos de lã, fazenda muito fina.

Este estabelecimento está constantemente aberto das 6 horas da manhã até ás 9 da noite, e destodas fazendas dão-se amostras, deixando ficar penhor.

Corpinhos de cambraia, enfeitados, proprios para senhoras, a 2$ cada um.

Cortes de vestidos modernos de percales, com lindos enfeites e os competentes botões, vindo cada um em seu cartão, com figurino, a 8$000.

CHALES.

Chales de lã com listras e quadros, fazenda muito encorpada, a 1$600, 2$ e 2$500, até 6$.

Ditos de merinó, sendo muito bonitos, a 3$500 e 4$000.

Ditos de dito de uma só côr, a 2$.

Ditos de Moçambique, fazenda de gosto, a 3$.

CHITAS.

Chitas claras e escuras, de 200 rs. até 320 rs. o covado.

Metins escuros, para vestidos, fazenda muito encorpada, a 320 rs. o covado.

Chitas para cobertas, com differentes gostos, de 280 a 400 rs. o covado.

Ditas para cobertas, de ganga encarnada, adamascada, sendo muito encorpada, a 400 rs. o covado.

PARA HOMENS.

Cortes de casemiras escuras, muito encorpada, propria para o inverno, a 4$.

Ditos de ditas claras e escuras, fazenda muito fina, a 4$500, 5$, 6$ e 7$.

Casemiras em peças, proprias para calças, paletots e coletes, sendo fazenda muito fina, com os padrões claros e escuros, a 4$ o covado.

Ditas de cordão, padrões escuros, proprias para roupas de inverno, sendo de duas larguras, a 2$450 o covado.

Panno preto fino, de 2$500 até 6$ o covado.

Dito azul muito fino, proprio para farda a 5$ o covado.

Casemiras preta, sedan, fazenda muito fina, de 2$ até 4$ o covado.

ROUPAS FEITAS.

Calças de brim pardo e de cores, de 1$000 a 4$000.

Ditas de dito branco, de todas as qualidades.

Ditas de casemiras de cores e preta, de 5$ até 9$000.

Paletots de casemira preta e de cores, sendo de todos os feitios, por preço muito barato.

Sobrecasaco de panno preto, para diversos repos.

CAMISAS.

Camisas brancas, francezas e inglezas, de 2$ até 4$500 cada uma, em duzia faz-se differença para menos.

Cerouras francezas de algodão e de linho a 1$500 e 2$500 cada uma.

Gravatas de todos os modelos, tanto de seda como de gasia, de 320 a 640 rs. cada uma.

Meias cruas, para homem, tendo de todas as qualidades, sendo de 2$500 até 6$ a duzia.

Collarinhos de todos os feitios e qualidades.

CALÇADOS.

Botinas para Sra., fazenda inteiramente nova, que se vende em qualquer parte a 6$ e 7$.

Ditas em liquidação, sendo enfeitadas a 5$000 o par.

Ditas sem enfeites a 4$ o par.

Focos de couro branco, com biqueiras de metal, obra de muita dura, para meninos, de varios tamanhos, a 1$800 o par.

Papel de impressão

Vende-se papel de impressão, do formato do *Diario de Pernambuco*, a 13$500 a resma, a dinheiro: a tratar no largo da assembléa n. 15, armazem de Luiz Rocha & C.

Casa terrea

Vende-se a casa terrea da rua velha de Santa Rita n. 90, livre e desembaraçada: a tratar na rua do Nogueira n. 1.

VENDE-SE

[ur]gentemente um terreno na estrada real da Torre, no alto parallelo á estrada que vai para a igreja: quem pretender, dirija-se á rua do Bom Jesus n. 6, primeiro andar, ou á Passagem da Magdalena, sitio que foi do Sr. José Pereira da Cunha.

Não se espantem
A 1$280

Vende-se manteiga ingleza flor, de barril, a 1$280 a libra: no progresso do pateo do Carmo numero 9.

CAIXAS
DE
FOGOS CHINEZES
PARA SALÃO.

Sortidas de todas as qualidade e por preço muito barato vende o

SOUZA
NA
Rua do Barão da Victoria antigua rua Nova n. 61.

Loja de ferragens, junto a ponte da Boa-Vista. Vale á pena, não só para os particulares como para negocio.

Vende-se

muito barato e com prejuiso uma casa pequena e nova, na rua do Lima, ha necessidade: a tratar na mesma rua n. 36.

FUNDIÇÃO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores é ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapora.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra de machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar itas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

Mendes Guimarães & Irmãos

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.

Vende fazendas muito baratas.

A SABER:

Lãzinhas a 120 rs.

Vende-se lãzinhas de cores para vestidos, a 120, 140 e 160 rs. o covado.

Chitas largas a 240 rs.

Vende-se chitas francesas, largas, a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Cassas de cores a 280 rs.

Vende-se cassas francesas, finas, de cores, a 280 e 320 rs. o covado.

Brim de cor a 280 rs.

Vende-se brim de côr para calças, a 280 e 320 rs. o covado.

Cobertores de pello a 1$200.

Vende-se cobertores de pello, a 1$200 cada um.

Cobertas de chita a 1$600.

Vende-se cobertas feitas, de chita, a 1$600, 2$ e 2$500.

Cobertores de lã a 2$.

Vende-se cobertores de lã, escuros e brancos, a 2$ e 2$500

Brim pardo fino a 500 rs.

Vende-se brim pardo, liso, fino, para calças e palitots, a 500 rs. o covado.

Tapetes a 4$.

Vende-se tapetes para salas, a 4$000, 5$000 e 6$000.

Cortinados a 6$.

Vende-se cortinados bordados, a 6$ o par.

Cambraia Victoria a 3$500.

Vende-se peças de cambraia Victoria, para vestidos, a 3$500, 4$, e 5$ a peça.

Alpacas de cores a 400 rs.

Vende-se alpacas de cores para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.

Lãzinha lisa a 400 rs.

Vende-se lãzinha lisa, de todas as cores, a 400 rs. o covado.

Cortes de casemiras a 4$500.

Vende-se cortes de casemira de cores para calça, a 4$500, 5$000 e 6$.

Cortes de brim pardo a 1$600

Vende-se cortes de brim pardo, para calça, a 1$600 e 1$800.

Peças de algodão a 3$500.

Vende-se peças de algodão, a 3$500, 4$000 e 5$000.

Madapolão a 3$.

Vende-se peças de madapolão enfestado, a 3$, Dito dito, melhor, a 4$500, 5$500, 6$ e 7$.

Cortes de brim a [illegible]

Vende-se cortes de brim de Angola, par a 1$; é para liquidar.

Colchas de fustão a 3$[illegible]

Vende-se colchas de fustão [illegible] cada uma.

Cortes de brim branco a 1$120.

Vende-se cortes de brim branco, com listras, a 1$120 o corte.

Brim de listra a 320.

Vende-se brim branco com listra branca, a 320 rs. o covado.

Ganga a 320 rs.

Vende-se ganga amarella, para vestidos de senhora, a 360 rs. o covado.

Cambraia transparente a 4$.

Vende-se cambraia transparente, fina, a 4$, 5$ e 6$ a peça.

Chapéos de sol a 1$400.

Vende-se chapéos de sol a 1$400, ditos de alpaca a 3$, ditos de merinó a 4$, e ditos de seda, a 5$ e 6$.

Toalhas a 700 rs.

Vende-se toalhas de linho, do Porto, a 700 rs. cada uma, e ditas felpudas, a 700 rs. cada uma.

Lenços brancos a 2$400.

Vende-se lenços brancos com barras de cores finos, a 2$400 a duzia.

Coletes de casemira a 2$.

Vende-se coletes de casemira de cores, a 2$ e 2$500.

Barege a 500 rs.

Vende-se barege preta com listras brancas, proprio para vestidos, a 500 rs. o covado.

Roupa feita em liquidação.

Vende-se ceroula de algodão a 1$, ditas francezas a 1$500 e 2$500, calças de casemira de côres a 5$, 6$ e 6$500, palitots de casemira preta, a 4$, 6$ e 8$, palitots de casemira de cores, a 3$, 6$ e 8$, ditos de alpaca de cores a 2$, ditos de alpaca preta a 3$500 e 3$, ditos de brim de cores escuras a 1$, dito pardo a 3$.

Rua da Imperatriz n. 72.

BAZAR NACIONAL

Attenção
O n. 20 !!!

Da rua do Crespo

Os proprietarios deste antigo e bem conhecido estabelecimento, teem a honra de participar aos seus freguezes e ás Exmas. familias que tendo no mesmo estabelecimento um grande deposito de fazendas de todas as qualidades, em razão da grande crise que atravessam, resolveram não pôr duvida em liquidal-as por qualquer preço, para que as convidam a fazerem uma visita a este estabelecimento, afim de sortirem se do bom e BARATO.

O n. 20

Ricos punhos e collarinhos de linho com um frizo para senhoras, a 2$000 um par.

Completo sortimento, de popelinas de linho, de algodão e de seda pura, como sejam:

Popelinas de linho a 280 rs. o covado.

Ditas de linho e seda a 500, 640 e 700 rs. o covado.

Ditas de seda, lindos gostos de quadros e de todas as cores a 800 rs. o covado.

Ditas de seda pura a 1$200 o covado.

Saias brancas, com pregas, para senhoras, a 2$ uma, é pechincha.

Alpacas de cores, lindos gostos a 360 rs o covado.

Peças de lãzinhas escocezas com 36 a 38 covados, por 4$000, é pechincha.

Peças de chita tambem com 38 e 40 covados, por 5$000.

Completo sortimento de chitas de 200, 240 e 280 réis o covado.

Baptistas miudinhas a 280 rs. o covado.

Camisas francezas bordadas para homem a 28$ a duzia.

Ditas a 36$, superior qualidade.

Cobertores de lã, duas vistas, de 2$800 e 3$500 um.

Guardanapos de linho, a 3$000 e 3$500 a duzia.

Grosdenaples preto a 1$ o covado.

Lenços brancos, abainhados, a 1$800 a duzia.

Ditos em caixinhas, de linho, a 3$000

Algodão branco de 3$200, 3$500 e 4$000 a peça.

Madapolão de todas as qualidades, de 3$500, 4$, 4$500 e 5$ a peça.

Dito frances, muito superior, de 5$, 5$500 e 6$ a peça.

Linhos pardos, todas as cores a 300 rs. o covado.

Cambraia transparente, para 3$000 a peça.

Espartilhos muito bons.

Setim macao, sedas as cores.

Cretones inglezes.

Indianas, completo sortimento a 200 rs. o covado.

E outras muitas fazendas que com effeito liquidamos sem limites; aproveitem que a occasião é bôa para os apreciadores do bom e barato.

O N. 20 !

A' rua do Crespo, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.
Ahi vende-se:

O
O O
O O O

Verdadeiro aço de Milão.

CARROS de mão para limpeza de estradas e jardins.
MILHO novo em saccos grandes.
AZULEJOS grandes e pequenos.
AGUA MINERAL de Friederikshall, verdadeiro especifico para molestia de estomago e intestinos.
CADEIRAS de ferro, assento de palhinha.
CIMENTO PORTLAND verdadeiro.
FARELLO de Lisboa.
GRADES de ferro, para hortas e chiqueiros.
OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.
PORTAS de pinho, americanas.
PORTEIRAS de ferro.
RHUM de Jamaica, em caixas de uma duzia.
SABÃO americano de azeite doce, para lavagem de sedas e roupas finas, limpeza do corpo para não offender a pelle.
TIJOLOS de marmore, de 8 pollegadas, de 10 á de 12.
DITOS de barro fino, francezes, sextuplos, optimos para ladrilho de pavimentos terreos e cosinhas dos sobrados, por serem muito leves.
VINHO de Marsalla, em caixas de duzia.
DITO de Xeres em ditas.

A PROSPERIDADE

A' rua da Imperatriz n. 32

tendo de mudar a casa, faz liquidação de todas as fazendas nella existentes, por todo o preço.

Vende-se desde já a armação e utensilios, garantindo-se a casa ao comprador.

Não se enganem.—E' na BANDEIRA AZUL E BRANCA.

A' rua da Imperatriz n. 32.

Fogos de salaõ
Japonezes

Um elegante cartão contendo variedade de fogos, relampagos, espigas, sapos, vulcanos, serpentes, chafarizes, etc., etc.

Cartão maior 40$000
Dito menor 25$000

Na rua do Amorim n. 37.

APROVEITEM

A Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45 resolveu vender suas mindezas por preços que admiram, por isso convida ao respeitavel publico a visitarem-na afim de convencer-se da verdade.

OLEO ORIZA, a 800 rs. o frasco.
AGUA FLORIDA, a 800 rs. o frasco.
OLEO philocome, de 400 a 800 rs. o frasco.
BOTÕES para punhos, de 100 rs. a 1$500 o par.
BABADINHOS e entremeios de todo preço.
FITAS de sarja, setim e velludo, por menos de metade do custo.
BICO francez a 800 rs. a peça.
RENDA franceza, a 700 rs. a peça.
COLCHETES, a 60 rs. o cartão.
CAIXINHAS de concha, a 800 rs.
ESPELHOS em cartão, de 240 a 400 rs. um.
SABONETES finos, a 200 rs.
ESSENCIA de Oriza, a 900 rs. o frasco.
CORDÃO para vestido a 20 rs. a peça.
FITA de linho, a 60 rs. a peça.
MEIAS para homens, senhoras, meninos e meninas, por preços que admira.
TAPETES avelludados, de 4$ a 8$.
PANNOS de crochet, a 1$500.
FRONHAS, a 2$ o par.
AGUA de colonia de Lubin, a 1$ o frasco.
DITA de Piver, frascos grandes a 1$200.
GRAVATAS para senhoras a 400 rs.
ESSENCIA de Lubin e Rimmel, a 1$200 o frasco!
COQUES de cabello, a 8$000.
CAIXINHAS com 4 papeis de agulhas, fundo dourado, por 80 rs.!
PUNHOS e collarinhos para senhora a 600 rs.!
QUADROS com moldura dourada a 600 rs.!
CHAPEOS de velludo para senhora. a 2$!
LEQUES a 1$.
MAÇOS com grampos, a 30 rs.
BANHA Lubin, a 1$300 o frasco.
DITA de COUDRAY, de 300 a 1$ o frasco.
AGUA de colonia, a 320 rs. o frasco!
COMESTIQUE pequeno, a 200 rs.
DITOS grandes de Piver a 500 rs.!
MALAS de couro, a 4$.
CHAPEOS de palha para meninas, a 1$!
LINHA de carretel, a 900 rs. a duzia.
LINHA de crochet, a 240 o novello.
LAMPARINAS, a 50 rs. a caixa.
BOTÕES de setim, a 400 rs. a duzia.

E muitos outros artigos que a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, está liquidando por menos da metade de seu valor.

— Vende-se garrotes tourinos, de boa raça, e um novilho grande, vindos de Lisboa: na rua dos Guararapes, em Fora de Portas n. 14.

Fabrica Todos os Santos, do Illm. Sr. commendador Barrozo.

Panno finno e de algodão desta acreditada fabrica, teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

Elle como queima!
O BARATEIRO

Confronte ao arco de
Santo Antonio

Lãzinhas de bons gostos para 120 e 160 rs. o covado.

Popelinas de linho e seda para 500, 600, 700 e 800 rs. o covado, fazenda que vale 1$200.

Popelinas de seda, qualidade e gosto o melhor que tem vindo, para 1$600 e 1$800.

Baptistas de côres, gostos muito modernos, para 300, 320, 360 e 400 rs.

Mariposa brancas e abertas para 400 e 440 rs, em qualquer parte sempre custa 500 rs.

Mariposa, côres fixas, padrões de gosto, e custa 400 rs. o covado!!!

Cretone inglez para camisa a 320 e 360 rs. o covado.

Cretone inglez, côres e padrões de gosto, a 320, 360, 400 e 440 rs.

Cretones allemães, gostos muito lindos e côres escuras a 400 e 440 rs.

Linho para vestido, de todos os gostos e côres a 300, 320 e 360 rs.

Chitas de panno hespanhol a 300 rs.

Granadinas com listras assetinadas, fazenda superior, a 500 rs.

Córtes de cretone, ultima moda, a 8$! Note-se com 20 covados.

Selecia com 27 varas, com 4 1/2 palmos de largura, a 24$ e 25$ a peça.

Mantas para gravatas, de seda, bons gostos, a 1$ e 1$200.

Meias de côres para homem a 7$ a duzia, é barato.

Camisas de meia a 10$, 12, 14, 16 e 18$ a duzia.

Ceroulas de linho e algodão a 16$ e 30$ a duzia são de boa qualidade!

Brim branco exposição, fazenda superior, a 2$ a vara.

Casemiras de todos os gostos e côres a 3$ e 3$500 o covado.

Toalhas felpudas a 6$ e 6$500 a duzia, sempre custaram 8$.

[Ren]des, temos as melhores, tanto de côres como brancas, para diversos preços.

Além dos artigos que fazemos menção, temos grande sortimento de fazendas de todas as qualidades, tanto para o mato como para a praça, e que vendemos por menos de 20 0/0 do que em outra qualquer parte!

Rua Primeiro de Março n. 1, outr'ora
Crespo -
Augusto Ferreira da Silva Leal & C.

Queijos do Seridó

muito frescos, vende-se em porção: na rua do Marquez de Olinda n. 39.

Batata superior
Vende-se a 1$000 a gig
á rua do Amorim n. 35.

Vende-se

a taverna bem afreguezada da rua do Marquez de Herval n. 141: a tratar na mesma.

GRADES americanas para lavoura.
MACHINAS a vapor.
MACHINAS de descaroçar algodão.
PESOS e medidas do systema novo.
PRENSAS de copiar papel.
SOFA'S de ferro para jardim: vendem-se em casa de Hawkes & C., rua do Bom Jesus n. 4.

Para os fogueteiros

Salitre em barris de 4 arrobas, enxofre em caixas de 4 arrobas: na rua do Amorim n. 37.

Archotes

Na rua do Amorim n. 37.

Cintos de metal

o Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu ds modernos cintos de metal branco e está vendendo por 3$500!! a elles que estão se acabando.

Propriedade Burarema

Vende-se a propriedade de terras denominada Burarema, na comarca do Bonito, á margem meridional do rio Serinhaem, a partir da confluencia do riacho Bonito, grande, com oito rio, que foi fazenda de algodão do fallecido senador José Carlos Mairink da Silva Ferrão. Esta propriedade tem uma legoa em quadro, como consta da sua demarcação julgada por sentença pelo juiz das Sesmarias, a 20 de junho de 1820, na villa de Santo Antão, escrivão Manoel de Luna Freire: quem a quizer comprar, dirija-se á Antonio Pires Ferreira, nesta cidade do Recife, rua do Barão de S. Borja n. 53

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

VARIEDADE

COMBUSTÃO ESPONTANEA.=Conta o *Petit Journal*, de Paris, um novo caso de combustão espontanea, nos termos seguintes :

« Um lavrador de Fontanay-sous-Bois teve a desgraça de, ha dezoito mezes, perder sua mulher.

« Os filhos estavam casados; ficando só, não pôde dominar o seu pezar, e para o expulsar entregou-se ás bebidas.

« Dentro em pouco não lhe bastou o excitante ficticio do vinho, tomado em grande quantidade e accrescentou-lhe aguardente : como a garganta se acostuma facilmente, usava de aguardente de marca que ella m smo fabricava.

Chegou finalmente a ser a sua unica bebida e quasi que o unico alimento.

« Chegara a beber um litro desta aguardente todos os dias e meio litro de aniz.

« O tio M... tinha vergonha do seu vicio de que comprehendia o horror instinctivamente. Não recebia pessoa alguma e fechava-se em casa, porque o seu embrutecimento progressivo não tivesse testemunhas. Escondia-se dos filhos e queria-os longe de si.

« Declararam-se certos accidentes pathologicos, *delirium tremens*, e até accessos de loucura furiosa.

« O medico que o tratava, para assim dizer por sorpreza e por astucia, catechisava-o, o bom do homem não respondia palavra e não abandonava o vicio. Por ultimo foi atacado da invensivel necessidade de dar cabo de si, que a sciencia medica chama a nostalgia dos alcoolicos. No dia de Paschoa comprou carvão fechou-se em casa e ninguem mais o vio sahir.

« Os costumes encentricos daquelle homem eram de tal modo conhecidos, que os visinhos não se importavam com as suas ausencias. No entanto na segunda-feira avisaram a familia e os filhos compareceram.

« A porta de entrada da casa não estava fechada á chave Os filhos recuaram horrorisados : apenas empurraram a porta, suffocou-os um cheiro desagradavel á carne queimada. Foi chamado um medico, que com a intrepidez que caracterisa a profissão, se introduzio no aposento d'onde sahiam as emanações. O aposento estava cheio de gazes delecterios : o medico só teve de abrir a janella para respirar á vontade o ar livre.

« No meio do quarto havia um fogareiro, em que o carvão se tinha consumido. E em um leito de ferro estendido o velho. Não havio vestigios de incendio.

« D'onde procedia, portanto aquelle cheiro á carne queimada ? O medico conheceu-o logo ; tinha diante de si um caso de combustão espontanea.

« O corpo, saturado de vapores alcoolicos, inflamara-se n'uma athmosphera aquecida de mais e ardera ; produzindo sem duvida umas chammas azuladas, semelhantes as do *punch*.

« A prova de que foi uma combustão espontanea, e que só as carnes entretiveram o incendio.

« Eis em que estado se achava o cadaver:

« A combustão começara pelos pés e reduzira á cinzas as duas pernas até á parte superior.

« Reduzira á cinzas, dissemos ; effectivamente as carnes, os ossos mesmos tinham sido consumidos, desfeitos em pó impalpavel, sem um boccado resistente.

« O braço esquerdo estava no mesmo estado. Quanto ao braço direito, que ficara fóra da dama, estava intacto, da mesma fórma que o tronco e a cabeça.

« A combustão parara no baixo ventre, que estava carbonisado. Terminara evidentemente quando absorvido todo o oxygenio do quarto, o ar já não podia alimental-o.

« As exalações fetidas do corpo haviam adherido aos vidros e ás paredes em fórma de untura betuminosa.

=

A MALICIA DAS MULHERES.=Não se falla actualmente, diz o *Constitutionel* de Paris, nas salas de uma das principaes cidades de Borgonha, senão de um processo de separação dos mais curiosos, no qual se dá um facto bastante raro, se por ventura já alguma vez aconteceu, em um genero de processo, em que os esposos dão largas habitualmente á toda a sua malicia.

A esposa, bonita como os amores, nova, catita e cheia de gentileza, quér a todo o panno a sua liberdade, como se vai ver. Não tinha queixas sérias a allegar contra seu marido.

Este, sem estar de todo satisfeito com sua mulher, não quer com tudo abandonal-a por causa do escandalo e para interesse dos filhos.

Sabem o que a tal senhora imaginou ? Exercitou-se em escrever cartas anonymas, e tornou-se tão mestra que deixa a perder de vista o artista mais perfeito no genero. Conseguio imitar tão fielmente a letra de seu marido, que pôde escrever a si propria uma serie de cartas assignadas com o nome de seu marido e contando as imputações mais injuriosas para ella.

Esta excellente mulher buscou em injurias tão graves, um dos principaes motivos do seu pedido de separação.

O marido, porém, admirando a arte e o espirito com que a mulher o fez escrever, protesta com razão de sobra que aquellas cartas não são do seu punho.

O processo iniciado teve que ser suspenso e varios peritos parisienses estão actualmente curvados sobre as tres cartas, de lente em punho, procurando na letra ordinaria da senhora a analogia com a outra letra, afim de conhecerem a falsidade.

Esta peça pregada a um pobre marido tem o seu que de original.

—

UMA AVENTURA—Um cavalheiro francez, que se achava só em Nova York, deu em acompanhar muito á miudo uma bonita senhora ; mas, conhecendo o rigor das leis, cuidado em não lhe prometter cousa alguma, e limitou-se a provar-lhe a sua sympathia com presentes, sem dar a menor garantia que podesse compromette-lo. Passou-se anno e meio assim, e por fim annunciou elle um dia á sua amiga que os negocios o chamavam á Paris, ainda que participando-lhe que brevemente voltaria á America ; eis, porém, que posto o pé no estribo, o detem um policia, com uma ordem para se apresentar ao juiz, accusado pela senhora á quem costumava acompanhar, de haver faltado a palavra de casamento.

Fiado o homem na sua innocencia, não tardou a apresentar-se no tribunal, onde ficou confundido ao escutar o dialogo entabolado entre o juiz e a sua, até então amiga.

= Deu-lhe palavra de casamento ? perguntou o representante da justiça á senhora americana.

= Não, senhor.

= Offendeu-a em alguma cousa ?

= Não, senhor.

Então em que funda a sua queixa ?

Em que *julguei adivinhar* no procedimento deste cavalheiro, ao acompanhar-me tanto á miudo, e ao dar-me frequentes presentes, a sympathia que lhe inspirava, e despedi outro apreciavel mancebo que tencionava casar comigo.

O juiz, ante argumentos tão fortes, e convencido da verdade dos factos que o cavalheiro francez não negou, sentenciou-o a que pagasse perto de 20 contos de réis como indemnisação por damnos e perdas.

FUNESTA EXCURSÃO. = Escrevem de Nice ao jornal *Salut public* de Lyon, em data de 12 de abril.

« Venho de Manaco, onde me tinha chamado a noticia de um drama acontecido hontem á noite, no mar, defronte de Monaco.

« Eis as informações tristes que apurei :

« Seis rapazes tiveram a lembrança de dar um passeio pelo mar, ás nove horas da noite.

« O barquinho em que entraram, sahio de Condamine e dirigio-se para o lado da Reserva, bairro do Tito aos pombos.

« De quando em quando atiravam bombas que rebentavam no ar.

« Um foguete mal dirigido cahio no barco e pegou fogo a algumas peças de fogo de artificio.

« Os rapazes assustados, correram todos para o mesmo lado e fizeram voltar o barco.

« Fizeram-se então ouvir os gritos de soccorro, mas não havia barco nenhum prompto, e só no fim de vinte minutos é que os soccorros chegaram ao local do sinistro.

« Encontraram-se dous dos naufragos agarrados ao barco com a tenacidade que inspira a vista de um abysmo.

« Não longe d'alli encontrou-se tambem o corpo inanimado e fluctuante d'um d'aquelles desventurados que foi transportado para a casa d'alfandega.

« Todos os meios aconselhados pela arte medica foram empregados pelo espaço de mais de duas horas para procurar chamar á vida o infeliz.

« Fui testemunha de um incidente doloroso.

« Uma mulher ainda nova, e que brevemente será mãi, atravessou a multidão agglomerada em frente da alfandega e entrou, apezar da prohibição da policia.

« Desobedeceu a todas as ordens exclamando com um accento de desespero que lacerava a alma : = Meu marido estava no barco ; creio que está aqui agora.

« Morto ou vivo quero vel-o. = Deixaram-na aproximar-se e a desgraçada pôde certificar-se de que aquelle cadaver não era o de seu marido.

« O raio de esperança que ella conservava, desvaneceu-se pouco depois, porque o cadaver acaba de ser encontrado por uns pescadores.

« Falta ainda descobrir duas victimas d'aquella funesta excursão maritima.

« Reina a maior consternação em Monaco, onde aquelles imprudentes só tinham amigos. »

—

SUICIDIO DE UM FINANCEIRO.— Lê-se na *Estrella belga* :

« O Sr. C. T.... que soffrera muito com o jogo da bolsa n'estes ultimos dias, suicidou-se em *Cricket Field*.

« Sahira de casa ás 3 1/2 horas da tarde de sexta-feira.

« Depois de ter abraçado a esposa, a quem confessou a sua ruina completa, comprou um rewolver carregado com seis tiros, e uma caixa que continha mais seis cartuchos.

« Esta victima da castastrophe financeira do dia, andou por montes e valles desda as tres horas da tarde de sexta-feiro até as nove horas de sabbado.

« Sua mulher inquieta, mandou debalde procurar seu marido que contra o costume não tinha vindo jantar.

« Foi impossivel encontral-o. Por ultimo, o desgraçado, depois de dezoito horas de agonia moral, veio encostar-se a uma pequena, arvore do bosque de Cambre, em seguida disparara um só tiro na região do coração, morrendo ao fim de vinte minutos.

—

A QUINTA FEIRA SANTA EM LONDRES. —Na quinta-feira santa na capella de Whitehall, teve lugar, segundo o costume de todos os annos, a distribuição da *caridade real* a tantos velhos pobres dos dous sexos quantos annos conta a rainha.

Havia pois 57 pares de pobres velhos á quem se deram vestuarios e algum dinheiro.

Esta ceremonia remonta a Carlos II. Impressionou-me profundamente o anno passado quando assisti á ella, diz o correspondente da *Independencia belga*.

O lord grand-esmoler, o deão de Windsor, e um pessoal numeroso de membros do alto clero, depois de um officio solemne religioso, distribuiram a cada um dos cincoenta e seis homens, alli presentes uma bolsa de seda vermelha e outra bolsa de seda branca.

As bolsas brancas continham cincoenta e seis moedas de quatro pence em prata e duas moedas de um penny tambem de prata.

As bolsas vermelhas continham duas libras e dez shillings em ouro.

Estas moedas, que são cunhadas exclusivamente para esta ceremonia, são muito procuradas, e os collecionadores pagaram-as por bom preço ás pessoas a quem foi dada a esmola.

As moedas de prata já não existem legalmente, e só para ser fiel á tradição é que se mandam cunhar todos os annos.

Ha na casa da moeda um balancé especial que só serve para estas moedas e que se chama *Maunday press penny*.

Cunham-se todos os annos umas 108 libras esterlinas, mas nem todas são dadas aos beneficiados pelas esmolas da rainha.

Parte d'ellas são levadas para o banco, outra parte é dada á rainha.

Quando assisti áquelle espectaculo e me achei no meio de todos aquelles soldados da guarda a cavallo com os trajos do tempo de Henrique VIII, julguei-me transportado á outro seculo, a imaginação galopando através dos costumes da renascença representou-me scenas historicas nas quaes já se não pensa quando se largaram os livros ha tempos.

—

FUNERAES DE UM REI AFRICANO.= O *Correspondente*, jornal francez dá a narração feita por uma testemunha ocular dos funeraes do rei Kamrasi, no reino de Ounyoro ; d'ella tomamos os seguintes pormenores :

« Tinha sido aberta uma cova immensa, com capacidade para conter algumas centenas de homens ; as mulheres do finado tiveram que sentar-se no fundo, promptas a receber no regaço o cadaver do seu barbaro e tyrannico senhor.

« Durante a noite precedente, alguns regimentos da guarda real haviam cercado silenciosamente diversas povoações visinhas ; o primeiro indigena sahido da choupana, homem, mulher ou criança, tinha sido levado á viva força e os captivos assim apanhados foram conduzidos para junto da cova.

« Começara então uma scena horrivel ; tinham quebrado as pernas e os braços áquelles desgraçados. e depois atiraram-nos confusamente para o abysmo aberto.

« O rufar dos tambores, o toque das cornetas, os sons agudos dos assobios e das flautas, as vociferações da multidão superavam os gritos das victimas.

« Atiraram por cima a terra que tinha sido tirada na vespera, e os fanatios espectadores d'aquelle drama lugubre, começaram a dançar em cima da cova, batendo com força os com pés no solo, por maneira a formar uma camada espessa e compacta.

« Da medonha sepultura já não sahe ruido algum, o som dos instrumentos cessa pouco a pouco, e o povo retira-se admirando a grandeza do rei cujo manes exigem tão grandes sacrificios.

—

O DEIREITO DA VINGANÇA.= Um correspondente de Turin para um jornal de Paris, conta o seguinte :

« Engenheiro Andréa Maggia tinha, havia alguns annos, ao seu serviço uma rapariga chamada Orsola Verney, linda, intelligente, e que desde a morte de sua esposa, dirigia a casa com acerto e dedicação.

« Madame Andrea tinha deixado dous filhos, Orsola tratava d'elles carinhosamente, mas o engenheiro despedio-se do seu serviço, designando-lhe para a sahida o dia 22 de março.

« No dia 21, depois do meio dia, hora á que Andrea entrava ordinariamente em casa, a creada sahio de casa e postou-se á entrada da porta para esperar pela derradeira vez seu amo. O seu semblante alterado, os seus olhos injectados de sangue dão na vista d'um sapateiro chamado Borelli. Abeirou-se d'ella e descobrindo-lhe um punhal escondido n'uma das mangas, arranca-lh'o e corre a prevenir a policia. Orsola entra em casa precipitadamente e fecha a porta sobre si.

« O commissario chega e manda abrir. A segunda intimação, Orsola apparece com uma das crianças nos braços sobre a janella e lança-se com ella no espaço

« Acodem, mas quando as erguem do chão, eram cadaveres. Para cumulo de horror, a outra criança de sete annos de idade jazia agonisante no leito, estrangulada com a ajuda de um lenço.

« O pai chega n'esta occasião. Procuram impedir-lhe a entrada. Dizem-lhe que a creada acaba de se suicidar e que seus filhos foram recolhidos pela autoridade. E' necessario empregar a força para o afastar momentaneamente. No dia seguinte ignorava ainda a sorte dos filhos, que amava extremosamente.

« Uma carta que se encontrou no cadaver da creada explica as causas d'este horrivel drama. Estava gravida de seu amo e via se abandonada por elle.

« A autoridade judiciaria fez proceder á autopsia do cadaver da infeliz. Averiguou-se que estava gravida de tres mezes ; extrahiram-se-lhes dous fetos machos que serão conservados no museu anatomico.

« Corria o boato de que Maggia se tinha suicidado, mas houve quem já visse entrar em casa aquelle pai desventurado.

=

PORMENORES.=Segundo, o assassino de Mr. Blanquet, superior do seminario de Prades, entrou no caminho das confissões. Eis, segundo diz o *Independant des Pyrinées Orientales* algumas particularidades á cerca das revelações feitas pelo criminoso.

Segondo declarou que havia tempos que projectara matar Mr. Blanquet.

A sua intenção era fazer desapparecer o superior do seminario, pedir ao seu successor a restituição de uma pretendida somma de 500 francos depositada por elle na mão de Mr. Blanquet e o pagamento de suas soldadas, nas quaes diz que não tivera desde que entrara para o seminario, soldadas que se elevam á somma de 150 francos.

No dia 5 de abril, Segondo, resolvendo pôr em pratica o seu plano, apresentou-se em casa do superior e procurou trazel-o ao jardim sob um pretexto qualquer.

Mas estando Mr. Blanquet occupado naquelle dia, o assassino vio-se obrigado a adiar a realisação do seu projecto para o dia seguinte.

No dia 6, depois das sete horas da manhã, apresentou-se de novo em casa do superior, e convidou-o a descer ao jardim para constatar a necessidade d'uma obra urgente.

Mr. Blanquet desceu effectivamente com o jardineiro, e, quando chegaram á entrada de uma cova que se abria sobre o jardim, Segondo, tinha a espingarda carregada havia tres dias com chumbo n. 4, pegou daquella arma que tinha escondida debaixo da porta e desfechou á queima-roupa contra o superior na região dos rins, tendo tido a precaução de a carregar com pouca polvora para que a detonação não se ouvisse ao longe.

Mr. Blanquet, ferido, cahio batendo com a cabeça no anglo do muro e disse olhando o assassino *Ah! Segondo! pobre Segondo!* A victima não estava morta. O hespanhol pegou então n'um lenço e apertando o pescoço de Mr. Blanquet, pol-o na impossibilidade de soltar um grito e de chamar por soccorro.

Em seguida arrastou-o para a cova e foi ao jardim buscar uma pá e um alvião, de que se servio para abrir uma cova.

O superior, ferido e amordaçado, não podendo defender-se nem chamar qualquer em seu soccorro, assistio á abertura da cova destinada a receber o seu corpo.

Feita a cova, Segondo atirou á ella Blanquet, que cahio de cabeça para baixo, mas como ainda vivia, os movimentos que fazia, defendendo-se, tornaram o enterramento difficil.

O hespanhol pegou então da pá, e ferio violentamente a cabeça da victima.

O golpe, dado com mão firme, fez um ferimento medonho desde o olho até ao occiput. Os braços do superior agitavam-se ainda. Segondo pisa-os aos pés e une-os ao corpo que em breve fez desapparecer sob uma camada de terra de 50 centimetros, calcada com o cabo do alvião, e em seguida foi almoçar.

No dia seguinte dirigio as aguas para aquelle sitio afim de tornar o accesso difficil e fazer desapparecer os vestigios do crime.

=

O TENENTE CAMERON.—Lê-se n'uma carta de Londres :

« Já fiz menção do regresso do tenente Cameron, viajante africano, de ora avante celebre e da sua recepção primeiro em Liverpool, depois na sociedade geographica.

« O tenente Cameron pertence á marinha ingleza desde 1857.

« Em 1873 foi encarregado pela sociedade de geographia de Londres, de dirigir uma expedição destinada a abastecer o Dr. Livingstone—que Stanley tinha deixado um anno antes—e de explorar a Africa central. Munido das instrucções do Sr. Bartle Frére, que estava então em missão extraordinaria em Zanzibar, Cameron deixou esta cidade em 18 de março de 1873 e penetrou no continente africano.

« Depois de uma longa e penosa viagem, chegou ao paiz de Ounyanyembé a 4 de agosto do mesmo anno.

« Um dos seus companheiros, o Sr. Moffat, morreu no principio da viagem ; os outros, o tenente Murphy e o Dr. Dillon, bem como Cameron, estavam exhaustos de forças pelas fadigas da viagem e pela febre, e quasi cegos por uma ophtalmia.

« Precisaram de fazer alto. Estavam alli havia dous mezes, quando chegaram os fiéis criados de Livingstone que traziam o corpo do velho explorador, fallecido no interior do continente africano sem ter podido realisar a obra que a si proprio impozera.

« A primeira parte da missão de Cameron tornou-se inutil por este doloroso acontecimento. Mas era preciso fazer voltar para a Europa os restos de Livingstone bem como as preciosas notas que elle tinha tomado na sua ultima viagem.

« Cameron encarregou deste cuidado os Srs. Murphy e Dillon, este ultimo não chegou á costa ; suicidou-se n'um accesso de febre. O corpo de Livingstone foi levado por Murphy a Zanzibar, e dalli veio para Inglaterra.

« Entretanto Cameron, ainda que doente, partio de Ounyanyembé (11 de novembro de 1873) e chegava a 21 de fevereiro de 1874 a Andjidji nas margens do lago Tanganaika, onde Livingstone tinha deixado uma carta geographica e dous livros de notas.

« Depois de ter encontrado estes preciosos documentos e de expedil-os para Zanzibar por um homem de confiança, Cameron principiou a realisar a segunda parte da sua tarefa. O lago Tanganaika, descoberto em 1858 por Buton e Spete era ainda imperfeitamente conhecido. Estes dous viajantes não tinham visto senão a sua parte média. Livingstone e Stanley, em novembro e dezembro de 1871 tinham explorado a parte septentrional e descoberto que o rio Roussizi, desaguava no lago em vez de sahir delle para se reunir ao Nillo, como se suppozera por muito tempo.

« Coube a Cameron a honra de descobrir o affluente do lago Tanganaika. Embarcando em Andjidji a 13 de março de 1874, explorou toda a parte meridional do lago e percorreu as costas n'uma extensão de mais de 900 kilometros. No decurso desta navegação, que durou mais de dous mezes, descobrio quasi em frente de Andjidji, a entrada do rio Lontriga, pela qual se escoam as aguas do lago Tanganaika. Esta entrada que não tem menos de 2,413 metros de largura, é obstruida por bancos de areia que tornam muito difficil a navegação

« Depois de ter seguido por espaço de mais de 6 kilometros o curso de Loukowa, cuja largura média é de 500 a 600 metros, Cameron vio-se detido por hervas que interceptavam completamente a navegação, e teve de voltar a Andjidji no dia 9 de maio. Soubera dos indigenas que o Loukowa desagua no Lonalaba, grande rio descoberto por Livinsgstone e que corre para o norte.

« O lago Tanganaika, cuja circumferencia é inteiramente conhecida, graças a Cameron, estende-se do N. N. O. ao S. S. E. entre os 3.° e 9.° de lattitude sul, n'uma extensão de perto de 500 kilometros ; a sua largura em Andjidji é de 42 kilometros. Está situado 827 metros acima do nivel do mar. Restava resolver um problema : As viagens de Livingstone fizeram conhecer a origem do Lonalaba e o seu curso até Nyangoue (4.° lat. sul) ; mas o que é este rio acima daquelle ponto ? E' o que Cameron tratou de investigar. Elle partio pois de Andjidji em 20 de maio de 1874, dirigindo-se para o oéste, atravessou o Mayonema e chegou a Nyangoné no mez de agosto. A lattitude cuidadosamente determinada deste ponto (427 metros) demonstrou-lhe que o Lonalaba não podia ser a origem do Nillo, como julgara Livingstone. As informações dadas pelos naturaes reunidas a outras considerações, deram lhe a convicção de que o Lonalaba não era outro senão o curso superior do Congo ; mas não pôde verificar o facto por si proprio. A hostilidade declarada de um chefe selvagem impedio-o de seguir o curso do rio e constrangio-o a desviar-se para o sul.

« Havia 18 mezes que não se recebiam noticias suas e principiava a haver serias razões de inquietação, quando um despacho datado de Loanda, em 22 de novembro de 1875, annunciou a sua feliz chegada ás possessões portuguezas da costa occidental de Africa. Cameron atravessara uma região consideravel, desconhecida antes d'elle, determinou o curso de um grande numero de affluentes do Lonalaba, reconhecera a linha de separação das aguas entre a bacia deste rio e a do Zambéze ; finalmente trouxera observações scientificas do maior valor ácerca de todos os paizes que percorreu.

« Em 2 annos e 8 mezes fez atravéz da Africa uma viagem de 4,759 kilometros. O joven tenente não é unicamente um intrepido explorador, provou que era um sabio distincto, e as observações que colheu classificam-n'o na primeira plana dos geographos praticos.

—

VIAGEM SCIENTIFICA.—Foi lido recentemente n'uma reunião da sociedade geographica de Londres um relatorio do Sr. Farlane, missionario que já explorou com tanto exito as costas da Nova Guiné, relatorio segundo o qual, ao contrario do que se julga geralmente em Inglaterra, a colonisação d'aquella região africana apresentaria grandes e numerosas difficuldades.

O Sr. Farlane e os seus companheiros de viagem, entre elles o *signor* Albertis, poderam estender as suas investigações ao longo do rio Fly até um ponto distante 150 milhas inglezas da sua foz.

Esta arriscada expedição foi realisada no « Ellangwan », pequeno barco a vapor pertencente á missão e que já tinha subido o rio Laxter n'uma distancia de 100 milhas inglezes sem incidente.

Ninguem até agora, em razão de hostilidade dos indigenas, tinha podido penetrar tão longe no interior das terras, navegando no Fly ; mas o Sr. Farlane teve bom exito n'esta audaciosa tentativa. Todavia os indigenas, vendo aproximar-se o *Ellangwan* não deixaram de tentar atacal-o, mas algumas balas de espingarda que cahiram sobre os seus barquinhos, e uma pequena explosão de polvora dynamita bastaram para os pôr em fuga.

Graças ás boas disposições tomadas pelos exploradores e a sua intenção evidente de não matar os selvagens, se lhes fosse possivel todavia fugir sem derramar sangue, o Sr. Farlane pôde não só estabelecer communicações com os indigenas, mas conseguio ainda attrair alguns ao seu vapor. Estas relações deram em resultado estabelecer-se uma especie de amisade entre os viajantes e os selvagens de tal modo que estes já não ousaram atacar o navio, ainda que esto ataque lhes teria sido facil, porque o *Ellangwam* foi acossado por uma tempestade e encalhou n'um banco de areia durante o temporal.

A brandura dos selvagens foi tanto mais de estimar quanto nesse momento a maior parte dos indigenas, que pertenciam á tripolação, estavam de cama com a febre, e os proprios brancos tambem a tinham, e achavam-se com as extremidades inchadas, o que é muito commum n'aquellas lattitude em razão da humidade do clima.

A' medida que o vapor tinha avançado no interior, a população tinha parecido menos consideravel e não se descobrira do barco montanha alguma.

O Sr. Farlane pensa que não poderia conservar-se missão alguma na Nova Guiné sem o auxilio de instructores, que seriam escolhidos entre as proprias tribus, e antecipadamente ensinados por missionarios europeus. Elle julga tambem que o menor accidente poderia occasionar a perda de qualquer navio explorador que fosse menos prudente na sua marcha do que o *Ellangwan*.

A expedição do Sr. Farlane foi além d'isso muito commentada nas folhas australianas e segundo estes commentarios parece decidido que os australianos são de opinião que importa aos seus interesses que Papua seja tomada e se torne uma colonia ingleza.

E' evidente que se elles tivessem conhecido os resultados de expedição do Sr. Stone de Por-Moresby ao golpho de Papua, teriam reclamado com maior instancia ainda o concurso da Grã-Bretanha, para obter a annexação d'esta ilha.

O Sr. Stone confirmou todas as informações dadas acerca da grande peninsula oriental. As tribus que encontrou pareceram-lhe semelhantes aos malaios, e a sua linguagem quasi igual a da raça polinesiaca.

O Sr. Stone foi recebido quasi amigavelmente por toda a parte, posto que os habitantes de algumas aldeias se mostrassem temerosos á chegada dos brancos.

Infelizmente o Sr. Stone não pôde continuar a expedição e atravessar inteiramente a peninsula. Mas tudo faz pensar que esta expedição pode ser possivel, que ha interesse em tental-a e que deve ser tanto menos de receiar quanto a população é menos densa á medida que se penetra no interior.

—

FOLHETIM

—

AS AVES DE RAPINA

ROMANCE DE

HIPOLITO DE CASTILLE

PRIMEIRA PARTE

XXIX

A ESCOLHA DE UM MARIDO.

(Continuação do n. 118.)

= Minha querida filha, disse, aqui tens os teus antigos e bons amigos que se approximam de ti ; agradece-lhes mais uma vez os serviços que te prestaram.

Esta apresentação, articulada com enleio visivel, volveu a Ascalante ao sentimento da realidade. Mas o amor que a absorvia não lhe deixou completa liberdade de animo, apenas soube proferir palavras frivolas, quando eram necessarias lagrimas e beijos.

— Será isto um sonho ? murmurou o visconde ao ouvido de Jeronymo Brus.

= Muito exquisita é minha filha ! pensou o Sr. de Renty. Todavia, não posso duvidarda mondade do seu coração.

Pervinca quiz vencer a sua instinctiva repugnancia e dirigio algumas palavras á Ascalante.

Esta ficou assombrada ao ouvir que a tratavam por tu ; sublevou-se a sua natureza altiva e tratou a pobre menina como se fôra uma pensionista.

A sua phrase elegante exhalava maravilhoso perfume de impertinencia.

O visconde, Jeronymo e sua filha não poderam supportar por mais tempo aquella embaraçosa conversação. Cumprimentaram o Sr. de Renty e retiram-se para logo, afim de communicarem as suas duvidas.

O general Santa Maria e o major Mungo não tinham perdido nem um só incidente d'aquella scena.

Depois da retirada do visconde, encararam-se, cheios de ira e agitação.

A miseravel vai deitar tudo a perder ! exclamou o major.

E deitaram á Ascalante um olhar cheio de ameaças terriveis.

A aventureira bem os vio ; mas tornando a cahir na languidez do seu amor, encolheu os hombros desdenhosamente e voltou a cabeça.

= Zomba de nós ! murmurou o mulato.

Sir Mungo tomou elegantemente entre o indice e o pollegar um botão do frack do general, e disse-lhe com tranquillidade, que teria enganado o mais fino observador.

— Receio muito alguma catastrophe.

— O morcego vigia a casa, respondeu o general, fazendo brilhar o peito enriquecido com duas novas condecorações.

= Não importa ! Sobe ao aposento de Jorge sob qualquer pretexto... e vê se não sais do palacio esta noite. Tudo receio.

— Está bem ! respondeu Santa Maria.

Os dous amigos trocaram alguns cumprimentos e apartaram-se.

O sarão terminou cedo, porque a geral curiosidade ficara lograda.

A mais esperta matrona não teria podido adivinhar qual era o futuro esposo da menina que ia casar.

Depois de todos se haverem retirado, o Sr. de Renty travou da mão da Ascalante e disse lhe :

= Então, minha filha, já fizeste a tua escolha ? E' o major Mungo ou o visconde de Thun ?

— Amanhã lh'o direi, respondeu ella sorrindo.

E pondo um beijo na fronte do ancião, fugio comprimindo com ambas as mãos as pulsações do coração.

= Só tua, meu adorado Felippe ! gritou ella do fundo d'alma.

= E' muito reservada ! murmurou o ancião, retirando-se para os seus aposentos.

XXX

PURIFICAÇÃO PELO AMOR.

A Ascalante subio para o seu quarto, atirou comsigo para cima de um divan, e tentou sopear as violentas pulsações do coração.

Um instante depois chamou as criadas e deitou-se.

A farça que representava no palacio de Renty principiava a fatigal-a. Oh ! como ella ambicionava o ar livre e o espaço.

Mas ainda que lhe houvessem aberto todas as portas, não teria dado um passo para despedaçar a cadeia que a prendia. O amor cortara-lhe as azas.

Durante a noite, algumas vezes burlava a Ascalante a vigilancia dos seus tres inimigos.

Delisava-se furtivamente pela escada e sahia para o jardim, onde passava longas horas, occulta por entre a ramaria, contemplando a luz que brilhava na janella de Felippe.

Antes de raiar a aurora, voltava para os seus aposentos, triste e gelada.

Mettia-se tiritando entre as roupas e adormecia chorando.

Os seus formosos olhos, acostumados só a despedir flechas, conheciam agora as lagrimas.

Quando despertava, em vez de correr alegre ao seu toucador, andava lenta e tristemente.

Já não tinha gosto para se mirar ao espelho, e muitas vezes lhe cahia o pente das mãos antes de entrar nas loiras ondas dos cabellos espalhados por sobre os hombros.

O Morcego, sempre á espreita, seguia os rapidos progressos do mal. Via com alegria sinistra os estragos que o amor causava na corteză ; um circulo azulado lhe cercava os olhos, e erguia-se para o céo aquelle olhar contristado.

Os desgraçados procuram sempre um protector, além desse azul pavilhão. A' joven pagã succedia uma creatura nova, depurada pelo amor.

Contente por ver aquella tigre vencida, o Morcego desejava atormental-a ainda mais. Que maior felicidade que poz sob os seus pés aquella cabeça adoravel ! Receiava, porem, o grito da victima.

Approximava-se o instante decisivo. No dia seguinte devia apresentar se o major Mungo á sua noiva e publicarem-se os proclamas. Metade da riqueza dos Renty ia passar para as mãos de tres miseros que tanto o cobiçavam.

Haviam já tomado todas as disposições para abandonarem a França, mal que estivessem de posse do dote da fingida Gabriella... Nada faltava nas combinações do atrevido trama ; uma palavra, porem, da Ascalante podia fazer rebentar a mina tão laboriosamente preparada, e deitar tudo a perder.

Assim que os concurrentes deixaram o palacio, entrou o Morcego no quarto da Ascalante, e assentando-se ao pé do leito onde gemia a namorada nympha, disse-lhe :

= Anime-se ; amanhã tornará publica a sua escolha, dentro de quinze dias estará casada, e então disporá da sua liberdade e da sua riqueza. Vai ser muito feliz !

A Ascalante abanou tristemente a cabeça.

= Engana-me, disse ella ; já não o acredito.

= Bem ! E acreditar-me-ha quando eu lhe disser que Felippe a ama apaixonadamente, que já sabe que não é sua irmã, e que accrescenta ao seu dote os seus haveres pessoaes ?

Fallou lhe hoje o major Mungo e tudo está combinado entre elles.

Sir Mungo pouco ou nada se importa com comsigo ; o que unicamente lhe chama a attenção é o dinheiro.

Momentos depois da ceremonia partirão ambos em trem de viagem, sob pretexto de irem passar a lua de mel em Londres.

Felippe esperal-a-ha ás portas de Paris ; a senhora despedir-se-ha do major, entrará na carruagem do seu apaixonado e irá passeiar com elle pela Italia.

Pode haver uma existencia mais feliz ? Viajar pela nação mais linda do mundo, pelo braço do mortal que mais se idolatra !

A Ascalante deslumbrada um momento por tão lisonjeira perspectiva, esboçou um sorriso. Rapida, porem, foi a sua illusão. Aquellas grosseiras mentiras não podiam enganal-a por muito tempo.

= De que serve mentir assim ? murmurou a pobre mulher. Se Felippe sabe que não sou sua irmã, se me ama, porque motivo me deixa completamente só, estando enferma de amor por elle ? Porque não vem procurar-me, pois que apenas tem que atravessar algumas portas ?

— Demonio ! Parece-me que vai depressa de mais para ser uma menina bem educada !

Tenha paciencia !

(*Continuar-se-ha.*)

Typ. do Diario— Rua do Duque de Caxias